

RELATÓRIO GESTÃO E CONTAS 2020





ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------------------------|-----|
| GLOSSÁRIO | 3 |
| I. RELATÓRIO DE GESTÃO | 5 |
| 1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO | 6 |
| 2. O GRUPO ANA NUM RELANCE | 8 |
| 3. ENVOLVENTE ECONÓMICA..... | 9 |
| 4. EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS..... | 11 |
| 5. SUSTENTABILIDADE | 19 |
| 6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA | 28 |
| 7. INVESTIMENTOS | 32 |
| 8. MEDIDAS TOMADAS PARA FAZER FACE À COVID-19 | 35 |
| 9. OUTROS EVENTOS | 37 |
| 10. EVENTOS SUBSEQUENTES | 38 |
| 11. PERSPETIVAS PARA 2021 | 39 |
| 12. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS | 40 |
| II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 41 |
| III. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 47 |
| IV. RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES | 126 |



GLOSSÁRIO

| Abreviatura (abbreviation) | Designação (designation) |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACI | Airports Council International (Conselho Internacional de Aeroportos) |
| A-CDM | Airport Collaborative Decision-Making (Tomada de Decisão Colaborativa do Aeroporto) |
| AMPAP | Airport Management Professional Accreditation Programme (Programa de Acreditação Profissional de Gestão Aeroportuária) |
| ANA, S.A. | ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. |
| ANAC | Autoridade Nacional da Aviação Civil (Portuguese Civil Aviation Authority) |
| ANAM, S.A. | ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. |
| APA | Agência Portuguesa do Ambiente (Portuguese Agency for the Environment) |
| ATEC | ATEC - Academia de Formação (Training Academy) |
| BEI | Banco Europeu de investimento (European Investment Bank) |
| CIRC | Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Corporate Income Tax Code) |
| CUPPS/CUSS/BRS | Common Use Passenger Processing System/Common Use Self Service/Baggages Reconciliation System |
| DI | Direção de Inovação |
| DIA | Declaração de Impacte Ambiental (Environmental Impact Declaration) |
| EBIT | Earnings before interest and taxes |
| EBITDA | Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization |
| Eurocontrol | Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (European Organisation for the Safety of Air Navigation) |
| GO (AODB/FIDS) | Pacote de Operações Aeroportuárias que inclui (operations' package which includes) AODB -Airport Operational Data Base; FIDS - Flight Information Display System (Airport) |
| I&D | Investigação e Desenvolvimento (research and development) |
| IAS | International Accounting Standard |
| IASB | International Accounting Standards Board |
| IATA | International Air Transport Association (Associação Internacional de Transportes Aéreos) |
| IBOR | Interbank Offered Rates |
| IDI | Investigação, Desenvolvimento e Inovação |
| IFRIC | International Financial Reporting Interpretations Committee |
| IFRS | International Financial Reporting Standards |
| INESC | Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (Systems and Computer Engineering Institute) |
| LIS_iAOP | Lisboa_Plano inicial de Operações Aeroportuárias (Lisboa_initial Airport Operations Plan) |
| MEGE | Monitorização Estrutural de Grandes Estruturas (Structural Monitoring of Large Structures) |
| MONA | Assistente de viagem virtual com uso de tecnologia de reconhecimento facial (Virtual travel assistant using facial recognition technology) |
| MPP | Monitorização Permanente da Pista (Permanent Runway Monitoring) |
| NAL | Novo Aeroporto de Lisboa (New Lisbon Airport) |
| NAV, E.P.E. | Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E. |
| OPA | Oficial de Operações Aeroportuárias (Airport Operations Officer) |
| OPS | Oficial de Operações de Socorros (Fire Fighting Operations Officer) |
| PMR | Pessoa com Mobilidade Reduzida (Person with Reduced Mobility) |
| Portway, S.A. | Portway - Handling de Portugal, S.A. (Handling of Portugal) |



| | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAC | Rent-a-car (Car Rental) |
| RETGS | Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (Special Tax Scheme for Groups of Companies) |
| RGPD | Regulamento Geral da Proteção de Dados (General Data Protection Regulation) |
| RUMO | Plataforma do processo de avaliação de desempenho da ANA |
| VPN | Virtual Private Network (Rede Privada Virtual) |



I. RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão e Contas 2020



1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO

Tabela 1. Grupo ANA – Síntese de indicadores (2018-2020)

| SÍNTESE DE INDICADORES | Real | Real | Real | Var. % |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 | 2020/2019 |
| OPERACIONAIS | | | | |
| Tráfego Comercial | | | | |
| Número de passageiros | 17.967.669 | 59.120.491 | 55.325.527 | (69,6) |
| Movimentos de aeronaves | 182.268 | 428.684 | 418.541 | (57,5) |
| Carga (toneladas) | 139.526 | 194.681 | 175.001 | (28,3) |
| Negócios | | | | |
| Volume de negócios (milhares de euros) ¹ | 287.256 | 898.465 | 830.220 | (68,0) |
| Contratos de construção (milhares de euros) | 54.515 | 21.501 | 14.338 | 153,5 |
| Aviação (% do total) | 64,6 | 73,2 | 73,7 | (8,6) p.p. |
| Extra Aviação (% do total) | 35,4 | 26,8 | 26,3 | 8.6 p.p. |
| Pessoal | | | | |
| Número de efetivos | 2.645 | 3.258 | 3.143 | (18,8) |
| Número médio de efetivos | 2.921 | 3.405 | 3.443 | (14,2) |
| Gastos com o pessoal (milhares de euros) | 115.001 | 138.040 | 131.264 | (16,7) |
| Produtividade | | | | |
| Número de passageiros/efetivo | 6.151 | 17.363 | 16.069 | (64,6) |
| Resultados | | | | |
| EBITDA ² (milhares de euros)* | 35.269 | 584.454 | 563.964 | (94,0) |
| Margem EBITDA ³ (%)* | 12,3 | 65,1 | 67,9 | (52,8) p.p. |
| EBIT (milhares de euros) | (57.812) | 486.734 | 467.562 | (111,9) |
| Margem EBIT (%) | - | 54,2 | 56,3 | (54,2) p.p. |
| FINANCEIROS | | | | |
| Resultados | | | | |
| Resultado líquido (milhares de euros) | (79.704) | 303.435 | 284.114 | (126,3) |
| Estrutura financeira | | | | |
| Capital próprio (milhares de euros) | 672.466 | 751.664 | 648.706 | (10,5) |
| Capital alheio (milhares de euros) | 1.131.609 | 1.034.605 | 1.203.440 | 9,4 |
| Capital empregue (milhares de euros) | 1.804.075 | 1.786.269 | 1.852.147 | 1,0 |
| Cash flow | | | | |
| Cash flow operacional (milhares de euros) | 31.996 | 458.923 | 421.315 | (93,0) |

* Valores comparativos de 2019 e 2018 foram revistos. A diferença resulta do efeito da IFRIC 12.

¹ Não Inclui os montantes de contratos de construção (IFRIC 12).

² EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12.

³ EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12 / volume de negócios.

⁴ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira



Tabela 2. ANA, S.A. – Síntese de indicadores (2018-2020)

| SÍNTESE DE INDICADORES | Real | Real | Real | Var. % |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 | 2020/2019 |
| OPERACIONAIS | | | | |
| Tráfego Comercial | | | | |
| Número de passageiros | 17.967.669 | 59.120.491 | 55.325.527 | (69,6) |
| Movimentos de aeronaves | 182.268 | 428.684 | 418.541 | (57,5) |
| Carga (toneladas) | 139.526 | 194.681 | 175.001 | (28,3) |
| Negócios | | | | |
| Volume de negócios (milhares de euros) ¹ | 262.419 | 847.077 | 781.627 | (69,0) |
| Contratos de construção (milhares de euros) | 54.515 | 21.501 | 14.338 | 153,5 |
| Aviação (% do total) | 59,5 | 71,0 | 71,4 | (11,5) p.p. |
| Extra Aviação (% do total) | 40,5 | 29,0 | 28,6 | 11,5 p.p. |
| Pessoal | | | | |
| Número de efetivos | 1.240 | 1.304 | 1.279 | (4,9) |
| Número médio de efetivos | 1.272 | 1.273 | 1.262 | (0,1) |
| Gastos com o pessoal (milhares de euros) | 77.586 | 84.594 | 79.217 | (8,3) |
| Produtividade | | | | |
| Número de passageiros/efetivo | 14.126 | 46.442 | 43.840 | (69,6) |
| Resultados | | | | |
| EBITDA ² (milhares de euros)* | 42.926 | 577.184 | 558.778 | (92,6) |
| Margem EBITDA ³ (%)* | 16,4 | 68,1 | 71,5 | (51,8) p.p. |
| EBIT (milhares de euros) | (48.341) | 481.145 | 463.529 | (110,0) |
| Margem EBIT (%) | - | 56,8 | 59,3 | (56,8) p.p. |
| FINANCEIROS | | | | |
| Resultados | | | | |
| Resultado líquido (milhares de euros) | (72.139) | 301.864 | 282.255 | (123,9) |
| Estrutura financeira | | | | |
| Capital próprio (milhares de euros) | 673.357 | 744.990 | 643.603 | (9,6) |
| Capital alheio (milhares de euros) | 1.141.004 | 1.050.171 | 1.218.470 | 8,6 |
| Capital empregue (milhares de euros) | 1.814.361 | 1.795.161 | 1.862.073 | 1,1 |
| Cash flow | | | | |
| Cash flow operacional (milhares de euros) | 36.460 | 451.957 | 415.007 | (91,9) |

* Valores comparativos de 2019 e 2018 foram revistos. A diferença resulta do efeito da IFRIC 12.

¹ Não Inclui os montantes de contratos de construção (IFRIC 12).

² EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12.

³ EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12 / volume de negócios.

⁴ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira



2. O GRUPO ANA NUM RELANCE

O Grupo ANA inclui a ANA, S.A. (doravante também designada por “Empresa”), empresa-mãe, e a Portway, S.A. (doravante também designada por “Subsidiária”).

A ANA, S.A., por via do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 2012, é responsável pela prestação de atividades e serviços aeroportuários de apoio à aviação civil por um período de 50 anos, a terminar em 2062, nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no Terminal Civil de Beja, em Portugal Continental, nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores.

Adicionalmente, em 2014, na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A., a ANA, S.A. sucedeu a esta entidade como concessionária no Contrato de serviço público aeroportuário nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira: Madeira e Porto Santo.

O capital social da ANA, S.A. a 31 de dezembro de 2020, no montante de 200.000.000 euros, totalmente subscrito e realizado, era representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma. A 31 de Dezembro de 2020, a ANA, S.A. era detida a 100% pela *VINCI Airports, SAS*.

A ANA, S.A. detém a totalidade do capital social da Portway, S.A., no montante de 4.500.000 euros.

O Grupo ANA, através da ANA, S.A., desenvolve a atividade de gestão de infraestruturas aeroportuárias dedicadas ao serviço a aeronaves, passageiros e carga, bem assim como de exploração de espaços comerciais e publicitários nos aeroportos, oferta de imóveis, parques de estacionamento e apoio a serviços de *rent a car* (designados negócios extra aviação). Em 2020, estas atividades representavam 89,0% do volume de negócios do Grupo.

Através da Subsidiária, o Grupo ANA presta igualmente diversos serviços de assistência em escala, essenciais ao funcionamento do transporte aéreo, que representaram 11,0% do volume de negócios gerados pelo Grupo em 2020.

Nos capítulos que se seguem, nomeadamente na Parte III – Notas às Demonstrações Financeiras, poderá ser encontrada informação adicional sobre a ANA, S.A., designadamente no que respeita ao enquadramento jurídico e da atividade, a composição do capital social das empresas que integram o Grupo ANA e sobre as transações com partes relacionadas.



3. ENVOLVENTE ECONÓMICA

3.1. O IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19

COVID-19 é o nome atribuído pela Organização Mundial de Saúde (OMS), à doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, que pode causar infeção respiratória grave. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, em Wuhan, na China, tendo sido posteriormente confirmados casos em outros países.

O início de 2020, em especial a partir de fevereiro, revelou uma rápida propagação deste vírus a nível Europeu, com especial incidência em França e Itália. Em Portugal, o primeiro caso foi registado a 2 de março de 2020.

O número crescente de casos positivos no mundo, fez com que no dia 11 de março de 2020, a OMS declarasse alerta pandémico pela primeira vez desde 2009, nessa altura relacionado com a gripe das aves H1N1 – conhecida como gripe A.

No contexto português, por forma a suster o rápido contágio, o Estado Português decidiu implementar um conjunto de medidas, entre as quais se destacam sucessivos planos de contingência. Foi necessário recorrer à implementação do “estado de emergência” de modo a poder introduzir algumas restrições à livre circulação de pessoas, encerrar espaços não classificados como essenciais e decretar o uso obrigatório de máscara, entre outras medidas.

Tais medidas, às quais se junta ainda, em alguns momentos, o encerramento de fronteiras e/ou restrições no espaço aéreo, estão a ter um impacto significativo no setor da aviação que, naturalmente, se teve de ajustar para conseguir ultrapassar este período.

Por forma a diminuir as referências à COVID-19 ao longo do relatório de gestão, entendeu-se colocar esta nota introdutória à pandemia de modo a enquadrá-la nos capítulos subsequentes.

3.2. O CENÁRIO MACROECONÓMICO

De acordo com dados do Banco de Portugal, atualizados em dezembro de 2020, o PIB mundial apresentou uma queda de cerca de 3,5% em 2020, prevendo-se um crescimento de 5,6% em 2021 e 3,7% em média nos dois anos seguintes.

No seguimento da queda de 9,4% no primeiro semestre de 2020 face ao final de 2019, a atividade económica mundial recuperou durante os meses de verão. Contudo, o ressurgimento do número de casos de COVID-19, em particular nas economias mais desenvolvidas, levou à reintrodução de medidas de restrição pandémica impactando a atividade nos setores mais afetados e a confiança dos agentes económicos.

As perspetivas para os próximos anos, ainda que associadas a um contexto naturalmente de incerteza em face do impacto que o vírus terá no futuro, apontam para a manutenção de condições financeiras favoráveis atendendo à política monetária e de medidas de apoio à liquidez.

No caso concreto da economia portuguesa, o Banco de Portugal estima uma quebra de 8,1% em 2020. Tal quebra acaba por estar fortemente relacionada com o surgimento de uma segunda vaga que determinou o quebrar da trajetória de recuperação.

Para o período de 2021-23 antecipa-se uma recuperação da economia nacional, em volta do controlo gradual da pandemia, diminuição da incerteza e pelo apoio das medidas de política económica.

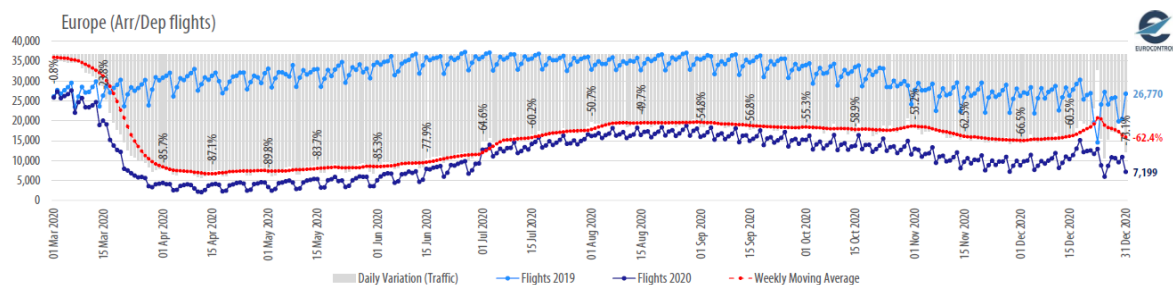


3.3. O SETOR DO TRANSPORTE AÉREO

Numa crise sem precedentes, que na opinião de alguns analistas se apresenta mais severa que as crises geradas pelo 11 de setembro de 2001 ou a crise financeira global de 2008, o ano de 2020 foi um ano dramático para o transporte aéreo, com um impacto muito significativo em todas as componentes da sua cadeia de valor.

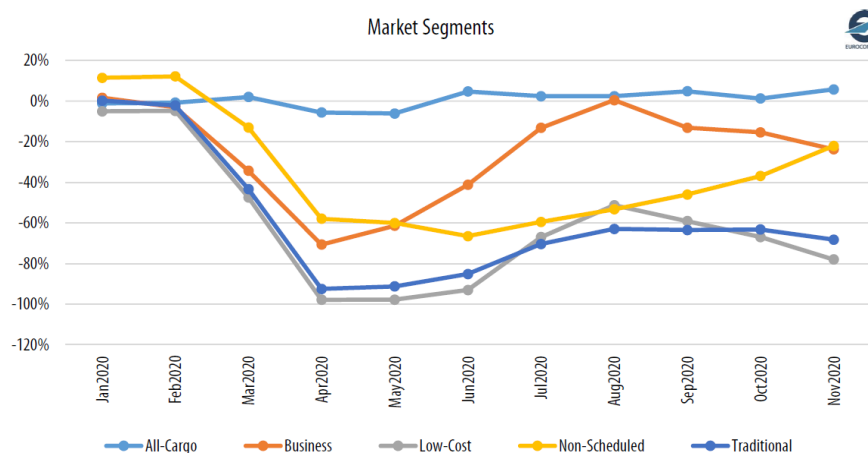
As restrições de viagem decorrentes do encerramento de fronteiras, a crise económica instalada e a incerteza da magnitude da pandemia, resultaram num decréscimo drástico da procura de transporte aéreo. Nos meses de abril a junho 2020 o sector aviação quase paralisou, tendo-se verificado uma ligeira recuperação de tráfego entre julho e agosto, com a abertura de fronteiras na Europa e o desconfinamento gradual em vários países europeus. O ressurgimento de uma segunda vaga pandémica e as medidas restritivas impostas pelos Estados relativamente às viagens aéreas resultaram numa desaceleração do tráfego a partir de setembro e até ao final do ano 2020.

O tráfego de movimentos em 2020 na União Europeia, segundo a Eurocontrol¹, registou um decréscimo de -55% face ao tráfego processado em 2019.



Fonte: EUROCONTROL, janeiro 2021

De acordo com a Eurocontrol, o tráfego de passageiros foi aquele cujo decréscimo foi mais acentuado (quebra de 63% no segmento *Low Cost* e 60% no segmento tradicional), contrastando com o tráfego de cargueiros, o menos afetado, que decresceu apenas -1% face ao ano 2019.



Fonte: EUROCONTROL, janeiro 2021

Por outro lado, de acordo com dados da ACI, considerando os principais aeroportos europeus, verificou-se uma quebra de 71,1% no número de passageiros e 59,5% no número de movimentos.

¹ EUROCONTROL: Think Paper #8- 1 January 2021



No entanto, o dinamismo dos últimos anos no sector do turismo, refletiu-se ainda nos prémios obtidos, mais uma vez, por Portugal em 2020, que consolidam a notoriedade conseguida – A *World Travel Awards* de 2020 elegeu, pela quarta vez consecutiva, Portugal como o melhor destino mundial; Lisboa como o melhor destino para *city break* e melhor porto de cruzeiros europeu, o Algarve como o melhor destino de praia e a Madeira como melhor destino insular mundial, Porto como o melhor destino europeu de *city break*.

4. EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

4.1. EVOLUÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

Em face da conjuntura de crise sanitária vivida desde março, os aeroportos da rede ANA registaram uma quebra abrupta do tráfego, em linha com o que se verificou na grande maioria dos aeroportos europeus. No ano de 2020, passaram pelos dez Aeroportos da rede ANA cerca de 18 milhões de passageiros comerciais (-41,2 milhões face a 2019), resultado de um decréscimo anual de -69,6%. O tráfego de passageiros na rede ANA recuou para níveis de 1998. O tráfego de movimentos registou um decréscimo de -57,5% (-246,4 mil movimentos face a 2019).

A taxa média de ocupação em voos comerciais na Rede ANA situou-se em 64,5%, -19,2 *p.p.* face à registada em 2019.

Nos parágrafos abaixo, descrevemos em primeiro lugar a evolução do tráfego ao nível dos aeroportos da rede ANA e, de seguida, a evolução por perfil de companhias aéreas e perfil de passageiro.

O aeroporto de Lisboa que acolheu 9,3 milhões de passageiros (quebra de 70,3% face a 2019), registou o maior decréscimo absoluto (diminuição de 21,9 milhões), mas foi, ainda assim, responsável por cerca de 51,0% do total de passageiros na rede ANA. Depois deste aeroporto ter atingindo no ano transato os 31 milhões de passageiros, esperava-se para 2020 uma evolução igualmente positiva, que já se verificava até fevereiro (11,0%), ainda no período pré-COVID19. Com o surgimento da pandemia e a conseqüente redução severa do tráfego, as previsões de crescimento foram revistas em baixa. Após uma ténue recuperação no verão, com agosto a registar uma quebra de 72,0% no tráfego de passageiros, voltou-se a assistir a uma queda abrupta da atividade nos últimos meses do ano. No caso concreto do aeroporto de Lisboa, deve ainda ser destacado o efeito amplamente negativo da pandemia no tráfego de longo curso.

O aeroporto do Porto registou uma *performance* menos negativa (quebra de 66,2%), fruto das suas características próprias, com maior peso de tráfego intraeuropeu e de perfil *Visit Friends and Relatives* (tráfego de emigração) – menos afetado do que o tráfego de longo curso.

O aeroporto de Faro foi aquele onde se verificou a maior perda relativa de 75,5%, sob grande influência das sucessivas restrições pandémicas e situação económica no Reino Unido, principal mercado emissor de turistas.

Já os aeroportos dos Açores e da Madeira, foram aqueles onde a quebra foi menor, devido ao seu perfil de tráfego, eminentemente doméstico – segmento que apresentou uma perda de operações menos significativa.

O segmento das companhias *Legacy* foi o mais afetado na rede ANA, tendo registado o maior decréscimo de 70,4%. Foram transportados neste segmento um total de 9,7 milhões de passageiros (menos 23 milhões do que em 2019). No que se refere ao segmento *Low Cost*, foram transportados cerca de 8,1 milhões de passageiros em 2020 (diminuição de 68,1% face ao período homólogo).

No que concerne aos principais mercados de origem/destino, apesar de todos terem registado uma diminuição significativa, as maiores perdas verificaram-se nos passageiros com origem/destino no Reino Unido (-75,6%), Espanha (-74,6%), Itália (-74,4%) e Brasil (-67,2%).

Na tabela abaixo apresentam-se os principais indicadores do tráfego comercial em 2020, nos aeroportos da rede ANA:

Tabela 3. Tráfego comercial da ANA, S.A. por área geográfica (2020)

| | Lisboa | Porto | Faro | Beja | Açores | Madeira | Rede ANA |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| Passageiros (unid.) | 9.260.567 | 4.432.963 | 2.206.635 | 235 | 895.604 | 1.171.665 | 17.967.669 |
| Var. % 2020/2019 | (70,3%) | (66,2%) | (75,5%) | (69,5%) | (63,6%) | (65,2%) | (69,6%) |
| Movimentos de aeronaves (unid.) | 86.843 | 41.983 | 22.520 | 84 | 18.406 | 12.432 | 182.268 |
| Var. % 2020/2019 | (60,1%) | (56,5%) | (61,7%) | (8,7%) | (37,6%) | (52,3%) | (57,5%) |
| Carga (ton.) | 89.407 | 39.684 | 23 | 0 | 7.116 | 3.295 | 139.526 |
| Var. % 2020/2019 | (36,9%) | (4,6%) | (80,0%) | - | 3,5% | (24,7%) | (28,3%) |
| Lugares oferecidos (unid.) | 14.279.219 | 6.465.255 | 3.744.178 | 1.424 | 1.729.338 | 1.785.435 | 28.004.849 |
| Var. % 2020/2019 | (62,3%) | (58,2%) | (63,5%) | (37,8%) | (45,0%) | (56,3%) | (60,5%) |
| Load factor (%) | 64,9% | 68,9% | 59,6% | 16,5% | 53,5% | 65,9% | 64,5% |
| Variação 2020-2019 | (17,3 p.p.) | (16,5 p.p.) | (28,8 p.p.) | (17,2 p.p.) | (26,6 p.p.) | (16,9 p.p.) | (19,3 p.p.) |

O cenário pandémico também afetou significativamente a atividade da Subsidiária, tendo o número de voos assistidos reduzido para 23.036 (menos 57,2% do que em 2019), acompanhado, de igual modo, de uma redução de número de passageiros assistidos na ordem dos 69,0%. O decréscimo das toneladas movimentadas foi de 28%.

A tabela abaixo resume os principais indicadores de atividade.

Tabela 4. Indicadores de atividade da Portway, S.A. (2020)

| Atividade (valores) | 2020 | 2019 | Variação |
|-------------------------------|-----------|------------|-----------------|
| N.º de voos assistidos | 23.036 | 53.834 | (57,21%) |
| N.º de passageiros assistidos | 4.846.640 | 15.603.903 | (68,94%) |
| N.º de toneladas movimentadas | 60.807 | 84.401 | (27,95%) |

4.2. O NEGÓCIO AVIAÇÃO

4.2.1. RECEITA AVIAÇÃO REGULADA

O negócio aviação do Grupo ANA, no qual se inclui o negócio gerado pela Portway, S.A., tal como em anos anteriores manteve a sua relevância no volume de negócios do Grupo. Em 2020, esta área contribuiu com 185,6 milhões de euros, representando um peso de 64,6% no Grupo.

Dentro das receitas aviação da ANA, S.A., são determinantes as receitas reguladas (95,4%), geradas no âmbito do modelo de regulação económica, cuja aplicação deu origem à atualização das taxas reguladas em 2020.

As taxas reguladas que vigoraram em 2020, foram aprovadas pela ANAC, após terem sido sujeitas a um processo de consulta aos utilizadores, as mesmas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2020,



exceção aplicada à taxa de segurança, na medida em que a mesma carece de publicação de uma portaria.

No quadro do modelo regulatório e da legislação aplicável, a ANA, S.A. manteve a estratégia de *pricing* que tem vindo a ser aplicada, com sucesso, na adaptação das taxas aeroportuárias em função da sazonalidade da procura, em especial no período de inverno nos aeroportos de Faro, Porto Santo e Porto, no desenvolvimento do tráfego em transferência e em situações de promoção da utilização mais eficiente da capacidade instalada. As taxas sujeitas ao modelo de regulação económica, devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários, encontram-se detalhadas no Guia de Taxas, disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

A ANA, S.A. em face do trabalho de proximidade desenvolvido junto das companhias aéreas para apoiar a retoma do tráfego e utilizando os mecanismos do modelo regulatório propôs, ainda em 2020, a partir de julho, o crédito de 70% do valor das taxas de aterragem/descolagem e assistência em escala regulada, como forma de antecipar a devolução do excesso de receita regulada de 2020 aos seus utilizadores. Este crédito constituiu uma medida de grande relevância no apoio às companhias aéreas visando acompanhar a sustentabilidade da sua atividade nos aeroportos da ANA.

Adicionalmente, também foi aplicado um período de carência da taxa de estacionamento de contingência nos aeroportos da ANA, S.A., como forma de apoiar as companhias aéreas no estacionamento das suas aeronaves, o qual foi devidamente autorizado pela Autoridade Reguladora, a ANAC.

A aposta no desenvolvimento da qualidade de serviço prestada aos diferentes *stakeholders* tem sido, igualmente, uma determinante para assegurar a melhoria contínua do desempenho e do cumprimento dos compromissos estabelecidos, nomeadamente no Anexo 7 do Contrato de Concessão, identificando os níveis mínimos de serviço a atingir, quer em matéria de disponibilidade das infraestruturas quer em matéria de satisfação dos passageiros.

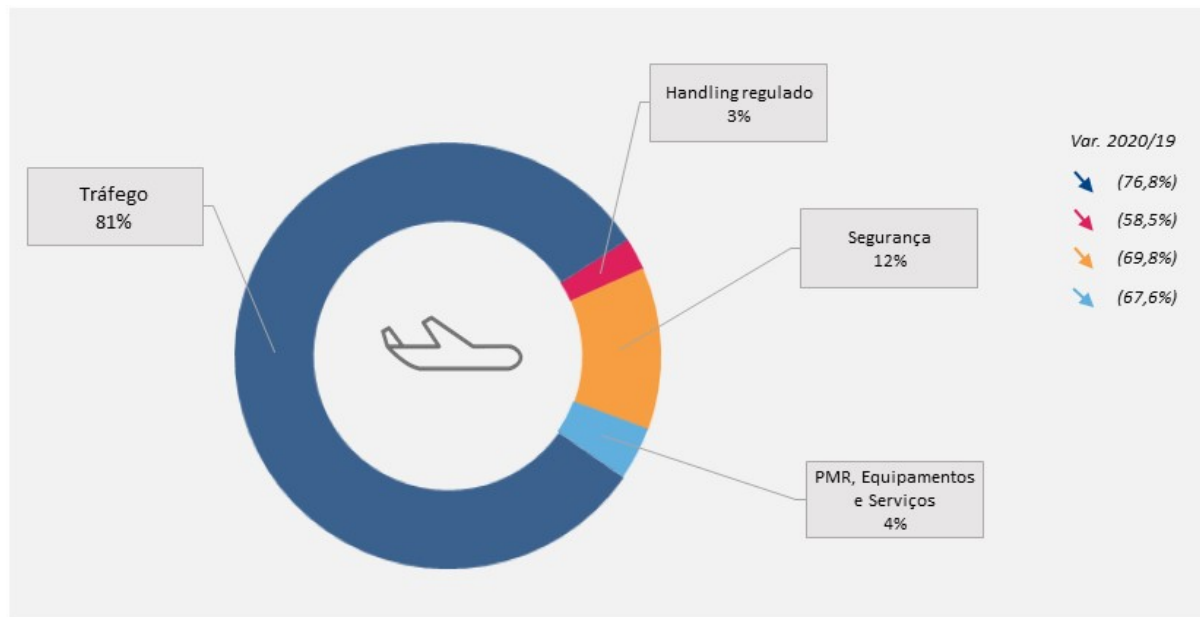
Dando continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores, e não obstante os constrangimentos decorrentes da COVID-19, a estratégia de desenvolvimento do produto aviação levou à realização, em 2020, de um conjunto de estudos e ações, tendo em vista a melhoria do serviço prestado e a eficiência dos processos aeroportuários que envolvam direta e indiretamente os utilizadores, sendo de destacar:

- realização de estudos com vista à otimização do processo de entrega de bagagem à chegada;
- avaliação da satisfação das companhias aéreas, com uma nova abordagem metodológica, sustentada em entrevistas presenciais aos *focal points* das companhias aéreas;
- lançamento de consulta ao mercado para aquisição de equipamentos de medição automática de filas de espera no controlo de segurança;
- realização de análise e *benchmarking* com vários aeroportos da Rede no sentido de otimizar o serviço de disponibilização de carrinhos de bagagem;
- continuação do trabalho de melhoria da experiência do passageiro, baseado nos resultados do estudo de mapeamento da experiência do passageiro, levado a cabo no aeroporto de Lisboa em 2019.

O negócio aviação no Grupo ANA encontra-se distribuído por duas categorias de receitas: receita aviação regulada e receita aviação não regulada, onde se incluem as receitas associadas aos serviços de *handling* (abrangendo as receitas geradas pela Portway, S.A.).

Os gráficos seguintes apresentam uma síntese da evolução de ambos os negócios no Grupo ANA, por categoria de proveito, bem como a respetiva variação face ao anterior.

Gráfico 1. Evolução da receita aviação regulada no Grupo ANA – não refletindo o impacto da devolução da receita regulada e dos incentivos (2020)



A receita aviação regulada do Grupo ANA evidenciou uma quebra de 75,5% face ao ano homólogo, ascendendo a 138,7 milhões de euros em 2020. Este valor corresponde ao montante total de receita aviação regulada (202,5 milhões de euros) menos o somatório do total de incentivos de marketing e desenvolvimento de rotas (9,5 milhões de euros) e do montante da devolução da receita regulada (54,3 milhões de euros).

A diminuição de cerca de 70% do número de passageiros está, naturalmente, relacionada com a quebra da receita de tráfego, bem como nos incentivos de tráfego concedidos.

Para este resultado, importa salientar o peso mais significativo da receita de tráfego, que representa em 2020 cerca de 87%, seguido da receita de segurança, representando cerca de 8% do total.

Por outro lado, no que toca à devolução de receita regulada, que ascendeu a 54,3 milhões de euros, importa salientar que este montante deverá ser descontado ao total de receita regulada gerada.

4.2.2. APURAMENTO DA DEVOUÇÃO DA RECEITA REGULADA EM 2020²

A título preliminar, é de salientar que, para efeitos da aplicação do modelo regulatório, apenas deverão ser considerados as receitas da ANA, S.A. Assim, cumpre referir que o montante da receita aviação regulada da ANA, S.A. ascendeu a 203,2 milhões de euros, enquanto que a receita aviação regulada do Grupo ANA ascendeu a 202,5 milhões de euros. A diferença entre os montantes respeita a saldos de operações intragrupo entre a ANA, S.A. e a Portway, S.A.

As regras de evolução da receita regulada por passageiro contratual, mantêm-se válidas no atual contexto, ou seja, se em períodos de crescimento de tráfego dota o gestor aeroportuário de meios financeiros para fazer face aos investimentos de crescimento das infraestruturas aeroportuárias também face às reduções de tráfego conduz a uma redução da receita regulada por passageiro, devendo, assim, o gestor aeroportuário reduzir taxas e devolver aos utilizadores a receita regulada eventualmente obtida em excesso.

² Cumpre salientar que o procedimento aqui descrito é o entendimento da ANA, S.A. no que respeita ao apuramento da devolução da receita regulada sem prejuízo do regulador ter vindo a interpretar de forma distinta. Para mais informações, vide notas 47.1. Ativos contingentes e 47.2. Passivos contingentes dos Anexos às demonstrações financeiras

De forma sumária, o apuramento do valor a devolver ou a cobrar aos utilizadores resulta da multiplicação entre os passageiros reais e o resultado da subtração entre a Receita Regulada Média Máxima por passageiros definida de acordo com o Contrato de Concessão e a receita regulada real por passageiro. Para mais informações, recomenda-se a consulta do Anexo 12 do Contrato de Concessão.

Atendendo à materialidade dos montantes envolvidos, nas tabelas abaixo esclarece-se o procedimento seguido para efeitos de apuramento da devolução da receita regulada.

Tabela 4. Apuramento do Excesso/Défi ce de Receita Regulada com referência a 2019 (milhões de €)³

| Grupo | Receita Média Máxima por Passageiro | Componente do Retalho (CRLA) por Passageiro | Receita Regulada Autorizada p/ Passageiro | Receita Real por Passageiro | Excesso/Défi ce de Receita Regulada por Passageiro | Passageiros reais (milhões) | Excesso/Défi ce de Receita Regulada (milhões €) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|
| Lisboa | 12,87 | (1,00) | 11,87 | 11,24 | 0,63 | 36,95 | 23,15 |
| Porto | 8,69 | (0,50) | 8,19 | 8,40 | (0,22) | 13,01 | (2,80) |
| Faro | 9,40 | (1,07) | 8,34 | 8,51 | (0,17) | 8,95 | (1,48) |
| Total (Défi ce de receita regulada) – valor a ser reclamado junto das companhias aéreas | | | | | | | 18,87 |

O desvio apurado positivo no Grupo de Lisboa traduz um défi ce de receita cobrada e poderá ser recuperado a partir de 2021. Por outro lado, os desvios negativos apurados no aeroporto do Porto e de Faro, traduzem um excesso de receita cobrada e os mesmos já foram devolvidos no decorrer de 2020.

Sem prejuízo do que antecede, a ANAC notificou a ANA, S.A. no passado dia 19 de fevereiro de 2021 para o facto de ter verificado incorreções constantes do Relatório da Receita Regulada de 2019 auditado no Grupo de Lisboa nomeadamente sobre o ajustamento por erros de estimativa de 2019.

Em face de tal notificação, a ANAC instruiu a ANA, S.A. que procedesse à correção do Relatório de Receita Regulada de 2019 auditado. A ANA, S.A., respondendo a esta instrução, procedeu à correção do referido relatório, reservando o direito de o contrapor em face de uma interpretação distinta.

O ajustamento aqui preconizado leva a que o défi ce de 23 milhões de euros verificado no Grupo de Lisboa para 2019 passe a um excesso de cerca de 0,7 milhões de Euros. De igual forma, a ANA, S.A. não pode garantir que o seu cálculo de ajustamento para 2020 (ver tabela abaixo) não venha a ser colocado em questão pela ANAC nos mesmos moldes do referente a 2019.

No que respeita a 2020, com a diminuição de 70% do tráfego, a aplicação da regulação económica da Concessão provocou uma diminuição significativa da Receita Regulada Média Máxima autorizada por passageiro *versus* os montantes de 2019. A título de exemplo, a Receita Regulada Média Máxima por passageiro do Aeroporto de Faro diminuiu cerca de 40% entre 2020 (5,05 euros) e 2019 (8,34 euros) como consta nas tabelas.

Desta forma, foi apurado um desvio negativo no Grupo de Lisboa, bem como nos aeroportos do Porto e de Faro, o que traduz um excesso da receita regulada cobrada pela ANA, S.A. e, nesse sentido, uma obrigação de devolução às companhias aéreas, consoante o estabelecido na regulação económica do Contrato de Concessão. Do referido montante de 54,7 milhões de euros a devolver, a ANA, S.A. decidiu antecipar em 2020 parte desta devolução (de cerca de 18 milhões de euros) com uma diminuição,

³ Os montantes apresentados resultam da versão original do relatório de Receita Regulada Média Máxima de 2019 (a qual considera o número de passageiros e as receitas reais).

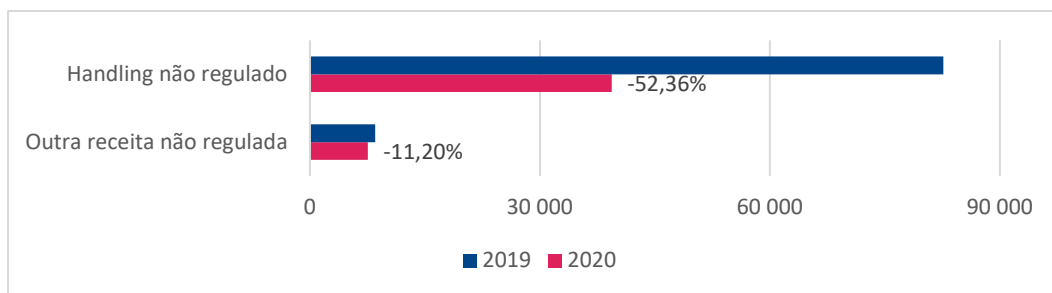
entre julho e dezembro de 2020, de 70% do valor das taxas de aterragem/descolagem e assistência em escala regulada. O remanescente será devolvido até junho de 2021.

Tabela 5. Apuramento do Excesso/Défi ce de Receita Regulada com referência a 2020 (milhões de €)⁴

| Grupo | Receita Média Máxima por Passageiro | Componente do Retalho (CRLA) por Passageiro | Receita Regulada Autorizada p Passageiro | Receita Regulada Real por Passageiro | Excesso/Défi ce de Receita Regulada por Passageiro | Passageiros estimados (milhões) | Excesso/Défi ce de Receita Regulada (milhões €) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
| Lisboa | 12,87 | (3,38) | 9,49 | 12,95 | (3,46) | 11,16 | (38,56) |
| Porto | 8,80 | (1,52) | 7,27 | 8,93 | (1,66) | 4,34 | (7,19) |
| Faro | 9,51 | (4,46) | 5,05 | 9,18 | (4,12) | 2,17 | (8,95) |
| Total (Excesso de receita regulada) – valor a ser devolvido às companhias aéreas | | | | | | | (54,70)⁵ |

4.2.3. RECEITA AVIAÇÃO NÃO REGULADA

Gráfico 2. Evolução da receita aviação não regulada no Grupo ANA (2020; %)



Por outro lado, a receita aviação não regulada do Grupo ANA evidenciou uma quebra de 48,5% face ao ano homólogo, ascendendo a 46,9 milhões de euros em 2020.

Para este resultado, destaca-se a contribuição da Portway, S.A. com 31,6 milhões de euros (31,5 milhões de euros respeitantes aos serviços de *handling* não regulados e 0,1 milhões de euros respeitantes a equipamentos e serviços). O montante remanescente de 15,3 milhões de euros respeita à contribuição da ANA, S.A. para esta categoria de receita, da qual fazem parte o *handling* não regulado, a venda de combustível e a venda de outros serviços e equipamentos.

4.3. O NEGÓCIO EXTRA AVIAÇÃO

O negócio extra aviação, tal como o negócio aviação, foi significativamente afetado pela pandemia da COVID-19, tendo registado uma quebra de 57,8% face ao ano anterior (o montante do intragrupo não foi considerado no total desta receita). Em termos absolutos, as receitas deste segmento de negócio atingiram os 101,7 milhões de euros em 2020, representando 35,4% do total de receitas do Grupo ANA.

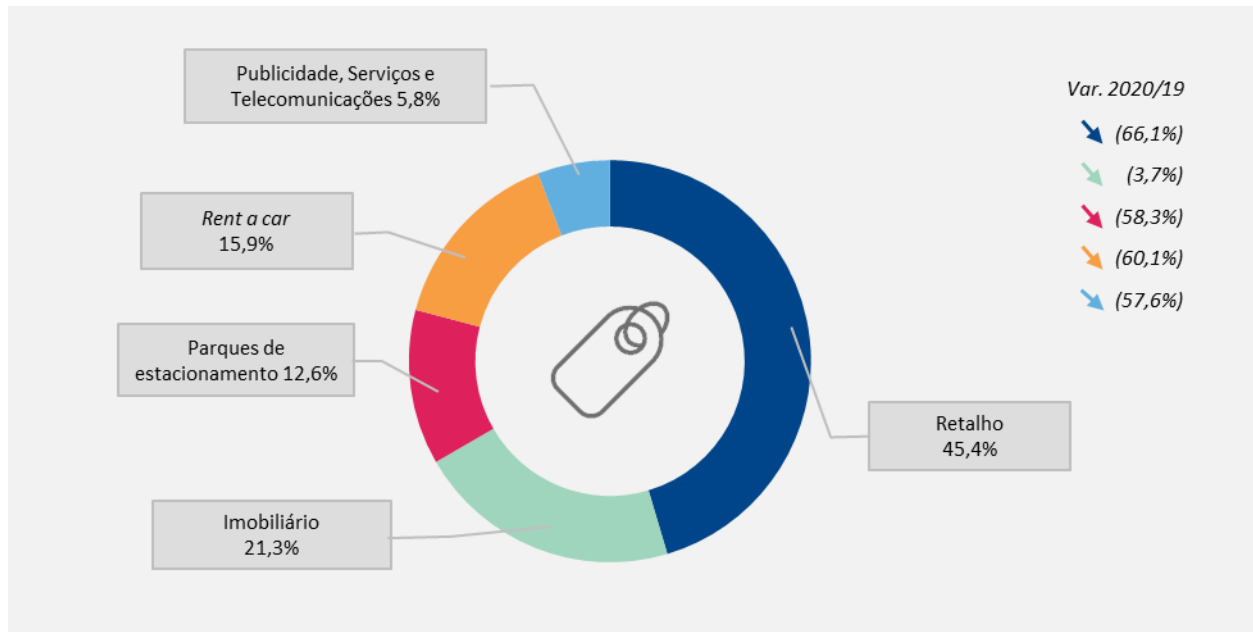
Após os primeiros dois meses de 2020 em que a ANA, S.A. registou uma forte tendência de crescimento de tráfego e das receitas extra aviação, verificou-se uma redução abrupta de passageiros

⁴ Os montantes apresentados resultam das estimativas de passageiros e receitas efetuadas no momento do encerramento contabilístico.

⁵ Não inclui o montante de 0,4 milhões de euros referente a diferenças de passageiros apuradas face ao encerramento contabilístico de 2019

nos aeroportos da rede como consequência da imposição de confinamento e restrições de viagens por parte dos principais mercados emissores, a partir da segunda metade de março, culminando com reduções de receitas em abril e maio na ordem dos 98%.

Gráfico 3. Distribuição do negócio extra aviação no Grupo ANA (2020)



4.3.1. RETALHO

Em resultado da grave situação epidemiológica, as receitas de retalho sofreram uma forte retração de 66,1%, atingindo um total de 46,2 milhões de euros.

A ANA, S.A. reconhecendo a forma como os seus parceiros foram afetados pela redução de tráfego e considerando a incerteza sobre a sua recuperação, definiu e implementou um plano de incentivo à retoma da atividade de retalho no período durante o qual se espera a recuperação do tráfego de acordo com fontes internacionais (2020 a 2024). Até ao final do ano de 2020, foi possível fechar a negociação com mais de 75 operadores de retalho e publicidade (de um total de 80), revelando a importância de parceria entre a ANA e os seus titulares de licença.

Em termos de segmentação, o retalho especializado representa perto de 70% das receitas, seguido de restaurantes e bares com 26%. Comparativamente com o ano anterior, todos os segmentos sofreram uma forte quebra de receitas, sendo o segmento bancos e câmbios o mais atingido.

4.3.2. RENT A CAR

No ano de 2020, as receitas do negócio de *rent a car* foram 15,3 milhões de euros, dos quais 13,3 milhões de euros respeitam às receitas geradas nos aeroportos do continente e 2 milhões de euros às receitas geradas nos aeroportos dos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Também neste segmento se verificou um forte impacto da pandemia, resultando na redução do volume de negócio dos operadores *rent a car*, presentes nos aeroportos nacionais, em cerca de 60,1% face ao ano anterior.

Durante o ano de 2020, várias foram as medidas tomadas no sentido de apoiar os nossos parceiros, das quais destacamos a disponibilização semanal de informação previsional de voos, permitindo às empresas *rent a car* adequar os seus recursos à procura.



Também as empresas de *rent a car* quiseram reforçar a confiança de todos no destino Portugal, tendo aderido à iniciativa “Estabelecimento *Clean & Safe*” lançada pelo turismo de Portugal, tendo passado a expor selo “*Clean & Safe*”, através do qual esta entidade reconhecia as empresas do setor turismo que cumpriam as recomendações da Direção Geral de Saúde.

4.3.3. ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL

No ano de 2020, as receitas no negócio de estacionamento automóvel foram de cerca de 12,7 milhões de euros, registando um decréscimo de 58,3%, face ao ano anterior.

No 1º trimestre, continuou a verificar-se a tendência do ano anterior, ou seja, crescimento na procura e ocupação dos espaços de estacionamento disponíveis, com consequente aumento de receita e taxas de ocupação bastante elevadas. No entanto, a partir de março, com o aparecimento da pandemia COVID-19, a situação inverteu-se, registando-se uma forte quebra na procura dos serviços de estacionamento automóvel.

Ainda assim, a ANA, S.A. decidiu desenvolver e implementar uma solução inovadora para gestão de avenças de estacionamento, efetuada através de uma plataforma online. Este sistema de gestão, permite a cada um dos parceiros e clientes de estacionamento da Empresa no continente, a gestão direta de todas as suas avenças de estacionamento, proporcionando assim uma maior otimização e agilização destes processos.

Em termos de desenvolvimento de infraestruturas, foi concluída a reconfiguração do parque de K&F existente para garantir melhores condições de fluidez no tráfego rodoviário no aeroporto de Lisboa.

4.3.4. IMOBILIÁRIO

No ano de 2020, as receitas do negócio de imobiliário ascenderam a 21,6 milhões de euros (26,1 milhões de euros considerando as operações intragrupo), o que evidencia uma quebra de 3,7% face ao ano homólogo.

Sendo o negócio extra aviação menos exposto à variação de passageiros, ainda assim, o negócio de imobiliário foi afetado pela pandemia COVID-19, devido essencialmente à redução na procura por potenciais clientes e novos espaços pelos atuais, bem como ao abandono de alguns espaços por clientes que reduziram ou encerraram a sua atividade nos aeroportos.

4.3.5. OUTROS SERVIÇOS

No que respeita aos outros serviços, ou seja, publicidade, telecomunicações e outros negócios, o montante de receitas atingiu cerca de 5,9 milhões de euros, evidenciando uma quebra de 57,6% face ao ano anterior.

Ao nível da publicidade, o ano de 2020 registou um decréscimo nas receitas totais do negócio que, com um valor global de 2,4 milhões de euros de receitas, apresentou uma queda de 47,1% face ao ano anterior.

As receitas do negócio de telecomunicações, em 2020, foram cerca de 1,3 milhões de euros, tendo-se registado uma variação positiva de 6,0% face ao ano anterior.

Por fim, as receitas de outros negócios ascenderam a 2,2 milhões de euros em 2020, tendo também sido afetadas pela crise epidémica, evidenciando uma quebra de 73,2% em relação ao período homólogo. Neste negócio é de salientar que o decréscimo foi essencialmente devido ao encerramento dos lounges ANA desde o início de abril, sendo que até ao final de 2020 apenas o lounge do aeroporto de Lisboa foi reaberto, o que ocorreu no final do 3º trimestre.



5. SUSTENTABILIDADE

5.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1. RECRUTAMENTO

No ano de 2020, atendendo à COVID-19, as admissões previstas foram maioritariamente congeladas a partir de março. Não obstante, verificou-se a entrada de 27 novos colaboradores até junho.

No que respeita à Subsidiária, face à pandemia e consequente quebra de atividade e quebra de atividade, o recrutamento foi suspenso, sendo apenas procurada, através de trabalho temporário, mão-de-obra necessária para certas atividades, nomeadamente áreas que não necessitavam de formação específica para tarefas *non-handling*.

5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O ano 2020 foi marcado pelo lançamento de uma nova plataforma – RUMO – mais dinâmica, de utilização mais fácil e sobretudo permitindo aos trabalhadores o acesso a mais informação. Assim, o anterior *software* utilizado para a avaliação de desempenho da ANA, foi substituído.

Adicionalmente, foram revistas as regras/procedimentos, permitindo dessa forma iniciar-se o ciclo de 2020 na plataforma RUMO, introduzindo a autoavaliação, uma inovação do atual processo.

A metodologia *People Review*, instrumento de gestão potencial de recursos humanos comum a todo o Grupo VINCI, também foi aplicada nesta nova plataforma. Deste modo foi possível identificar o potencial de mais de 100 trabalhadores e trabalhar sobre planos individuais de desenvolvimento futuro.

5.1.3. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

A promoção, valorização e desenvolvimento das competências dos trabalhadores permaneceu como um dos compromissos da Empresa em 2020. O contexto de pandemia e a situação de confinamento impôs a adaptação do plano formativo inicial, onde cerca de 90% das ações eram de carácter presencial.

Resultante desta mudança houve a necessidade de recorrer a um maior número de cursos em formato de *e-learning* e alterar as modalidades formativas aplicadas, nomeadamente através do uso de *live training*, através de plataformas digitais, em substituição da tipologia presencial. Quando comparado com os valores de 2019, existiu um aumento de cerca de 74% em horas de formação em formato digital.

Apenas as ações de formação de carácter obrigatório e que exigiam o formato presencial decorreram, com um número reduzido de participantes por turma, por forma a respeitar as regras de distanciamento e zelar pela saúde dos trabalhadores.

Destacam-se, assim, algumas iniciativas desenvolvidas em 2020:

- Lançamento para toda a empresa dos seguintes cursos em e-learning, de carácter obrigatório: Medidas de Autoproteção, Inovação e Criatividade, Formação em igualdade de tratamento de pessoas com deficiência e PMR;
- Utilização de vários cursos, em formato e-learning disponíveis na plataforma da VINCI Airports Academy;
- Revisão dos planos de formação operacional, nomeadamente, da função OPS e da função OPA;

- Ao nível de matérias de Saúde e Segurança no Trabalho evidencia-se a realização das formações Trabalhos em altura, curso básico primeiros socorros ou curso operador de plataformas elevatórias de trabalho, procedendo-se ao planeamento das restantes ações neste âmbito, para 2021;
- Realização de ações de formação do Programa AMPAP, com a conclusão do mesmo para alguns participantes, ainda em 2020;
- Desenvolvimento de cursos em formato e-learning, nomeadamente a Formação Básica de Segurança Operacional;
- Parceria com a “Learninghubz” permitindo a disponibilização de conteúdos que visam a aprendizagem informal, ligados às áreas de soft-skills, produtividade, liderança e gestão, dirigidos a todos os trabalhadores da ANA;
- Início dos trabalhos para a adoção de um novo *software* de gestão da formação, que será partilhado pela *VINCI Airports Academy*, visando a aproximação ao Grupo e a partilha de conhecimentos através de cursos em formato *e-learning*;

Já no que respeita à Portway, S.A., a implementação do sistema de planeamento continuou a seu “*roll-out*” para áreas que não tinham ainda sido implementadas, nomeadamente na área da carga e do *Airport Support Services* (serviços prestados à ANA, S.A.).

O investimento continuado em matéria de desenvolvimento de competências dos colaboradores permitiu, no período em análise, ministrar no Grupo 80.368 horas de formação, das quais 35.953 horas se destinaram aos colaboradores da ANA, S.A. e 44.415 horas referentes à Portway, S.A.

5.1.4. RECURSOS HUMANOS EM NÚMEROS

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo ANA contava com a colaboração de 2.645 efetivos, sendo 1.240 da ANA, S.A. e 1.405 da Portway, S.A., conforme se sistematiza no quadro seguinte.

Tabela 6. Distribuição de colaboradores do Grupo ANA, por empresa, género e faixa etária (2019-2020)

| | ANA, S.A. | | | Portway, S.A. | | | Grupo ANA | | |
|--------------------------|-----------|-------|----------------|---------------|-------|----------------|-----------|-------|----------------|
| | 2020 | 2019 | Var. % 2020/19 | 2020 | 2019 | Var. % 2020/19 | 2020 | 2019 | Var. % 2020/19 |
| Total de efetivos | 1.240 | 1.304 | -4,91% | 1.405 | 1.954 | -28,10% | 2.645 | 3.258 | -18,82% |
| Género | | | | | | | | | |
| Masculino | 809 | 843 | -4,03% | 1.073 | 1.444 | -25,69% | 1.882 | 2.287 | -17,71% |
| Feminino | 431 | 461 | -6,51% | 332 | 510 | -34,90% | 763 | 971 | -21,42% |
| Faixa etária | | | | | | | | | |
| < 30 | 59 | 72 | -18,06% | 70 | 355 | -80,28% | 129 | 427 | -69,79% |
| 30-50 | 702 | 734 | -4,36% | 1.139 | 1.415 | -19,51% | 1.841 | 2.149 | -14,33% |
| >50 | 479 | 498 | -3,82% | 196 | 184 | 6,52% | 675 | 682 | -1,03% |
| Idade média | 47,3 | 46,9 | 0,85% | 41,8 | 38,1 | 9,71% | 44,6 | 42,5 | 4,82% |

A tabela acima evidencia um decréscimo de 18,8% (-4,91% na ANA, S.A. e -28,1 % na Portway, S.A.) dos colaboradores em 2020, face ao ano anterior. Esta diminuição reflete as medidas de mitigação da pandemia COVID-19. No caso da ANA, S.A., salienta-se ainda a transferência dos 10 colaboradores



afetos à atividade coordenadora do processo de atribuição de faixas horárias e de facilitador de horários (habitualmente designado por slots) para a NAV, E.P.E.

5.1.5. SEGURANÇA

O objetivo “zero acidentes” é um compromisso assumido pela ANA, S.A. e pelo Grupo VINCI que constitui referência fundamental para a definição dos programas de prevenção de riscos profissionais e de proteção da saúde dos trabalhadores.

A ANA, S.A. tem implementado, e certificado por entidade acreditada, um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, cujo principal objetivo é prevenir as lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho e promover atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis.

O ano 2020 caracterizou-se pela definição de um programa de prevenção, controlo e vigilância da COVID-19. Devido a esta situação pandémica a ANA elaborou e manteve atualizado um plano de contingência interno, definiu e implementou ações específicas para prevenir e controlar o risco de contágio da COVID-19, assim como para prevenir e mitigar riscos profissionais associados.

Ao nível dos acidentes, verificou-se, face ao ano anterior, uma redução de 38,4% da taxa de frequência dos acidentes de trabalho. Na taxa de gravidade verificou-se um aumento de 15,9%, no entanto este aumento esteve relacionado com a diminuição do número de horas trabalhadas, uma vez que se registaram menos 38 dias de baixa, em relação a 2019.

Na perspetiva da redução da sinistralidade e da promoção da segurança e do bem-estar no trabalho, foram, ainda, desenvolvidas as seguintes iniciativas: avaliação da exposição a campos eletromagnéticos, avaliação da exposição a vibrações mecânicas e avaliação e controlo de outros fatores de risco, nomeadamente, a verificação de segurança de equipamentos de trabalho; avaliação da qualidade do ar interior; controlo da exposição às radiações ionizantes e adequação do programa de proteção radiológica; controlo microbiológico das redes de águas prediais para prevenção da exposição à *legionella*.

Durante a *Safety Week* do Grupo VINCI, sob o mote *Safe Together*, foram desenvolvidas ações de informação e reflexão, todas em ambiente digital face ao contexto de situação pandémica, em torno de temas como a prevenção de acidentes de trabalho, o desenvolvimento da atividade laboral em condições de segurança, a promoção da saúde e do bem-estar, entre muitos outros, com a realização de um *webinar* sob o tema “Nós e o Risco”, a realização de sessões de ginástica laboral e a divulgação de vídeos com questões posturais.

No caso da Portway, S.A., os resultados atingidos em 2020, referentes ao índice de frequência e de gravidade dos acidentes de trabalho, tiveram uma redução relativamente ao ano anterior de 10,3% no LTIR (*lost time injury rate* – índice de frequência) e de 18,0% no SR (*severity rate* – índice de gravidade).

5.2. AMBIENTE

A ANA, S.A. considera o ambiente como uma área estratégica e empreende novas abordagens com o objetivo de melhorar continuamente o seu desempenho ambiental, desenvolvendo e promovendo iniciativas que visam a redução de eventuais impactos e potenciação da sua inserção sustentável na comunidade envolvente dos seus aeroportos.

O comprometimento com o ambiente foi reforçado no ano de 2020, com o aprofundamento dos compromissos ambientais da VINCI Airports para 2030 (AIRPACT 2030 - *Activities Impact Reduction*) e com as iniciativas lançadas pelo Grupo, nomeadamente o dia do Ambiente VINCI e os prémios de ambiente VINCI.



No âmbito da estratégia ambiental para a *VINCI Airports - AIRPACT*, revista e complementada em 2019 e com objetivos mais ambiciosos para 2030 em três grandes áreas: *i)* energia e alterações climáticas, *ii)* economia circular e gestão de resíduos e *iii)* água e ambiente natural, a ANA, S.A. prosseguiu, em 2020, com o estabelecimento de bases para a definição de planos de ações específicos por aeroporto. De igual modo, ocorreu também uma alteração na organização e funcionamento da área de ambiente da ANA, S.A., visando dotá-la de melhores ferramentas para responder aos crescentes desafios desta área.

Este empenho surge num ano mundialmente marcado pela situação pandémica da COVID-19 e seus efeitos sanitários, económicos e sociais, que se refletiram numa forte contração da atividade aeroportuária. Ainda assim, neste contexto de grande incerteza, existe um cada vez maior empenho pela ANA, S.A. na recuperação socioeconómica assente num forte compromisso com o ambiente, na designada “*década da transição*”, com o estabelecimento de objetivos ambientais muito ambiciosos até 2030.

Na ANA, S.A. as questões ambientais integram a sua gestão quotidiana, encontrando-se o seu sistema de gestão ambiental (devidamente integrado num sistema de gestão único com as áreas de qualidade, segurança e saúde no trabalho e inovação) certificado de acordo com a Norma ISO 14001:2015, desde 2008.

A ANA, S.A. manteve ainda a sua adesão ao Pacto de Mobilidade Empresarial para a Cidade de Lisboa, uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Lisboa e pelo WBCSD - *World Business Council for Sustainable Development*, e BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, que junta empresas líderes no compromisso de tornar a mobilidade em Lisboa mais sustentável.

Também em 2020, a ANA aderiu à iniciativa Act4Nature do BCSD Portugal. Esta iniciativa internacional visa mobilizar e incentivar as empresas a proteger, promover e restaurar a biodiversidade e os serviços de ecossistemas, um dos mais importantes desafios que o mundo atualmente enfrenta a par das alterações climáticas.

Nesta linha, é ainda de destacar que a ANA, S.A. tem protocolos de colaboração com várias associações ambientais para apoio em diferentes áreas de especialização técnica, operacional ou ambiental (algumas de carácter local). O objetivo dessas parcerias é o de reforçar a capacidade e o *know-how* da empresa nestas matérias, recorrendo a entidades com competências especializadas em diversas áreas ligadas à preservação do ambiente.

Durante o ano de 2020 deu-se continuidade ao plano de ação de ruído do aeroporto de Lisboa, e do aeroporto do Porto, cuja operacionalização das medidas se encontra em desenvolvimento e em articulação com a APA.

Em síntese, no que respeita à ANA S.A., destaca-se a preocupação pela sustentabilidade das operações, cada vez mais patente nas iniciativas que esta desenvolve ao nível ambiental, em relação às quais será, também, de salientar a continuação das iniciativas de redução dos consumos de água e energia, redução da produção de resíduos e aumento das taxas de reciclagem, para além da sensibilização ambiental.

No âmbito do presente relatório, e pelas suas particularidades, destacam-se as áreas que se apresentam seguidamente.

Para mais informação sobre o desempenho ambiental da ANA, S.A. consultar o respetivo relatório, disponível no sítio oficial da Empresa (www.ana.pt).



5.2.1. RUÍDO E QUALIDADE DO AR

A gestão dos impactos negativos das emissões de ruído constitui, para a ANA, S.A., uma área estratégica de atuação prioritária espelhada na política de ambiente da Empresa.

Neste sentido, encontra-se implementado um sistema de monitorização de ruído nos aeroportos (em operação contínua) em que este descritor ambiental assume maior expressão, com o objetivo de monitorizar e controlar os níveis de ruído, com especial ênfase para os gerados pelas aeronaves, nomeadamente:

- aeroporto de Lisboa: com 9 estações de monitorização fixas, complementado igualmente com 2 estações no perímetro aeroportuário para efeitos de verificação da utilização do procedimento de travagem com os motores;
- aeroporto do Porto, aeroporto de Faro e aeroporto da Madeira: 3 estações cada, sendo a monitorização complementada por 1 estação portátil em cada aeroporto, no sentido de permitir a realização de análises em locais não abrangidos pelas estações fixas ou a resposta a eventuais reclamações. No aeroporto do Porto Santo, recorre-se a 1 estação portátil para realização de monitorização em contínuo.

Tal como já referido, durante o ano de 2020 a ANA, S.A. deu continuidade à operacionalização das medidas de gestão do ruído nos seus aeroportos, estando em desenvolvimento a implementação de medidas específicas em articulação direta com a Agência Portuguesa de Ambiente, na qual se destaca o programa Bairro - Programa de Isolamento Acústico, associado ao Plano de Ações de Redução de Ruído do aeroporto de Lisboa.

A ANA, S.A. continua a controlar as emissões gasosas nos seus aeroportos, de acordo com as suas obrigações legais, nomeadamente no que diz respeito a fontes pontuais. De igual forma, é mantida a monitorização da qualidade do ar nos aeroportos de Lisboa, do Porto e da Madeira. Este controlo é concretizado na generalidade por campanhas de monitorização, que decorrem quer no período de verão quer no período de inverno.

Em 2020, a qualidade do ar nos aeroportos, em termos de classificações do índice de qualidade do ar obtidas, manteve um nível maioritariamente favorável. Em termos gerais, conclui-se que a qualidade do ar ambiente exterior, nos períodos de monitorização, não foi condicionada de forma significativa pelas fontes de emissão existentes na atividade aeroportuária.

5.2.2. GESTÃO VOLUNTÁRIA DE CARBONO

Em 2020, todos os dez aeroportos da ANA, S.A. viram sua a acreditação renovada pelo ACI Europa, continuando no nível 2 (redução) do programa *Airport Carbon Accreditation (ACA)*, em resultado da aplicação sustentada e sistemática de um esforço voluntário para gerir as emissões com efeito de estufa associadas à sua atividade.

No âmbito de uma iniciativa do ACI, a ANA, S.A. comprometeu-se ainda com a obtenção da neutralidade carbónica até 2050 –NetZero–, sendo que está igualmente empenhada com o objetivo *VINCI Airports* em reduzir, até 2030, as suas emissões absolutas de carbono para metade (considerando como base 2018) e com a obtenção, a curto prazo, dos níveis máximos de acreditação (4/4+) da ACA.

5.2.3. AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Neste contexto, foram várias as medidas de eficiência energética implementadas no Grupo ANA, umas ao nível corporativo, outras adaptadas à realidade de cada aeroporto, sendo de assinalar a continuação da renovação da iluminação por tecnologias mais eficientes, nomeadamente, LED, a



introdução de veículos elétricos na frota da ANA, S.A. e a realização de estudos para a instalação em Faro de sistemas solares fotovoltaicos para autoconsumo.

De igual forma, e porque é uma área estratégica, foi reeditado no ano de 2020 o Grupo Voluntária de Carbono e Energia, com representantes de todos os aeroportos e das Direções centrais com relevância na matéria, visando a articulação e estabelecimento de medidas concertadas com vista à concretização dos ambiciosos objetivos definidos no AIRPACT 2030.

5.2.4. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Em 2020, e ainda que atendendo às contingências decorrentes da situação pandémica, deu-se continuidade à realização de auditorias hídricas, concretizadas em 2019 nos aeroportos de Faro e Beja, e agora iniciadas nos aeroportos do Porto, Açores e Madeira.

Relativamente à produção de efluentes e às águas pluviais ou de escorrência contaminadas, a ANA, S.A. no seu todo, tem vindo a investir na melhoria dos sistemas de drenagem nos seus aeroportos, com a reformulação, em alguns casos, das redes existentes, e com a introdução de programas de monitorização da qualidade das águas residuais, pluviais e de escorrência produzidas.

É ainda de destacar o empenho na sensibilização ambiental, com o desenvolvimento de ações específicas, designadamente uma *Webconference* para toda a empresa aquando do VINCI *Environment Day* (22 de setembro), assim como o desenvolvimento de uma forte campanha de sensibilização para redução dos consumos de água (outubro, mês da Água) ou de divulgação das melhores práticas na gestão de resíduos, aliada à Semana Europeia da Prevenção de Resíduos ou, ainda, ao nível da eco-condução.

Com uma estratégia corporativa imbuída da valorização e proteção do ambiente natural e humana, a ANA, S.A. contribui ativamente para a promoção da biodiversidade. Por isso, é parte integrante do seu plano de atividades as questões da proteção e conservação das espécies e ecossistemas, indispensáveis ao equilíbrio da qualidade ambiental.

Por último, no ano de 2020 a empresa deu continuidade ao processo de concretização do aeroporto do Montijo, decorrente da obtenção da DIA favorável condicionada, a 21 de janeiro de 2020, do Estudo de Impacte Ambiental do aeroporto do Montijo e respetivas acessibilidades.

5.3. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Na ANA, S.A., a inovação e o desenvolvimento tecnológico são fatores cruciais para a melhoria da experiência, segurança e eficiência aeroportuária bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela empresa aos seus clientes.

A inovação está associada aos colaboradores e processos, celebrando um verdadeiro compromisso com a “mudança”, baseando-se no modelo de inovação em rede, que promove uma simbiose criativa e produtiva entre a empresa e os seus parceiros, sejam eles entidades do sistema científico e tecnológico, empresas, gestores aeroportuários, *stakeholders* aeroportuários ou organizações nacionais e internacionais relevantes para a sua atividade.

Com a criação dos Centros de Excelência em Inovação VINCI (ICE), houve um aumento do foco em inovação nos aeroportos VINCI. Em conjunto, a VINCI Airports coordena e lidera atividades de inovação de forma colaborativa, conjugando forças para a partilha de conhecimento, inovação e novos conceitos, tecnologias e processos. Neste âmbito, a ANA, lançou o *Smart Terminal* ICE, Lyon lidera o *Customer Experience* ICE e London Gatwick lidera o *Smart Airfield and Sustainability* ICE.



No sentido de posicionar a empresa como uma referência na inovação e nas tecnologias aplicadas à gestão e processamento de dados que permitam, nomeadamente, otimizar o planeamento e gestão de fluxos e processos na nossa rede de aeroportos, em janeiro foi criada a DI.

Com a DI passou a ser possível uma gestão e promoção eficazes de uma cultura de inovação, favorecendo o desenvolvimento da criatividade e empreendedorismo e obtenção de soluções inovadoras e apoiando a sua implementação e remoção de barreiras e possibilidade na obtenção de incentivos financeiros para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Marcos relevantes no período:

No âmbito das parcerias estratégicas, a empresa estabeleceu parcerias com universidades, politécnicos e entidades do foro científico e tecnológico, nomeadamente com o INESC e a ATEC. Assim, passou a ser possível potenciar novos serviços/negócios, projetos demonstradores (implementação de projetos piloto e provas de conceito) e a experimentação tecnológica.

Em resposta à pandemia COVID-19, investiu-se na utilização de um robô UVD, dispositivo tecnológico para desinfetar as instalações, dando enfoque em garantir um nível ideal para a saúde, quer dos passageiros quer de todos os utilizadores das instalações. Não sendo conhecida a utilização desta tecnologia em outros aeroportos, a ANA, S.A. foi líder no fornecimento das condições de segurança pública aos utilizadores dos seus aeroportos. A adoção de novas e inovadoras soluções, por exemplo, o UV Robotics, foi reconhecido aquando da atribuição de prémio ao aeroporto de Lisboa pela ACI Europe.

Em parceria com outras Direções da empresa, a DI apostou na valorização de soluções já existentes e em novas tecnologias, nomeadamente com nova capacidade de experimentação e o foco dos recursos no uso analítico do vídeo e wifi, criando uma melhor consciência situacional das operações no interior do terminal.

Reconhecendo as tendências digitais, a cultura organizacional e método de trabalho do grupo, a DI, passou a mapear um foco cuidadoso para a Gestão da Informação. Em cooperação com equipas de outras Direções, a equipa da DI passou a contribuir para a aposta na transversalidade de novos sistemas e soluções tecnológicas de forma coordenada.

No âmbito da atividade dos Centros de Excelência em Inovação VINCI, a ANA, S.A. apoiou a iniciativa MONA, lançada pelo aeroporto de Lyon. Considerado como um projeto inovador para o Grupo VINCI, a equipa da ANA está na fase de aprendizagem com a experiência para modelar novas implementações para aperfeiçoar as operações no terminal, a experiência e gestão de risco em toda a viagem do passageiro.

Destacam-se os seguintes projetos IDI em curso:

- No aeroporto da Madeira, o Projeto “MEGE – Monitorização Estrutural de Grandes Estruturas”, projeto cofinanciado em cerca de 54,6%, do total de investimento de 1.342.773€. É um projeto de monitorização do estado da infraestrutura do aeroporto da Madeira que se foca em dois componentes da mesma: a infraestrutura de suporte da pista; o quebra-mar da berma de proteção a essa infraestrutura. Pretende-se desenvolver dois sistemas independentes para monitorização dos deslocamentos da infraestrutura quando sujeita a esforços anormais, decorrentes da sua evolução ao longo do tempo e do estado do quebra-mar de berma de proteção à infraestrutura. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de sistemas de equipamentos próprios (*hardware*), assim como algoritmos computacionais de processamento de dados (*software*), com as respetivas interfaces gráficas, realização de testes de validação e implementação nos locais de interesse.
- No aeroporto de Lisboa, o Projeto “MPP – Monitorização Permanente da Pista”, projeto cofinanciado em cerca de 40% do investimento total de 359.625€. É um projeto na área de *safety*,



cujo objetivo é investigar e desenvolver um sistema não intrusivo de monitorização persistente de pista, focado na zona de toque (*touchdown*) das aeronaves, mais precisamente na zona de contacto na pista das rodas da aeronave, zona normalmente submetida a maior stress, onde é importante monitorizar eventuais deformações, permitindo reajustar as operações de manutenção de pista de acordo com as necessidades. Decorrente das restrições, resultado da situação pandémica, foi aprovado o adiamento da data termo do projeto em 6 meses.

- No aeroporto de Lisboa, o projeto LIS_iAOP, projeto cofinanciado em 80% do total de investimento, sendo o incentivo de 1.457.034€. É um projeto complementar ao projeto A-CDM, ambos assentes no âmbito do “SESAR 2020 R&I Programme” – um programa de I&D para o transporte aéreo, que visa ajudar a modernizar o sistema de gestão do tráfego aéreo na Europa, introduzindo melhorias a nível dos custos, capacidade, segurança e impacte ambiental.

Com a implementação do projeto LIS_iAOP obter-se-á um melhor alinhamento com as melhores práticas e a integração do aeroporto de Lisboa na rede *air traffic management*, facto que contribuirá para a melhoria do seu desempenho.

A data termo do projeto foi adiada em 2 anos, passando a ser em dezembro de 2021.

5.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O contexto de pandemia veio revelar que as apostas efetuadas ao longo dos últimos anos no reforço das infraestruturas de comunicações e respetiva securização, na utilização de sistemas colaborativos na *cloud*, na digitalização de processos e na virtualização/automação de infraestruturas de servidores e armazenamento, permitiram uma rápida deslocação da maior parte dos trabalhadores para regime de teletrabalho. Simultaneamente, foi possível manter uma elevada disponibilidade dos sistemas críticos para o negócio em ambiente de constante adaptação a novas regras e enormes desafios nos quais as tecnologias de informação são peça essencial.

Pese embora todas as dificuldades que o contexto de pandemia trouxe ao negócio, foi possível em 2020 fazer um reforço e evoluir alguns dos ativos mais relevantes dos nossos sistemas de informação tais como:

- *Upgrade* do *core* do sistema CUPPS/CUSS/BRS que suporta processamento de passageiros e bagagens;
- Reforço da componente segurança das infraestruturas e cibersegurança, tanto a nível de *firewalls*, VPN's e *software end-point protection*, como consolidando mecanismos de validação multifactor, plataforma de *phishing awareness* e implementação de uma plataforma avançada de *threat intelligence*;
- Operacionalização do novo modelo de organização – modelo de governo das tecnologias de informação, incluindo o arranque do novo modelo de *sourcing* aplicacional e reforço do nível de relacionamento com o negócio;
- Continuação do reforço da capacidade de virtualização de servidores com investimentos significativos nestas componentes, garantindo níveis superiores de escalabilidade e resiliência;
- Constante evolução dos sistemas corporativos e operacionais, nomeadamente o upgrade de versões do sistema GO (AODB/FIDS), SAP, MyWay (suporte PMRs) e iAOP (evolução em curso do A-CDM de Lisboa).
- Entrada em produção evolução da rede WiFi para passageiros com aumento substancial largura de banda e qualidade de serviço.



5.5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) –, promoveu alterações significativas ao nível do tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e entrou em vigor, em Portugal, em maio de 2018. Posteriormente, através da Lei n.º 58/2019 e da Lei n.º 59/2019, ambas de 8 de agosto, ficou assegurada a execução e as regras do referido diploma na ordem jurídica nacional.

O ano de 2020 fica associado à pandemia COVID-19, com profundo impacto em todas as áreas e também em matéria de privacidade, com um conjunto de práticas inovadoras ao nível dos cuidados de saúde nos aeroportos – rastreio e medição de temperatura, realização de testes de diagnóstico - com o conseqüente tratamento de dados pessoais especiais/sensíveis.

Também o teletrabalho introduziu uma mudança significativa na forma de trabalhar associada a novos cuidados em matéria de privacidade e de segurança da informação.

Foram, ainda, adotadas as seguintes medidas:

- Continuação do programa de formação interna para colaboradores, e alguns parceiros mais relevantes, no aeroporto de Lisboa e direções centrais da empresa, por forma a capacitar os formandos com os conhecimentos essenciais que lhes permitam perceber o impacto e as obrigações impostas pelo RGPD, das práticas decorrentes das políticas adotadas na Empresa e conseqüente reflexo nas suas atividades, tendo, ainda, sido ministrado um módulo de sensibilização em segurança da informação;
- Realização de avaliações de impacto sobre proteção de dados, em áreas como a leitura automática de matrículas e todos os sistemas de tratamento de dados associados à totalidade dos parques de estacionamento de todos os aeroportos;
- Elaboração de políticas referentes à videovigilância, violação de dados pessoais e direitos dos titulares dos dados;
- Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, que aprova o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, foi iniciado o projeto relativo à elaboração de política de cartões de acesso e plataforma de inquéritos pessoais.
- Realização de auditoria interna – *follow up* à auditoria realizada, em 2019, ao modelo de governo de proteção de dados e monitorização dos sistemas de videovigilância, leitura automática de matrículas, acordos de tratamento de dados pessoais com os fornecedores e registos dos sistemas de proteção de dados nos aeroportos.



6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1. RESULTADOS

Em 2020, o volume de negócios⁶ do Grupo ANA atingiu os 287,3 milhões de euros, representando uma quebra de 68,0% face ao período homólogo. A pandemia COVID-19 afetou significativamente as duas áreas de negócio da Empresa, levando a quebras de 71,8% no negócio aviação e 57,8% no negócio extra aviação.

O contributo da ANA, S.A. para o volume de negócios do Grupo, não excluindo as operações intragrupo na componente de faturação à sua Subsidiária, foi cerca de 262,4 milhões de euros, o que se traduz numa quebra de 69,0% comparativamente a 2019.

Tabela 6. Volume de negócios do Grupo ANA (2018-2020; milhares de euros)

| Grupo ANA | 2020 | 2019 | 2018 | Δ% 2020/2019 |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| ANA, S.A. | 262.419 | 847.077 | 781.627 | -69,0% |
| Portway, S.A. | 40.607 | 83.321 | 78.685 | -51,3% |
| Operações intragrupo | (15.770) | (31.933) | (30.092) | -50,6% |
| Grupo ANA | 287.256 | 898.465 | 830.220 | -68,0% |

Em consequência deste contexto, que afetou todo o setor da aviação, o EBITDA do Grupo sem contratos de construção ascendeu, em 2020, a 35,3 milhões de euros, evidenciando uma quebra expressiva em relação ao período homólogo. Este resultado representa uma margem EBITDA sem contratos de construção de 12,3%, 52,8 *p.p.*, abaixo do verificado no ano transato.

O resultado líquido do Grupo ANA cifrou-se em -79,7 milhões de euros, contrastando com a trajetória de crescimento que tinha vindo a verificar-se ao longo dos últimos anos.

Para esta evolução contribuiu, essencialmente, o desempenho registado ao nível do rédito, traduzido numa diminuição de 578,7 milhões de euros face ao ano anterior, conforme se detalha no capítulo 4. do presente Relatório.

Os fornecimentos e serviços externos, no montante de 180,1 milhões de euros no Grupo ANA, considerando o impacto dos contratos de construção de 52,4 milhões de euros, registaram uma diminuição de 17,9 %.

Os gastos com pessoal apresentaram uma diminuição de 16,7%, comparativamente a 2019, reflexo do acordo de redução do período normal de trabalho em 20% e da redução do número de efetivos.

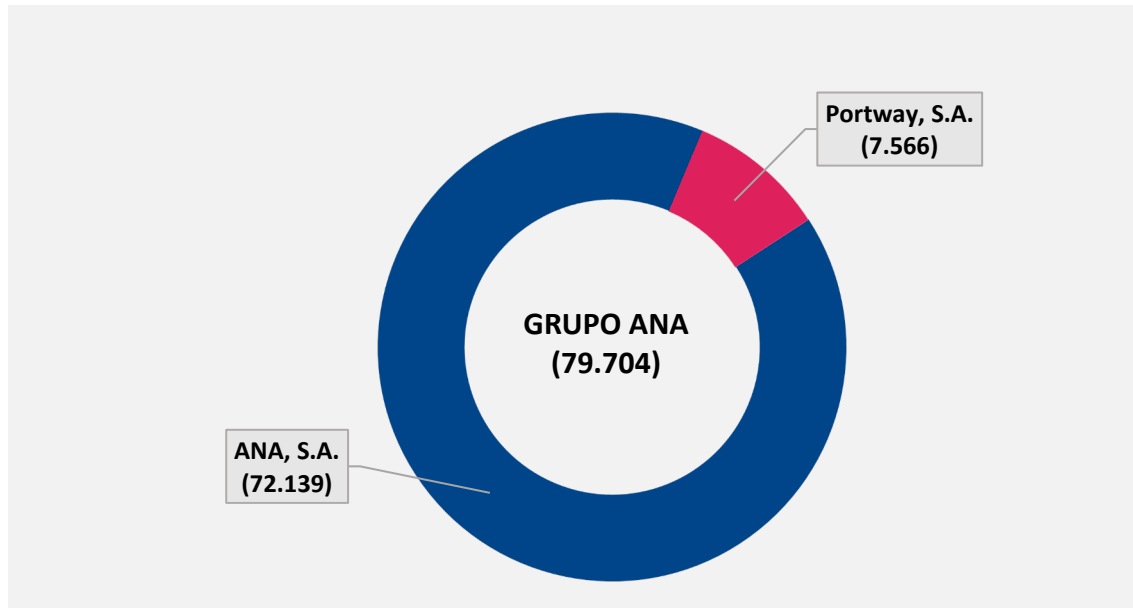
Ao nível do resultado financeiro, a redução de cerca de 6,4% dos custos de financiamento em 2020 face ao ano anterior, reflete a diminuição de encargos resultante, fundamentalmente, da redução dos montantes em dívida por via dos reembolsos de empréstimos ocorridos em 2020.

⁶ O volume de negócios encontra-se deduzido dos contratos de construção (IFRIC 12).



O gráfico seguinte decompõe o resultado líquido das empresas do Grupo em 2020:

Gráfico 3. Decomposição do resultado líquido das empresas do Grupo ANA (2020; milhares de euros)





6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

No final de 2020, os capitais empregues no Grupo ANA ascendiam a mais de 1,8 mil milhões de euros.

A variação verificada ao nível do ativo (fixo tangível e intangível), decorre do efeito conjugado dos investimentos realizados e das amortizações e depreciações do ano.

A evolução evidenciada, ao nível das aplicações líquidas afetas, prende-se, essencialmente, com a redução de dívida de terceiros e a terceiros, associada ao decréscimo da atividade do Grupo ANA.

No que respeita ao financiamento, a variação do capital próprio espelha a contabilização do resultado líquido negativo registado no ano de 2020.

A redução apurada ao nível da dívida decorre do reembolso de empréstimo efetuado durante 2020 (no valor de 60 milhões de euros).

A dívida líquida a outras entidades reflete a redução da dívida ao BEI decorrente do reembolso de empréstimos efetuado (num total de 57,7 milhões de euros) e encontra-se influenciada pelo excesso de liquidez alcançado no final de 2020 (259 milhões de euros).

Tabela 7. Situação financeira no Grupo ANA (2018-2020; milhares de euros)

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | | | |
|------------|------------|------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 2020 | 2019 | 2018 | | 2020 | 2019 | 2018 |
| 187 993 | 209 256 | 230 062 | Ativo Fixo Tangível (líquido de subsídios) | 192 722 | 214 272 | 233 878 |
| 1 731 866 | 1 717 830 | 1 738 852 | Ativo Intangível (líquido de subsídios) | 1 733 296 | 1 719 260 | 1 740 282 |
| 69 085 | 51 802 | 46 425 | (+) Ativos/passivos por impostos diferidos | 71 352 | 52 048 | 46 477 |
| 486 | 401 | 365 | (+) Inventários | 1 201 | 1 159 | 1 096 |
| 79 111 | 87 624 | 81 646 | (+) Dívidas de terceiros | 80 427 | 92 324 | 85 043 |
| (259.834) | (277.147) | (241.032) | (+) Dívidas a terceiros e outros passivos | (276.222) | (293.615) | (255.810) |
| 1.808.707 | 1.789.766 | 1.856.318 | (=) Aplicações Líquidas Afetas | 1.802.777 | 1.785.448 | 1.850.966 |
| 5 655 | 5 395 | 5 755 | (+) Investimentos financeiros | 1 299 | 821 | 1 181 |
| 1.814.361 | 1.795.161 | 1.862.073 | (=) Aplicações Líquidas Totais | 1.804.075 | 1.786.269 | 1.852.147 |
| 673 357 | 744 990 | 643 603 | Capital Próprio | 672 466 | 751 664 | 648 706 |
| 1 272 200 | 1 332 200 | 1 332 200 | (+) Dívida ao acionista | 1 272 200 | 1 332 200 | 1 332 200 |
| (131 196) | (282 029) | (113 730) | (+) Dívida líquida a outras entidades ¹ | (140 591) | (297 595) | (128 760) |
| 1.814.361 | 1.795.161 | 1.862.073 | (=) Capitais Empregues | 1.804.075 | 1.786.269 | 1.852.147 |

¹ Inclui outros empréstimos e instrumentos financeiros derivados, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa.



6.3. GESTÃO DO RISCO

A gestão de risco no Grupo ANA é parte integrante dos processos da organização e assenta no princípio de que os “donos” dos diferentes riscos são responsáveis pela sua gestão, com a supervisão da Gestão de Topo.

O Grupo ANA agrupa os seus riscos em cinco principais grandes categorias:

- estratégicos - riscos normalmente dependentes de forças externas e que podem afetar a estratégia, desempenho, operações e organização do Grupo no médio-longo prazo;
- operacionais - resultantes do desenvolvimento das atividades de negócio e dos processos internos do Grupo;
- financeiros - associados ao desempenho financeiro do Grupo. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo ANA encontra-se detalhada nas Notas às Demonstrações Financeiras nos pontos 2.20. Política de Cobertura e 3. Gestão do Risco Financeiro;
- conformidade - associados ao cumprimento da legislação e regulamentação, nacional e internacional, que vincula a atividade do Grupo;
- fraude - associados à má conduta intencional, interna ou externa ao Grupo.

Os diferentes riscos identificados são priorizados face à avaliação do seu risco inerente (probabilidade/ impacto) e respetivas medidas de mitigação (limitar, controlar ou equilibrar).



7. INVESTIMENTOS

Apesar da crise, em 2020 a ANA, S.A. realizou um investimento de 76,2 milhões de euros nos dez aeroportos sob sua gestão, o que representou uma redução de 64% face ao inicialmente previsto, em linha com a redução verificada no tráfego, (cerca de 70% face ao ano anterior), em consequência do surto pandémico da COVID-19.

Deste total, cerca de 73% foi empregue em investimentos de desenvolvimento da capacidade instalada. A fração remanescente foi absorvida por projetos de manutenção, conservação e substituição de infraestruturas e equipamentos.

Em termos geográficos, verificou-se uma concentração do investimento nos aeroportos do continente (Lisboa, Porto e Faro), num total de 60,3 milhões de euros, correspondentes a 79% do investimento realizado e 83% do esforço de desenvolvimento de capacidade efetuado. Os aeroportos insulares, Madeira e Açores, absorveram 3,3 milhões de euros (equivalente a 4% do investimento realizado), particularmente na conservação e substituição das infraestruturas e equipamentos.

Atendendo à sua dimensão e materialidade, merecem referência os seguintes investimentos:

- no aeroporto de Lisboa, destacam-se investimentos de expansão da capacidade, nomeadamente a extensão da área internacional do T2 – 1ª fase, o silo auto RAC – incremento de lugares de estacionamento, o investimento de conservação e reparação das coberturas, fachadas, acessibilidades, isolamento térmico e impermeabilização cobertura da nave Sul e ainda o investimento de conservação da sala VIP;
- no aeroporto do Montijo, destacam-se os investimentos no desenvolvimento deste aeroporto, através de estudos técnicos, assistência técnica, despesas gerais, estudos de tráfego, acessibilidades, entre outros que ascenderam a 9 milhões de euros em 2020. Por outro lado, salienta-se que, até à data presente, já foram investidos cerca de 16 milhões de euros no desenvolvimento do referido aeroporto;
- no aeroporto do Porto, destaca-se o investimento no caminho de circulação FOX – prolongamento + sinalização luminosa e comando controlo;
- no aeroporto de Faro, destaca-se o investimento de conservação e remodelação do posto de transformação 1 e de requalificação do piso -1/Cv.

Na Portway, S.A., o montante de investimento ascendeu a 1,4 milhões de euros, destinado maioritariamente a equipamentos de apoio em aeroportos (*loaders* – 0,5M€, *push back* – 0,2M€, escadas – 0,2M€, outros equipamentos – 0,4M€), equipamentos de segurança e vigilância, mobiliário e equipamentos administrativos e de transporte.

7.1. MELHORIA OPERACIONAL DA CAPACIDADE AEROPORTUÁRIA DE LISBOA

No contexto do elevado crescimento do tráfego aéreo registado nos últimos anos e por forma a responder às suas exigências, foi celebrado, em 2019, um acordo entre a ANA, S.A. e o Estado Português, para o desenvolvimento do plano de expansão aeroportuário de Lisboa. Este plano prevê o desenvolvimento de uma solução *dual* composta por um novo aeroporto civil na atual base militar N°6 no Montijo e pela adaptação progressiva do atual aeroporto de Lisboa.

O aeroporto do Montijo será dedicado às ligações ponto-a-ponto, de médio curso, com tempos curtos de rotação, enquanto o aeroporto de Lisboa adotará um perfil maioritariamente dedicado ao tráfego de tipo *hub*.



Nos pontos seguintes apresentam-se os principais trabalhos desenvolvidos durante o ano 2020, bem como as principais iniciativas perspetivadas neste âmbito.

7.2. AEROPORTO DO MONTIJO

A DIA foi obtida em 21 de janeiro de 2020 com uma decisão favorável condicionada, o que designou uma etapa relevante no desenvolvimento do projeto de expansão.

Nesta sequência, ao longo do ano de 2020 e não obstante as dificuldades surgidas no contexto da COVID-19, a ANA, S.A. tem vindo a trabalhar fortemente nas iniciativas do plano de expansão, designadamente no que diz respeito aos trabalhos de definição do projeto em curso, a adaptação aos requisitos da DIA e a respetiva coordenação com os principais *stakeholders*.

Em paralelo, no seguimento das obrigações da DIA, o trabalho na vertente ambiental foi sendo também desenvolvido com recurso à realização de estudos específicos de naturezas distintas, como ambiente sonoro, ecologia, recursos hídricos, mobilidade e resiliência às alterações climáticas, bem como com a preparação das medidas de compensação ambiental prescritas na DIA.

No final do ano de 2020, o Estado Português anunciou a sua intenção de realizar uma avaliação ambiental estratégica sobre o novo aeroporto de Lisboa, cujas conclusões podem condicionar o desenvolvimento do projeto de expansão previsto, bem como a sua calendarização.

Face a esta circunstância, a ANA, S.A. encontra-se, no início de 2021, a aguardar indicações por parte do Estado Português relativamente aos moldes e aos prazos de execução da avaliação ambiental estratégica anunciada, assinalando, deste modo, uma recalendarização dos passos seguintes do desenvolvimento técnico do projeto de expansão, nomeadamente o projeto de execução, bem como das diligências administrativas perante os vários *stakeholders* deste projeto.

7.3. AEROPORTO DE LISBOA

O plano de melhoria operacional do aeroporto de Lisboa prevê o desenvolvimento progressivo do terminal de passageiros e das infraestruturas do lado ar (caminhos de circulação e áreas de estacionamento de aeronaves), permitindo assim uma otimização operacional das áreas existentes e a minimização da necessidade de intervenção em áreas fora do perímetro atual do aeroporto.

Durante o ano de 2020, e no âmbito do plano de melhoria operacional, destacam-se os seguintes desenvolvimentos nos estudos e projetos:

A conclusão da obra de 2 saídas rápidas de pista nas pistas 03 e 21, dentro dos prazos previstos. A sua entrada em funcionamento encontra-se na expectativa da finalização dos procedimentos administrativos e autorizações por parte da ANAC;

7.3.1. TERMINAL 2

Em face da expansão acelerada do tráfego de passageiros antes da pandemia, o Terminal 2 vinha a apresentar constrangimentos operacionais com grande enfoque nas áreas de embarque, particularmente na zona de embarque internacional.

Neste contexto, o projeto da extensão da área internacional tem como objetivo aumentar a zona de embarque, permitindo melhorar as condições do embarque dos passageiros e, em simultâneo, aliviar o “stress” a que vem sendo sujeita a zona de embarque “Schengen” que se localiza a montante e com isso beneficiar a gestão dos fluxos de passageiros.

O projeto incorporou intervenções ao nível do piso -1(cave) com a remodelação de uma área perto dos 1 200m², no piso térreo com a ampliação de cerca de 1 030m² – extensão para nascente e em consequência desta extensão, uma remodelação das áreas contíguas do edifício existente em cerca de 450m². No piso térreo e em contacto com a plataforma de estacionamento de aeronaves foi



implementada uma nova infraestrutura com a finalidade de servir como projeto piloto para testar a eficiência do “*Seamless Flow*”- Novo sistema em estudo e avaliação para simplificação do controlo do procedimento de embarque e do controlo de fronteira de emigração em oposição ao sistema tradicional.

Atendendo à extensão do projeto, este foi dividido em duas fases, tendo a primeira se iniciado em fevereiro de 2020 e a segunda em julho de 2020.

7.3.2. OUTROS DESENVOLVIMENTOS

Em paralelo, a ANA, S.A. avançou com os estudos e projetos da primeira fase de melhoria operacional do Aeroporto de Lisboa, nomeadamente:

- Ampliação do Terminal 1 para Sul;
- Extensão para sul do corpo central do terminal (*Pier Sul* com área total de cerca de 28.000m²);
- Reformulação parcial do corpo central do terminal atual, adjacente ao novo *Pier Sul*, com área de intervenção de cerca de 8.000m² em 3 níveis.

Novas áreas de estacionamento de aeronaves:

- Nova plataforma Sul: 12 posições de código C (aeronaves *narrow-body*), sendo 10 de contacto (*Pier Sul*) e 2 remotas.

Novos caminhos de circulação de aeronaves:

- Extensão do caminho de circulação *uniform* para norte, com entradas múltiplas na pista 21;
- Criação de um troço de um novo caminho de circulação paralelo à pista (*outer taxiway*).



8. MEDIDAS TOMADAS PARA FAZER FACE À COVID-19

O contexto pandémico introduzido pela COVID-19 não se limitou a impactar as áreas de negócio numa perspetiva unilateral. Em particular no contexto aeroportuário, o impacto da pandemia assumiu uma granularidade e profundidade tão significativas que emergiram sucessivos desafios sobre os quais foram necessárias tomar medidas de contingência e mitigação para controlar os seus efeitos e, de igual forma, garantir a continuidade de negócio da Empresa.

A este respeito, destacam-se algumas medidas / iniciativas que foram adotadas:

8.1. REVISÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE OPERACIONAL

O contexto pandémico introduziu a necessidade de a Empresa visitar o seu plano de continuidade operacional para fazer face aos novos desafios e garantir a recuperação da atividade.

O referido plano visa assegurar o funcionamento contínuo da organização e da recuperação atempada da sua atividade, perante um evento suscetível de perturbar o normal desenrolar do negócio.

Neste contexto, foi nomeada uma *task force* interna para coordenar a execução do plano, o qual estabeleceu as medidas de mitigação do risco de contágio para as áreas críticas da prestação de serviços aeroportuários, bem como definiu as tarefas críticas para assegurar a continuidade da operação.

8.2. CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Face às circunstâncias pandémicas, e ao facto de a ANA, S.A. se encontrar numa situação exigente devido às perdas económicas importantes e consumo substancial de tesouraria, foram tomadas as seguintes medidas a partir de março de 2020:

- interrupção da maioria das ações de consultoria externa;
- suspensão das contratações e não renovação da maioria dos contratos a termo;
- suspensão ou renegociação de contratos com fornecedores;
- adiamento de ações de manutenção preventiva em infraestruturas e equipamentos não críticos;
- encerramento parcial ou total de alguns terminais. A este respeito, foi decidido suspender a operação no terminal 2 do aeroporto de Lisboa e reorganizar as operações aí previstas para o terminal 1 do mesmo aeroporto;
- implementação de teletrabalho obrigatório para todas as funções em que tal fosse permitido durante o período de estado de emergência;
- plano de saídas voluntárias

O contexto pandémico levou a Empresa a repensar a sua estrutura e fazer uma avaliação do número de colaboradores que apresentava para responder às necessidades em cada uma das suas funções. Assim, juntamente com os seus colaboradores, a Empresa tem vindo a celebrar um conjunto de acordos com vista ao estabelecimento de um plano de saídas voluntárias até 2024.

Em face dos acordos celebrados até ao final de 2020, a Empresa celebrou um total de 125 acordos para saída voluntária de colaboradores.

| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Total |
|-----------------|------|------|------|------|------|-------|
| Total de saídas | 65 | 25 | 19 | 12 | 4 | 125 |



- redução do período normal de trabalho dos colaboradores, incluindo a Comissão Executiva - A partir de abril, foram celebrados acordos de redução do período normal de trabalho em 20%. Até junho, a redução de 20% das horas trabalhadas consubstanciou uma redução equivalente de salário e, a partir de julho e até dezembro, a redução de 20% das horas trabalhadas originou uma redução de 10% do salário. Salienta-se ainda a grande adesão a esta medida por parte dos colaboradores da ANA, S.A.

8.3. MONTANTE DESPENDIDO PARA FAZER FACE À COVID-19

Em face do contexto pandémico, a ANA, S.A. contabilizou cerca de 1,8 milhões de euros em dispêndios diretamente relacionados com a COVID-19. A fatia mais significativa destes gastos está, naturalmente, associada a máscaras, luvas, viseiras, termómetros, desinfetantes e câmaras para mediação de temperatura dos passageiros, para responder às exigências de saúde pública introduzidas.



9. OUTROS EVENTOS

9.1. TRANSMISSÃO DA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DE SLOTS

Entre 2003 e 2020 a ANA, S.A. desenvolveu a atividade de coordenadora de slots nos aeroportos designados como coordenados, de acordo com o publicado no Decreto-Lei n.º 52/2003, de 25 de março e no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho, mediante a criação de uma estrutura especializada, autónoma e tecnicamente independente afeta à atividade de gestão de infraestruturas aeroportuárias.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 96/2018, de 23 de novembro, entendeu-se adequado designar uma nova entidade coordenadora da atividade. Através da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2020, de 3 de março. A referida gestão da prestação de serviços foi afeta à NAV, E.P.E.

Em face desta transmissão, com salvaguarda de direitos, dos meios técnicos e humanos existentes na estrutura especializada em funções na ANA, S.A., prevê a legislação relevante a compensação dos encargos e investimentos realizados pela Empresa com o exercício das funções de entidade coordenadora desde a data de conclusão da privatização, até à entrada de funções na NAV, E.P.E.



10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em janeiro de 2021, ao abrigo de um processo de despedimento coletivo, a ANA chegou a acordo com 5 colaboradores para rescindir o seu contrato de trabalho. Os referidos colaboradores executavam tarefas de assistentes de depósito de bagagem no aeroporto de Lisboa. O serviço de depósito de bagagem é agora assegurado por cacifos automáticos.

A partir de fevereiro de 2021, a ANA, S.A. aderiu ao mecanismo do apoio à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho nos termos do Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de junho.

Nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, a ANA, S.A. apresentou um requerimento à ANAC, respeitante à apreciação prévia de viabilidade para efeitos de construção do aeroporto complementar do Montijo.

Ora, resulta da interpretação da ANAC da legislação em vigor que, constitui fundamento para indeferimento liminar a inexistência do parecer favorável de todas as câmaras municipais dos concelhos potencialmente afetados.

Em face do parecer desfavorável das Câmaras Municipais da Moita e do Seixal, no passado dia 2 de Março de 2021, a ANAC deliberou indeferir liminarmente o pedido de apreciação prévia de viabilidade de construção do Aeroporto Complementar no Montijo apresentado pela ANA, S.A..

Em face do que antecede, o Governo confirmou o lançamento um processo de avaliação estratégica ambiental relacionada com a localização do novo aeroporto de Lisboa o que pode vir a modificar o projeto que a ANA, S.A. tinha desenvolvido com o Estado em 2017 referido no presente relatório de gestão e contas.

Conforme será do conhecimento público, a SPdH, Serviços Portugueses de Handling, S.A., (abreviadamente designada por “Groundforce”) encontra-se numa situação delicada do ponto de vista financeiro, estando a ser discutida a sua continuidade de negócio.

A Groundforce é um dos principais *handlers* parceiros da ANA, S.A. o qual presta serviços nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Madeira. Entre outras companhias, salienta-se os serviços assegurados junto das companhias pertencentes à Star Alliance onde se inclui por exemplo a TAP.

Um eventual cenário de reformulação significativa da sua atividade (ou mesmo de falência) tenderia a ter impacto relevante ao nível da ANA, S.A., em especial devido aos potenciais constrangimentos operacionais.

O contrato celebrado entre a ANA, S.A. e as LFP - Lojas Francas Portuguesas, S.A. relativo à licença de ocupação e exploração das lojas constantes dos aeroportos da rede (vulgarmente designado por *duty free*) irá expirar no próximo dia 28/02/2022. Nesse sentido, a ANA, S.A. encontra-se a preparar os termos e condições para o concurso referente ao futuro contrato. Atendendo às condições de tráfego desde março de 2020, as vendas decorrentes desta atividade registaram uma diminuição substancial o que poderá, por conseguinte, ter um impacto ao nível da licença atualmente em vigor.



11. PERSPETIVAS PARA 2021

O agravamento significativo da situação epidémica em Portugal no mês de janeiro 2021, com registos recorde de infeções e de óbitos, o novo confinamento geral e fecho de fronteiras que se verificam, configuram um cenário pessimista para a evolução do turismo e do tráfego aeroportuário em 2021 e uma recuperação dos níveis de tráfego de 2019 só após 2024.

Em face da dependência do turismo por parte da economia portuguesa, será necessário alavancar as potencialidades do setor da aviação para atingir o crescimento económico. Naturalmente, a ANA, S.A. enquanto concessionária dos aeroportos nacionais, perfila-se como entidade fundamental para contribuir para a retoma da atividade económica.

2020 foi um ano muito difícil para o Grupo ANA, que enfrentou uma quebra de tráfego na ordem dos 70%. Também os principais clientes e parceiros foram fortemente afetados, o que levou ao estabelecimento de medidas de contingência e parcerias para fazer face às dificuldades.

Pese embora o contexto pandémico, importa ainda salientar que com a publicação do Orçamento de Estado para 2021, foi introduzida a taxa de carbono sobre as viagens aéreas, marítimas e fluviais a partir de 2021, a qual incide sobre a emissão de títulos de transporte aéreo comercial de passageiros com partida dos aeroportos e aeródromos situados em território português.

Neste contexto exigente, o Grupo ANA irá continuar a reunir esforços junto dos operadores e outros *stakeholders* no sentido de minimizar os efeitos da pandemia e adotar as medidas de higienização necessárias para que os passageiros possam viajar em segurança, permitindo estimular a retoma gradual do tráfego de passageiros ao nível do fluxo de *inbound* em todos os aeroportos nacionais.

No que toca ao negócio extra aviação, será mantido o esforço de consolidação do *layout* e da oferta nas áreas comerciais por forma a ir de encontro aos interesses dos nossos passageiros e a promover as receitas deste negócio.



12. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA, S.A. encerrou o período findo em 31 de dezembro de 2020 com um resultado líquido negativo de 72.138.697,75 euros.

O Conselho de Administração propõe que seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício:

Resultados transitados: (72.138.697,75) euros

Lisboa, 16 de abril de 2021

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnière

Vogais:

Nicolas Dominique Notebaert

Raphaël Alain Louis Pourny

Olivier Patrick Jacques Mathieu

Chloé Anne Cecile Tanguy Lapeyre

Remi Guy Ferdinand Maumon-Falçon de Longevialle

António dos Santos Morgado

Eric Marc Jacques Delobel

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Luís Manuel dos Santos Silva Patrão



II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Relatório de Gestão e Contas 2020



(em milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA SEPARADA E CONSOLIDADA

| ANA, S.A. | | Descrição | Notas | Grupo ANA | |
|------------------------|-----------|---------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 |
| ATIVO | | | | | |
| Não Corrente | | | | | |
| | | Ativos Fixos Tangíveis | | | |
| 71.259 | 77.577 | Bens Dominiais | 6 | 71.259 | 77.577 |
| 104.327 | 124.633 | Bens Patrimoniais | 6 | 108.215 | 129.066 |
| 21.667 | 18.623 | Ativo em Curso | 6 | 22.384 | 19.002 |
| 2.597 | 2.869 | Ativos sob Direito de Uso | 7 | 2.722 | 3.072 |
| - | - | Goodwill | 9 | 1.430 | 1.430 |
| 1.729.160 | 1.715.308 | Direito de Concessão | 8 | 1.729.160 | 1.715.308 |
| 2.706 | 2.522 | Outros Ativos Intangíveis | 8 | 2.706 | 2.522 |
| 4.574 | 4.574 | Investimentos em Filiais e Associadas | 10 | - | - |
| 1.081 | 821 | Investimentos Financeiros | 12 | 1.299 | 821 |
| - | 35 | Instrumentos Financeiros Derivados | 13 | - | 35 |
| 986 | 2.290 | Dívidas a Receber Comerciais e Outras | 14 | 986 | 2.290 |
| 70.491 | 53.273 | Ativos por Impostos Diferidos | 15 | 72.758 | 53.519 |
| 2.008.848 | 2.002.525 | | | 2.012.919 | 2.004.642 |
| Corrente | | | | | |
| 486 | 401 | Inventários | 16 | 1.201 | 1.159 |
| 51.673 | 94.416 | Dívidas a Receber Comerciais e Outras | 17 | 53.845 | 100.267 |
| 29.823 | - | Imposto Corrente | 20 | 29.827 | - |
| 258.393 | 475.327 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 21 | 259.117 | 475.628 |
| 340.375 | 570.144 | | | 343.990 | 577.054 |
| 2.349.223 | 2.572.669 | Total do Ativo | | 2.356.909 | 2.581.696 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | | |
| 200.000 | 200.000 | Capital Social | 22 | 200.000 | 200.000 |
| 82.521 | 82.132 | Reservas | 23 | 82.521 | 83.093 |
| 462.975 | 160.994 | Resultados Transitados | 24 | 469.649 | 165.136 |
| (72.139) | 301.864 | Resultado Líquido | 25 | (79.704) | 303.435 |
| 673.357 | 744.990 | | | 672.466 | 751.664 |
| 673.357 | 744.990 | Total do Capital Próprio | | 672.466 | 751.664 |
| PASSIVO | | | | | |
| Não Corrente | | | | | |
| 1.355.008 | 1.429.176 | Empréstimos | 26 | 1.355.008 | 1.429.176 |
| 1.440 | 1.678 | Passivo de Locação | 27 | 1.523 | 1.813 |
| 1.497 | 1.863 | Instrumentos Financeiros Derivados | 28 | 1.497 | 1.863 |
| 10.190 | 8.194 | Provisões | 29 | 12.307 | 9.892 |
| 1.623 | 1.879 | Obrigações com Benefícios de Reforma | 19 | 1.623 | 1.879 |
| 1.406 | 1.471 | Passivos por Impostos Diferidos | 15 | 1.406 | 1.471 |
| 101.926 | 102.675 | Dívidas a Pagar e Outros Passivos | 30 | 102.322 | 103.044 |
| 1.473.090 | 1.546.936 | | | 1.475.686 | 1.549.138 |
| Corrente | | | | | |
| 40.325 | 91.667 | Empréstimos | 26 | 31.520 | 76.198 |
| 1.127 | 1.150 | Passivo de Locação | 27 | 1.179 | 1.218 |
| 161.324 | 162.888 | Dívidas a Pagar e Outros Passivos | 31 | 176.058 | 178.428 |
| - | 25.038 | Imposto Corrente | 20 | - | 25.050 |
| 202.776 | 280.743 | | | 208.757 | 280.894 |
| 1.675.866 | 1.827.679 | Total do Passivo | | 1.684.443 | 1.830.032 |
| 2.349.223 | 2.572.669 | Total do Capital Próprio e Passivo | | 2.356.909 | 2.581.696 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SEPARADA E CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

| ANA, S.A. | | Descrição | Notas | Grupo ANA | |
|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 |
| 318.589 | 871.230 | Rédito | 32 | 342.610 | 921.312 |
| 763 | 690 | Trabalhos Executados pela Entidade e Capitalizados | 6 | 763 | 690 |
| (1.334) | (2.522) | Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 33 | (2.010) | (3.937) |
| (184.764) | (199.481) | Fornecimentos e Serviços Externos | 34 | (180.126) | (185.891) |
| (77.586) | (84.594) | Gastos com o Pessoal | 35 | (115.001) | (138.041) |
| (16.707) | (11.437) | Imparidade de Dívidas a Receber e Outros Ativos | 18 | (17.119) | (11.367) |
| (1.996) | (4.142) | Provisões | 29 | (2.479) | (5.442) |
| 302 | 346 | Outros Rendimentos | 36 | 2.844 | 342 |
| (3.010) | (4.042) | Outros Gastos | 37 | (3.030) | (4.478) |
| 2.364 | 2.552 | Subsídios ao Investimento | 31 | 2.364 | 2.552 |
| (84.962) | (87.456) | Amortizações e Depreciações | 38 | (86.628) | (89.006) |
| (48.341) | 481.144 | Resultado Operacional | | (57.812) | 486.734 |
| (43.459) | (46.408) | Gastos de Financiamento | 39 | (43.462) | (46.410) |
| 70 | 2.786 | Participação nos Resultados de Associadas | 40 | 70 | 14 |
| 716 | (120) | Outros Resultados Financeiros | 41 | 652 | (113) |
| (42.673) | (43.742) | Resultado Financeiro | | (42.740) | (46.509) |
| (91.014) | 437.402 | Resultado antes de Impostos | | (100.552) | 440.225 |
| 18.875 | (135.538) | Gasto de Imposto sobre o Rendimento | 42 | 20.848 | (136.790) |
| (72.139) | 301.864 | Resultado do Período | | (79.704) | 303.435 |
| | | Resultados por Ação (em euros) | 43 | | |
| (1,80) | 7,55 | Básico | | (1,99) | 7,59 |
| (1,80) | 7,55 | Diluído | | (1,99) | 7,59 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADA E CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

| ANA, S.A. | | Descrição | Notas | Grupo ANA | |
|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 |
| (72.139) | 301.864 | Resultado Líquido | | (79.704) | 303.435 |
| | | Outros Rendimentos que não reclassificam por resultados | | | |
| 259 | (581) | Remensurações | 19 | 259 | (581) |
| (141) | 182 | Imposto Diferido | 15 | (141) | 182 |
| | | Outros Rendimentos que reclassificam por resultados | | | |
| 367 | 276 | Var. Justo Valor de <i>swaps</i> de cobertura | 28 | 367 | 276 |
| 163 | (390) | Ativos Financeiros ao Justo Valor por via rendimento integral | 12 | 163 | (390) |
| (141) | 35 | Imposto Diferido | 15 | (141) | 35 |
| (71.632) | 301.387 | Total do Rendimento Integral | | (79.198) | 302.957 |
| | | Resultado Líquido | | | |
| (72.139) | 301.864 | Atribuível aos Acionistas | | (79.704) | 303.435 |
| (72.139) | 301.864 | | | (79.704) | 303.435 |
| | | Rendimento Integral Total | | | |
| (71.632) | 301.387 | Atribuível aos Acionistas | | (79.198) | 302.957 |
| (71.632) | 301.387 | | | (79.198) | 302.957 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

| Descrição | Notas | Atribuível aos Acionistas | | | | Total Grupo |
|-----------------------------------------|---------|---------------------------|----------|------------------------|-------------------|-------------|
| | | Capital | Reservas | Resultados Transitados | Resultado Líquido | |
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | | 200.000 | 83.171 | 81.421 | 284.114 | 648.706 |
| Aplicação do resultado do ano anterior | 24 | - | - | 284.114 | (284.114) | - |
| Dividendos | 44 | - | - | (200.000) | - | (200.000) |
| Total do rendimento integral do período | | - | (78) | (399) | 303.435 | 302.958 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 25 | 200.000 | 83.093 | 165.136 | 303.435 | 751.664 |
| Saldo em 1 de janeiro de 2020 | | 200.000 | 83.093 | 165.136 | 303.435 | 751.664 |
| Aplicação do resultado do ano anterior | 24 | - | - | 303.435 | (303.435) | - |
| Outros movimentos no capital próprio | 23 e 24 | - | (961) | 961 | - | - |
| Total do rendimento integral do período | | - | 389 | 116 | (79.704) | (79.199) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 25 | 200.000 | 82.521 | 469.649 | (79.704) | 672.466 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



(em milhares de euros)

| DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS SEPARADA | | | | | | |
|------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| Descrição | Notas | Atribuível aos Acionistas | | | | Total ANA |
| | | Capital | Reservas | Resultados Transitados | Resultado Líquido | |
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | | 200.000 | 82.211 | 79.137 | 282.255 | 643.603 |
| Aplicação do resultado do ano anterior | 24 | - | - | 282.255 | (282.255) | - |
| Dividendos | 44 | - | - | (200.000) | - | (200.000) |
| Total do rendimento integral do período | | - | (79) | (398) | 301.864 | 301.387 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | | 200.000 | 82.132 | 160.994 | 301.864 | 744.990 |
| Saldo em 1 de janeiro de 2020 | | 200.000 | 82.132 | 160.994 | 301.864 | 744.990 |
| Aplicação do resultado do ano anterior | 24 | - | - | 301.864 | (301.864) | - |
| Total do rendimento integral do período | | - | 389 | 117 | (72.139) | (71.633) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | | 200.000 | 82.521 | 462.975 | (72.139) | 673.357 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios separada do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Método Direto

| ANA, S.A. | | Notas | Grupo ANA | |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------------|------------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADA E CONSOLIDADA | | | | |
| <i>(em milhares de euros)</i> | | | | |
| Atividades operacionais | | | | |
| 339.143 | 924.614 | | 368.574 | 970.387 |
| (160.359) | (207.295) | | (162.063) | (199.023) |
| (76.170) | (83.858) | | (110.800) | (126.926) |
| (54.384) | (150.768) | | (54.987) | (152.328) |
| (11.770) | (30.736) | | (8.728) | (33.187) |
| 36.460 | 451.957 | | 31.996 | 458.923 |
| Fluxos das atividades operacionais | | | | |
| Atividades de investimento | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| 22 | 10 | | 22 | 10 |
| 258 | 109 | | 258 | 109 |
| 70 | 2.786 | | 70 | 14 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| (28) | - | | (28) | - |
| (83.810) | (38.388) | | (85.480) | (41.749) |
| (83.488) | (35.483) | | (85.158) | (41.616) |
| Fluxos das atividades de investimento | | | | |
| Atividades de financiamento | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| 45 | 53 | 26 | 45 | 53 |
| - | 679 | 26 | - | - |
| - | - | | 1 | - |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| (117.725) | (20.265) | 26 | (117.725) | (20.265) |
| (1.215) | (1.105) | 26 e 27 | (1.323) | (1.198) |
| (44.347) | (46.761) | 26 | (44.347) | (46.762) |
| - | (200.000) | 44 | - | (200.000) |
| (6.664) | - | 26 | - | - |
| (169.906) | (267.399) | | (163.349) | (268.172) |
| Fluxos das atividades de financiamento | | | | |
| (216.934) | 149.075 | | (216.511) | 149.135 |
| 475.327 | 326.252 | 21 | 475.625 | 326.490 |
| 258.393 | 475.327 | 21 | 259.114 | 475.625 |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



**III. NOTAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

Relatório de Gestão e Contas 2020



ÍNDICE

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| III. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 47 |
| NOTA INTRODUTÓRIA..... | 51 |
| 1. ATIVIDADE | 52 |
| 1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE..... | 52 |
| 1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO..... | 52 |
| 1.3. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA | 55 |
| 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS | 57 |
| 2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO | 57 |
| 2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS | 57 |
| 2.3. CONSOLIDAÇÃO | 59 |
| 2.4. RELATO POR SEGMENTOS | 60 |
| 2.5. CONVERSÃO CAMBIAL | 60 |
| 2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO..... | 61 |
| 2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS..... | 63 |
| 2.8. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS..... | 63 |
| 2.9. ATIVOS FINANCEIROS | 63 |
| 2.10. INVENTÁRIOS | 64 |
| 2.11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 64 |
| 2.12. DIVIDENDOS | 64 |
| 2.13. PASSIVOS FINANCEIROS | 65 |
| 2.14. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS..... | 65 |
| 2.15. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS..... | 65 |
| 2.16. BENEFÍCIOS DE REFORMA | 65 |
| 2.17. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES..... | 66 |
| 2.18. SUBSÍDIOS | 66 |
| 2.19. LOCAÇÃO | 66 |
| 2.20. POLÍTICA DE COBERTURA..... | 67 |
| 2.21. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS..... | 68 |
| 2.22. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS | 69 |
| 2.23. RÉDITO..... | 69 |
| 3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO | 71 |
| 3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO..... | 71 |
| 3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL..... | 73 |
| 3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS | 74 |
| 4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS..... | 74 |
| 4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS | 74 |
| 4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS | 74 |
| 4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS | 74 |
| 4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO | 75 |
| 4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER..... | 75 |
| 5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS..... | 76 |
| 6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS..... | 78 |
| 7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO | 79 |



| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 8. | DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS | 80 |
| 9. | GOODWILL | 81 |
| 10. | INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS | 82 |
| 11. | ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA | 83 |
| 12. | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 84 |
| 13. | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS ATIVOS..... | 86 |
| 14. | DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES..... | 87 |
| 15. | ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS | 87 |
| 16. | INVENTÁRIOS..... | 89 |
| 17. | DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES | 90 |
| 18. | PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS | 91 |
| 19. | OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA..... | 92 |
| 20. | IMPOSTO CORRENTE | 95 |
| 21. | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..... | 96 |
| 22. | CAPITAL SOCIAL | 96 |
| 23. | RESERVAS..... | 96 |
| 24. | RESULTADOS TRANSITADOS..... | 97 |
| 25. | CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO | 98 |
| 26. | EMPRÉSTIMOS..... | 98 |
| 27. | PASSIVO DE LOCAÇÃO | 102 |
| 28. | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PASSIVOS..... | 104 |
| 29. | PROVISÕES..... | 105 |
| 30. | DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES | 106 |
| 31. | DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES..... | 107 |
| 32. | RÉDITO | 109 |
| 33. | MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS..... | 110 |
| 34. | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS..... | 110 |
| 35. | GASTOS COM PESSOAL..... | 111 |
| 36. | OUTROS RENDIMENTOS..... | 111 |
| 37. | OUTROS GASTOS | 112 |
| 38. | AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES..... | 112 |
| 39. | GASTOS DE FINANCIAMENTO..... | 113 |
| 40. | PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS | 113 |
| 41. | OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS | 113 |
| 42. | GASTO DE IMPOSTO | 114 |



| | | |
|-------|---------------------------------------------------|-----|
| 43. | RESULTADO POR AÇÃO..... | 115 |
| 44. | DIVIDENDOS..... | 116 |
| 45. | COMPROMISSOS ASSUMIDOS..... | 116 |
| 46. | GARANTIAS PRESTADAS | 116 |
| 47. | CONTINGÊNCIAS | 117 |
| 47.1. | ATIVOS CONTINGENTES | 117 |
| 47.2. | PASSIVOS CONTINGENTES | 117 |
| 48. | SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS | 118 |
| 49. | EVENTOS SUBSEQUENTES | 124 |
| 50. | APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 125 |
| IV. | RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES | 126 |



NOTA INTRODUTÓRIA

A ANA, S.A. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, que procedeu à transformação da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho, em pessoa coletiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima.

A sociedade rege-se pelos seus Estatutos, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas, pelos Contratos de Concessão, em que é parte integrante, e ainda pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade.

Presentemente, a ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em dez aeroportos situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja), na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), e na Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo).

O quadro jurídico geral destas concessões encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 julho, que integra os aeroportos da Região Autónoma da Madeira na rede aeroportuária gerida pela ANA, S.A..

Este enquadramento jurídico é completado pelos Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos aeroportos nacionais: (i) de Portugal Continental e Açores, por via do Contrato celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português em 14 de dezembro de 2012, e (ii) nos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, segundo o Contrato celebrado em 10 de setembro de 2013, em que a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A., como Concessionária, desde outubro de 2014, na sequência de operação de fusão por incorporação.

A ANA, S.A. tem a sua sede na Rua D, Edifício 120, aeroporto de Lisboa e é a “empresa mãe” do Grupo ANA. A estrutura acionista e atividade encontram-se descritas nos pontos seguintes.

As demonstrações financeiras apresentadas respeitam às demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A. e às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ANA.

Exceto quando mencionados, os valores monetários são expressos em milhares de euros.

Alguns valores monetários referidos nestas Notas poderão apresentar pequenas diferenças relativamente à soma das partes ou a valores expressos noutros pontos. Tal facto deve-se ao tratamento automático dos arredondamentos necessários à sua elaboração.



1. ATIVIDADE

1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ACIONISTA:

Em 31 de dezembro de 2020, a ANA, S.A. era detida a 100% pela VINCI Airports, SAS.

EMPRESAS DO GRUPO:

A ANA, S.A., empresa mãe, tem uma participação de 100% na Portway, S.A., a sua filial de *handling*.

Constitui objeto principal da ANA, S.A. a exploração, em regime de concessão, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal. Acessoriamente, poderá explorar atividades e realizar operações comerciais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o objeto principal, ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO

A ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação em oito aeroportos nacionais, situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), ao abrigo do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, na qualidade de Concedente, a 14 de dezembro de 2012.

Na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A., a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como Concessionária no Contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo), celebrado pela ANAM, S.A. com o Estado Português em 10 de setembro de 2013, de acordo com o previsto no referido contrato (cláusula 43.4).

Neste contexto, desde outubro de 2014 que a ANA, S.A. passou a ser Concessionária de dois Contratos de Concessão que, embora autónomos, mantêm o Concedente e dispõem de regime contratual no seu todo similar.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA

Os Contratos de Concessão de serviço público têm por objeto a gestão, a exploração e a prestação de atividades e serviços aeroportuários, assim como as obrigações relacionadas com a manutenção dos bens e o desenvolvimento dos aeroportos.

As principais atividades são:

- a) Atividades e serviços aeroportuários – diretamente prestados pela Concessionária e para os quais disponibiliza infraestruturas aeroportuárias detalhadas no Anexo 1 dos Contratos de Concessão, sendo os mais significativos associados a:
 1. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias constituídas por pistas, caminhos de circulação e plataformas de estacionamento para aeronaves;
 2. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias necessárias para o controlo de tráfego aéreo;
 3. Estacionamento de aeronaves nas plataformas, bem como o seu abrigo em hangar, quando aplicável;



4. Segurança das operações aeroportuárias em todo o perímetro aeroportuário;
 5. Prestação de serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios;
 6. Disponibilização de áreas específicas destinadas ao embarque, desembarque, transferência ou trânsito de passageiros, carga e correio;
 7. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias para a prestação de serviços de assistência a aeronaves, passageiros, carga e correio, incluindo o fornecimento de combustível, óleo e de refeições (*catering*);
 8. Fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos de embarque, desembarque de passageiros e de equipamento de embarque remoto de passageiros de mobilidade reduzida, bem como o fornecimento de energia às aeronaves;
 9. Disponibilização de balcões de registo de passageiros (*check-in*) ou qualquer outra infraestrutura associada ao processamento de passageiros, incluindo as plataformas informáticas de uso comum;
 10. Fornecimento, operação e manutenção de infraestrutura associada com a receção, tratamento, manuseamento e recolha de bagagem;
 11. Disponibilização de parques de estacionamento automóvel de acesso público aos aeroportos;
 12. Manutenção geral e conservação das infraestruturas aeroportuárias.
- b) A prestação de atividades de conceção, de projeto, de construção, de reforço, de reconstrução, de extensão, de desativação e de encerramento de aeroportos, nos termos do Contrato;
- c) A realização das atividades comerciais que possam ser desenvolvidas nos aeroportos ou noutras áreas afetas à concessão.

ATIVOS DA CONCESSÃO E OBRIGAÇÕES ASSOCIADAS

A Concessão foi atribuída por um prazo de 50 anos, a contar da data da assinatura do Contrato (14 de dezembro de 2012) nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, prazo este coincidente com o Contrato celebrado com a Região Autónoma da Madeira.

Pela atribuição da Concessão, a ANA, S.A. pagou ao Concedente o valor de 1.200 milhões de euros, mantendo o direito de uso sobre todas as infraestruturas aeroportuárias que constituem o estabelecimento da concessão e assumindo as responsabilidades inerentes à manutenção das infraestruturas aeroportuárias de acordo com os parâmetros de qualidade de serviço previstos no Contrato.

Em acréscimo ao pagamento inicial de 1.200 milhões de euros, a ANA, S.A. obriga-se a partilhar com o Concedente, em duas prestações iguais anuais (em 31 de março e 30 de setembro) entre o 10.º e o 50.º ano da Concessão, o valor correspondente a uma percentagem da Receita Bruta da Concessão, que varia entre 1% e 10% consoante os intervalos de tempo definidos. No âmbito da IFRIC 12 estas remunerações variáveis serão reconhecidas na demonstração de resultados, no momento da sua ocorrência devido ao seu carácter contingente.

O estabelecimento da Concessão inclui todos os bens afetos à concessão, independentemente da sua titularidade, e correspondem a: (i) bens imóveis; (ii) bens móveis; e (iii) bens intangíveis.

No âmbito dos Contratos de Concessão a ANA, S.A. tem obrigações específicas de desenvolvimento, entre as quais manter os aeroportos em boas condições de funcionamento, assumindo a total e



exclusiva responsabilidade da exploração, reparação, substituição, manutenção e gestão dos aeroportos e, em particular:

- a) Manter as pistas, plataformas de estacionamento, caminhos de circulação, infraestruturas associadas à carga e correio, bem como todas as partes dos aeroportos essenciais ao acesso seguro do transporte aéreo, em condições que sejam, no mínimo, iguais às verificadas na data do Contrato;
- b) Manter todos os terminais de passageiros com um nível de serviço C, conforme manual da IATA;
- c) Manter os aeroportos isentos de quaisquer danos ambientais decorrentes da atividade concessionada;
- d) Assegurar na data da caducidade do Contrato a entrega dos bens afetos à concessão em condições operacionais no mínimo correspondentes às condições de reversão.

No final da Concessão, a totalidade dos ativos da Concessão reverte para o Concedente, não existindo por parte da Concessionária qualquer direito de indemnização, exceto quanto aos investimentos realizados nos últimos cinco anos do Contrato de Concessão, com valor superior a 30 milhões de euros e aprovados pelo Concedente. Nestes casos, o Concedente deve pagar o valor residual dos ativos ou prorrogar o prazo de concessão.

NOVO AEROPORTO DE LISBOA

O Contrato de Concessão confere o direito exclusivo à Concessionária de apresentar uma proposta de conceção, construção, financiamento e/ou exploração e gestão do NAL;

Nos termos da Cláusula 42.3 do Contrato de Concessão, assiste também à Concessionária o direito de apresentar alternativas que se afigurem mais eficientes e menos dispendiosas para o Concedente do que o desenvolvimento do NAL. Neste contexto, a Concessionária apresentou ao Concedente um conjunto de estudos técnicos sobre uma solução de expansão da capacidade aeroportuária na região de Lisboa, baseada no aumento da capacidade instalada no aeroporto de Lisboa e no desenvolvimento de capacidade aeroportuária complementar na Base Aérea n.º 6, no Montijo.

A DIA foi obtida em 21 de janeiro de 2020, o que designou uma etapa relevante no desenvolvimento do projeto de expansão.

No final do ano de 2020, o Estado Português anunciou a sua intenção de realizar uma avaliação ambiental estratégica sobre o novo aeroporto de Lisboa, cujas conclusões podem condicionar o desenvolvimento do projeto de expansão previsto, bem como a sua calendarização.

FINANCIAMENTO

Enquanto Concessionária, a ANA, S.A. assume o financiamento integral da Concessão, sendo, no entanto, permitida a renegociação do mesmo, sempre com respeito pelo rácio de cobertura do serviço da dívida estabelecido no Contrato de Concessão.

RECEITA E REEQUILÍBRIO DA CONCESSÃO

As receitas da concessão consistem no produto das taxas cobradas pela Concessionária como contrapartida pela prestação das atividades e serviços aeroportuários, compreendendo ainda as receitas comerciais ou outras relativas às atividades de gestão da concessão.



As taxas cobradas no âmbito da prestação do serviço público são definidas por regulação, exercida pela ANAC, a qual fixa os valores máximos a praticar.

A Concessionária assume integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à Concessão, havendo lugar ao reequilíbrio apenas nos casos expressamente previstos no Contrato. A ocorrer, o reequilíbrio pode ter lugar através de uma ou mais modalidades:

- a) Alteração das taxas sujeitas a regulação económica;
- b) Atribuição de comparticipação ou compensação direta pelo Concedente;
- c) Prorrogação do prazo da Concessão; ou
- d) Qualquer outra forma que seja acordada entre as partes.

1.3. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

- Decreto-Lei n.º 254/2012 aprova as regras aplicáveis ao setor aeroportuário. O referido Decreto-Lei regula: (i) o regime de licenciamento do uso privativo de bens de domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, assim como as taxas conexas a estas atividades; (ii) um conjunto de taxas aplicadas a todos os aeroportos e aeródromos situados em território português, nomeadamente a taxa de segurança devida pelos passageiros embarcados; (iii) as condições de aplicação do regime jurídico relativo aos direitos dos passageiros com deficiência e dos passageiros com mobilidade reduzida; (iv) as regras e princípios comuns aplicáveis às taxas sujeitas a regulação económica e fixação de indicadores de qualidade de serviço, a observar nos aeroportos e aeródromos situados em território português;
- De acordo com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, a taxa de segurança engloba duas componentes distintas: a que constitui contrapartida dos encargos da ANAC e das forças de segurança e a que constitui contrapartida dos encargos das entidades gestoras aeroportuárias com os serviços afetos à segurança da aviação civil e ainda com a instalação, operação e manutenção dos sistemas de verificação a 100% da bagagem de porão. O montante da taxa relativa a esta última componente é fixado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna e da economia, mediante proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes, e tendo como referência os custos inerentes aos serviços de segurança prestados, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do referido Diploma;
- Com vista à cobertura dos custos inerentes à prestação de assistência a pessoas com mobilidade reduzida, foi criada uma taxa específica, que entrou em vigor em dezembro de 2008, dando cumprimento ao Regulamento n.º 1107/2006, de 5 de julho, a pagar pelas transportadoras aéreas utilizadoras do aeroporto ou aeródromo situado em território português. O montante desta taxa é fixado por passageiro embarcado, por deliberação do conselho de administração da ANAC, após proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes ou associações de utilizadores, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

1.3.1. REGULAÇÃO ECONÓMICA ESTABELECIDA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A regulação económica, vertida no Anexo 12 dos Contratos de Concessão, define os princípios e regras aplicáveis à cobrança de taxas pagas pelos utilizadores do aeroporto pela utilização das instalações disponibilizadas e pelos serviços prestados pela entidade gestora aeroportuária relacionados com a aterragem, descolagem, iluminação e estacionamento de aeronaves e com o processamento de passageiros, carga e correio.



Os Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação prestado nos aeroportos nacionais de Portugal Continental, Açores e Madeira desenvolvem a regulação económica aplicável nestes aeroportos seguindo um modelo comum e materialmente harmonizado.

No que se refere ao modelo de regulação adotado, as atividades prestadas pela entidade gestora aeroportuária são separadas entre:

- a) Atividades reguladas: (i) diretamente ligadas à operação das aeronaves; (ii) relativas ao processamento e à assistência a passageiros, à chegada, à partida e em transferência; e
- b) Atividades monitorizadas: (i) as atividades comerciais do lado ar não incluídas nas “atividades de retalho lado ar”; (ii) disponibilização de balcões de venda de bilhetes ou de apoio à operação das companhias aéreas; (iii) atividades de fornecimento de combustíveis e *catering* às aeronaves e demais categorias de assistência em escala; e (iv) atividades relativas a voos exclusivamente operados por aviões cargueiros.

A regulação económica é baseada numa Receita Regulada Máxima por passageiro.

A fixação da receita por passageiro terminal é efetuada por aeroporto ou conjunto de aeroportos,

- i) Grupo Lisboa [Lisboa, Açores, Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja],
- ii) Porto e
- iii) Faro,

sendo a Concessionária livre de fixar a estrutura e montantes das taxas devidas, desde que respeitados os limites estabelecidos para a Receita Regulada Média Máxima.

O normativo regulador das taxas devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários e pela exploração de atividades comerciais encontra-se detalhado no Guia de Taxas disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

1.3.2. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

O Grupo, através da Portway, S.A., exerce a atividade de assistência em escala às aeronaves que demandam os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada, conforme definido no Decreto-Lei n.º 275/99 de 23 de julho, por licenciamento da ANAC para as seguintes atividades:

- Assistência administrativa em terra e supervisão;
- Assistência a passageiros;
- Assistência a bagagem;
- Assistência a carga e correio;
- Assistência a operações de pista;
- Assistência de limpeza e serviço do avião;
- Assistência de operações aéreas e gestão de tripulações;
- Assistência de transporte em terra.



2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente aos exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2020.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas importantes que afetam os montantes de ativos e passivos, bem como os montantes de custos e proveitos durante o período de relato. Estes pressupostos e estimativas resultam do melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, não se esperando, no entanto, que daí possam resultar ajustamentos significativos aos valores dos ativos e passivos em exercícios futuros. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou onde as estimativas são mais significativas para as demonstrações financeiras encontram-se descritas na nota 4.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias de natureza financeira, comercial e outra, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras em resultado da avaliação efetuada.

Embora continue a existir uma elevada incerteza quanto ao fim da pandemia, à normalização da economia mundial, com particular ênfase no setor da aviação, face (i) à posição de liquidez que a Empresa apresenta, e (ii) às medidas de gestão que têm vindo a ser adotadas (adiamento de investimentos, renegociação de contratos com fornecedores, encerramento de áreas não críticas dos aeroportos, medidas de redução do período normal de trabalho, etc.), é entendimento do Conselho de Administração que a Empresa dispõe dos recursos adequados para manter as suas atividades em 2021, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que o Conselho de Administração reitera que é adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas.

2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS

2.2.1. NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM EFETIVAS A 1 DE JANEIRO DE 2020, E QUE O GRUPO APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram endossadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2020:

- **Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS.** Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março



de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

- **IAS 1 e IAS 8 (alteração) – Definição de material.** Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
- **IFRS 3 (alteração) – Definição de negócio.** Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de *output* de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração) – Reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)** Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
- **IFRS 16 (alteração) – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”.** Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

A adoção das emendas acima descritas não produziu efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2.2.2. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES APROVADAS PELA UNIÃO EUROPEIA, COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração) - Fase 2 – Reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)** Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações. Esta alteração não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **Emenda à norma IFRS 4 - Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9.** Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta alteração não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.



2.2.3. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES PUBLICADAS, MAS AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

A 31 de dezembro de 2020, encontravam-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, que ainda não foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **IFRS 17 – Contratos de seguros.** Esta norma estabelece, para os contratos de seguros, dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de seguros. A futura adoção desta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes.** Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A futura adoção desta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020.** Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente: (i) IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. (ii) IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso. (iii) IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato. (iv) Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Não é expectável que estas alterações tenham impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.3. CONSOLIDAÇÃO

SUBSIDIÁRIAS

As participações financeiras em empresas em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que é assumido o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa.

Presume-se a existência de controlo quando o Grupo está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Ao nível individual, os investimentos em participações financeiras que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda, ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determine que a participação financeira possa estar em imparidade.

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os custos da transação são registados como custos quando incorridos, de acordo com a IFRS 3.

Os ativos identificáveis adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do grupo dos ativos identificáveis adquiridos é registado como



goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor da parcela do grupo dos ativos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

As transações internas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido. As políticas contabilísticas de entidades consolidadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os investimentos em empresas que o Grupo exerce o controlo, apresentados nas demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A., são mensurados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade.

2.4. RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) Que desenvolve atividades de negócio, de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) Relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo ANA identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva, ou seja, o órgão que revê a informação interna preparada de forma a avaliar a *performance* das atividades do Grupo e a afetação de recursos. A determinação dos segmentos operacionais foi efetuada com base na informação que é analisada pela Comissão Executiva.

O Grupo ANA relata como segmentos operacionais – aeroportos e *handling*:

- Aeroportos – inclui toda a atividade desenvolvida no âmbito da prestação do serviço público de apoio à aviação civil, bem como a atividade respeitante às áreas de retalho, imobiliário, estacionamento, *rent-a-car*, publicidade e outros serviços;
- *Handling* – inclui toda a atividade desenvolvida pela Portway, S.A. nos aeroportos da Rede ANA de apoio às aeronaves, a passageiros, bagagem e carga aérea.

2.5. CONVERSÃO CAMBIAL

A. Moeda funcional

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são apresentados em milhares de euros (moeda do ambiente económico em que o Grupo ANA opera).

B. Transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da transação.

As diferenças de câmbio realizadas no exercício, bem como as não realizadas apuradas em relação aos ativos e passivos monetários existentes à data do balanço, aos câmbios vigentes nessa data, são reconhecidas na demonstração dos resultados.



Para a conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira, existentes à data do relato financeiro, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio em relação ao euro:

| Moeda | 2020 | 2019 |
|-------|--------|--------|
| USD | 1,2271 | 1,1234 |
| GBP | 0,8990 | 0,8508 |

2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO

As Concessões atribuídas à ANA, S.A. incluem como ativos da Concessão os abaixo enunciados.

1. 2.6.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis compreendem os bens dominiais e os bens patrimoniais:

- a) Bens dominiais – inclui todos os bens adquiridos pelas empresas do Grupo que se encontram implantados em terrenos do domínio público e que se encontram afetos à prestação do serviço público;
- b) Bens patrimoniais:
 - ✓ Bens móveis afetos à Concessão – inclui todos os bens que se destinam à prestação do serviço público e como tais afetos ao funcionamento da Concessão, mas que são, em substância, controlados pela Concessionária;
 - ✓ Outros – restantes bens patrimoniais não afetos às atividades de prestação de serviço público adquiridos pelas empresas do Grupo.

Entende-se que o operador da Concessão controla, em substância, os ativos da Concessão sempre que possa, de forma autónoma e sem autorização prévia do Concedente, tomar decisões sobre a tempestividade da sua substituição, do valor do investimento a efetuar e das características do equipamento a adquirir (*vide* nota 2.6.2).

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo valor da contrapartida inicial liquidada e foram objeto de reavaliações legais, no âmbito do normativo anterior, o qual constitui o custo presumido à data da transição. Os ativos fixos tangíveis estão a ser depreciados pelas respetivas vidas úteis estimadas, pelo método da linha reta.

Os dispêndios subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável o fluxo futuro de benefícios económicos para as empresas e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos.

Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos qualificáveis são capitalizados durante o período de tempo necessário para completar e preparar o ativo para o uso pretendido. Outros custos com empréstimos são levados a gastos do período.

São igualmente capitalizados nos ativos tangíveis os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida da rubrica de trabalhos executados pela entidade e capitalizados.



Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

O período de vida útil dos principais ativos fixos tangíveis resume-se como segue:

| | |
|----------------------------|--------------|
| Edifícios | 10 a 50 anos |
| Outras construções | 10 a 50 anos |
| Equipamento básico | 3 a 20 anos |
| Equipamento de transporte | 4 a 7 anos |
| Equipamento administrativo | 4 a 10 anos |

As amortizações do período são calculadas pelo método da linha reta.

2. 2.6.2. ATIVOS INTANGÍVEIS – DIREITO DA CONCESSÃO

De acordo com as condições dos Contratos de Concessão da ANA, S.A. e da regulação económica estabelecida nesses instrumentos, conforme descrito na nota 1.3, o modelo de registo dos ativos da Concessão, a aplicar no âmbito da IFRIC 12, é o do ativo intangível, dado não existir direito incondicional ao recebimento de quantias fixas ou determináveis associadas ao serviço público prestado. Existe apenas o direito de cobrar tarifas aos utilizadores dos aeroportos, encontrando-se a Concessionária exposta ao risco de procura.

Na determinação dos bens a classificar como ativos que integram o direito de concessão, foram identificadas as classes associadas às diferentes atividades desenvolvidas, tendo sido considerados no direito de concessão, os que respeitam a serviços/atividades em que o:

- i) Concedente controla ou regula:
 - a) quais os serviços a prestar – a Concessionária é obrigada a prestar os serviços objeto do Contrato de Concessão;
 - b) a que utilizadores – a Concessionária é obrigada a disponibilizar o acesso ao serviço público de forma indiscriminada a todos os utilizadores/utentes; e
 - c) preço – a Concessionária é obrigada a praticar os preços estabelecidos pelo Concedente ou outra entidade equivalente (ex.: regulador);
- ii) Concedente controla em substância qualquer interesse significativo na infraestrutura e a Concessionária não pode dispor livremente dos ativos sem autorização do mesmo.

Ao saldo apurado foi deduzido o valor dos subsídios obtidos para esses investimentos, passando a ser apresentados líquidos dos montantes investidos nos ativos da Concessão, conforme política definida para o Grupo ANA.

O direito de concessão apresentado na demonstração da posição financeira é incrementado pelos montantes acordados com o Concedente para a construção/aquisição de ativos para o estabelecimento da Concessão que se traduzam em investimentos de expansão ou requalificação nas infraestruturas (*vide* nota 1.2).

O direito de concessão é amortizado pelo prazo da Concessão (50 anos), até 2062, pelo método da linha reta.



2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os outros ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros que sejam controlados pelo Grupo e mensuráveis com fiabilidade.

Os outros ativos intangíveis referem-se ao *goodwill*, a despesas de investigação e *software*.

GOODWILL

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição. Nas contas individuais, o *goodwill* é incluído nos investimentos em associadas, e é mensurado ao valor inicial apurado deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do *goodwill* referente à mesma.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa para realização dos testes de imparidade. Os testes são realizados pelo menos uma vez por ano com referência à data de relato financeiro.

DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As despesas de investigação efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas são reconhecidas em resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando é demonstrável a viabilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tem a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

SOFTWARE

São capitalizados os custos incorridos com a aquisição de programas informáticos sempre que seja expectável a sua utilização pelo Grupo, sendo a vida útil estimada de 3 anos.

2.8. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos do Grupo ANA são analisados em cada período de reporte, por forma a detetar eventuais perdas por imparidade.

A determinação do valor recuperável é efetuada tendo em conta os segmentos operacionais:

- A atividade aeroportuária gerida pela ANA, S.A.;
- A atividade de *handling* desenvolvida pela Portway, S.A..

2.9. ATIVOS FINANCEIROS

O Grupo determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.



Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- Ativos mensurados ao custo amortizado – inclui os ativos financeiros não derivados cujo modelo de negócio consiste em deter ativos financeiros com o objetivo de receber *cash flows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – os ativos são classificados ao justo valor através de outro rendimento integral caso estes sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – são classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cash flows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

2.10. INVENTÁRIOS

Os inventários são valorizados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se, essencialmente, a combustíveis, peças de substituição e outros materiais. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

2.11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica caixa e equivalentes de caixa inclui: caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada, risco insignificante de alteração de valor e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Inclui ainda o valor relativo ao *cash pooling* na sequência da adesão do Grupo ANA ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI. O *cash pooling* qualifica como equivalente de caixa, dado não existir qualquer restrição à sua utilização, estando imediatamente disponível pelo facto de cumprir os restantes critérios referidos.

Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente na rubrica de empréstimos. Para efeito da demonstração dos fluxos de caixa, os descobertos bancários são incluídos na rubrica caixa e equivalentes de caixa.

2.12. DIVIDENDOS

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando aprovados em Assembleia Geral pelos acionistas.



2.13. PASSIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem empréstimos obtidos (nota 2.14) e dívidas a pagar e outros passivos (nota 2.15).

Os passivos financeiros ao justo valor referem-se a instrumentos financeiros derivados, contratados no âmbito da gestão do risco financeiro do Grupo.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua contratação pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é calculado numa base regular. Os ganhos ou perdas resultantes da variação do justo valor são registados, diretamente, nos resultados do período, ou em reservas de cobertura, no capital próprio, nas situações em que se qualificam como derivado de cobertura de fluxos de caixa (nota 3.3).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.14. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro ao custo amortizado quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

São classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

2.15. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente ao justo valor, sendo mensurados, subsequentemente, ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.16. BENEFÍCIOS DE REFORMA

A empresa-mãe tem responsabilidades com complementos de reforma.

A ANA, S.A. tem um Fundo de Pensões Complementar, gerido por uma entidade autónoma, o qual inclui dois planos:

- Plano de contribuição definida – abrange a totalidade dos colaboradores, sendo que as contribuições para este plano são registadas como gasto, no exercício em que ocorrem;
- Plano de benefício definido – abrange apenas os colaboradores que já se encontravam reformados a 1 de janeiro de 2004 (data de alteração do plano de benefício definido para contribuição definida). O cálculo atuarial das responsabilidades da empresa é efetuado, anualmente, de acordo com o método das rendas vitalícias imediatas. Os desvios atuariais (“remensurações”) são reconhecidos de imediato e apenas nos “Outros rendimentos integrais”.



O custo financeiro dos planos com fundo constituído é calculado na base líquida da responsabilidade não fundeada.

2.17. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- Existe uma obrigação legal, contratual ou construtiva proveniente de acontecimentos passados;
- Seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Quando há um número de obrigações similares, a probabilidade de gerar uma saída de recursos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de saída de recursos relativa a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são revistas a cada data do relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa. As provisões são mensuradas tendo por base o seu valor nominal, acrescidas dos juros definidos por lei, por forma a refletir o exfluxo de recursos decorrente da responsabilidade.

No que se refere aos processos judiciais em curso, a Administração baseia o seu julgamento em pareceres jurídicos externos em conjunto com a avaliação do Gabinete Jurídico e Contencioso interno.

São tratadas como passivos contingentes, as situações em que existe uma obrigação presente, resultante de um evento passado, mas das quais não é provável que resultem uma saída de recursos, ou estas não podem ser estimadas com fiabilidade, sendo divulgadas nas demonstrações financeiras, exceto se a possibilidade de exfluxo é remota (nota 47.2).

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas são divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos (nota 47.1).

2.18. SUBSÍDIOS

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que serão recebidos e que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes.

Os subsídios recebidos para financiamento de aquisições de ativos fixos tangíveis são registados no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios atribuídos no âmbito das atividades de serviço público são apresentados a deduzir ao valor dos contratos de construção prestados no direito de concessão, por constituírem reembolso de parte das despesas incorridas.

Os subsídios relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinam a compensar.

Os subsídios são classificados como passivos não correntes, na rubrica de dívidas a pagar e outros passivos, quando o período de diferimento é superior a 12 meses. O saldo remanescente é classificado como dívidas a pagar e outros passivos correntes.

2.19. LOCAÇÃO

O Grupo classifica as suas locações de acordo com a IFRS 16.

A IFRS 16 estabelece os princípios que se aplicam ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação referentes a contratos de locação, tendo como principal objetivo garantir que os locatários



e locadores fornecem as informações necessárias para que as transações relacionadas com locações sejam representadas fielmente.

O Grupo apresenta o ativo sob direito de uso e o passivo de locação em rubricas segregadas na demonstração da posição financeira.

Uma locação é definida como um contrato que confere o direito de controlar o uso de um ativo identificável durante um certo período e em troca de um determinado valor.

Na data de início de cada contrato, o Grupo avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação, reconhecendo um ativo sob direito de uso e um passivo de locação.

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo valor inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, de custos diretos iniciais incorridos, de custos estimados de desmantelamento e restauro (caso aplicável), e deduzido dos incentivos incorridos.

O valor do passivo de locação corresponde ao valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação ou, se esta não puder ser facilmente identificada, a taxa incremental de financiamento do Grupo.

Para obtenção do valor do ativo e passivo de locação importa também o prazo da locação, sendo este o período não cancelável do contrato acrescido de quaisquer opções de prorrogação ou deduzido de rescisão da locação, se razoavelmente certas.

No que respeita à mensuração subsequente, o Grupo mensura os ativos por direito de uso ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade e o passivo de locação com base no seu custo amortizado.

O valor do passivo de locação aumenta refletindo os juros sobre o mesmo e é reduzido pelos pagamentos de locação realizados no período.

O passivo de locação pode, também, sofrer remensurações caso se verifiquem alterações nos pagamentos futuros, devendo o Grupo reconhecer o referido montante como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. Caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso estiver reduzida a zero, a quantia remanescente da remensuração deve ser reconhecida na demonstração de resultados.

2.20. POLÍTICA DE COBERTURA

O Grupo ANA tem como política recorrer a instrumentos financeiros derivados que cumprem com as disposições da IFRS 9, com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, decorrentes de variações nas taxas de juro.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:



- i) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE JUSTO VALOR)

Os instrumentos de cobertura que sejam designados e qualifiquem como de cobertura de justo valor são registados na demonstração da posição financeira, pelo seu justo valor. Paralelamente, as alterações ao justo valor dos instrumentos cobertos, na componente que está a ser coberta, é ajustada por contrapartida de resultados. Consequentemente, qualquer ineficácia das coberturas é imediatamente reconhecida em resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA)

As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação à cobertura de fluxo de caixa são registadas na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente registadas por contrapartida de capitais próprios e posteriormente reclassificadas para a rubrica de gastos de financiamento.

Se as operações de cobertura apresentarem ineficácia, esta é registada diretamente em resultados. Desta forma, e em termos líquidos, os fluxos associados às operações cobertas são periodificados à taxa inerente à operação de cobertura contratada.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados.

2.21. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é aplicada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de valorização para os instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral. Os modelos de valorização que são utilizados mais



frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para os ativos e passivos financeiros para os quais não existe informação de mercado ou equiparável são utilizados modelos de valorização mais avançados, contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS

A VINCI, S.A. optou, em 2017, pela aplicação do RETGS a um conjunto alargado de sociedades com sede em Portugal, que preenchem as condições enunciadas no artigo 69.º-A do CIRC.

A ANA, S.A. foi nomeada sociedade dominada designada pela VINCI, S.A., assumindo assim a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações que incumbem à sociedade dominante nos termos do n.º 3 do artigo 69.º-A do CIRC.

Em 2020, o RETGS era composto por 10 sociedades, incluindo a ANA, S.A. (*vide* nota 20).

O imposto sobre o rendimento compreende o imposto corrente e o imposto diferido. O imposto corrente é determinado com base no resultado líquido contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal aplicável.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos consolidados para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

No entanto, se o imposto diferido surge pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, e que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, este não é contabilizado.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas na data do balanço e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização da diferença temporária.

Os impostos diferidos são registados na demonstração dos resultados, exceto se resultarem de valores reconhecidos diretamente em capital próprio, situação em que o imposto é também escriturado na mesma rubrica.

2.23. RÉDITO

A IFRS 15 baseia-se no princípio de que o rédito da venda de bens e de prestação de serviços é reconhecido na data da transferência do controlo para o cliente, sendo o valor da transação alocado às diferentes obrigações de desempenho assumidas perante o cliente e sujeitas a ajustamento na mensuração, sempre que a contraprestação seja variável ou sujeita a efeito financeiro significativo.

O modelo de reconhecimento do rédito, de acordo com esta norma, baseia-se numa abordagem de cinco etapas de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- a. Identificar o contrato com o cliente;
- b. Identificar as obrigações de desempenho;
- c. Determinar o preço de transação;



- d. Alocar o preço de transação;
- e. Reconhecimento do rédito.

O reconhecimento do rédito depende se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo ou se, pelo contrário, o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento, sendo mensurado pelo montante que a entidade espera receber.

VENDAS

As vendas de mercadorias são reconhecidas no período contabilístico em que o Grupo transferiu para o comprador o controlo dos bens, compreendendo o justo valor da venda de bens, líquido de impostos e descontos. O novo modelo não gerou qualquer alteração no reconhecimento do rédito das vendas, verificando-se a obrigação de desempenho no momento em que a entidade entrega o bem ao cliente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços engloba essencialmente as taxas cobradas pelos serviços prestados nas áreas de tráfego, segurança, PMR, assistência em escala, ocupação, exploração e outras taxas de natureza comercial, conforme previsto na regulação económica.

De acordo com a IFRS 15, o rédito é reconhecido apenas no momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita. As obrigações de *performance* das prestações de serviços do Grupo, esgotam-se no momento da boa prestação dos seguintes serviços:

- As taxas de tráfego, assistência em escala, segurança e PMR são reconhecidas no período em que os serviços são prestados, compreendendo o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e de incentivos atribuídos às companhias para o desenvolvimento de tráfego aéreo;
- As taxas de ocupação são reconhecidas linearmente ao longo do período da licença de ocupação;
- As taxas de exploração assumem uma componente fixa e/ou uma componente variável. A componente fixa é reconhecida linearmente ao longo da licença. A componente variável é obtida por aplicação de um valor percentual sobre o volume de negócios realizado pelo concessionário, sendo reconhecida no período em que o concessionário realiza o rendimento. Acresce ainda que a maioria das licenças de exploração incorpora a componente de proveito mínimo garantido.

Outras taxas de natureza comercial são reconhecidas no período em que os serviços são prestados.

CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

A rubrica de contratos de construção refere-se ao registo dos contratos de construção associados aos Contratos de Concessão. O Grupo regista os custos associados à aquisição/construção de ativos de expansão ou *upgrade* das infraestruturas da Concessão na demonstração de resultados, reconhecendo o rédito da construção correspondente. São igualmente considerados para a determinação do rédito dos contratos de construção os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

OUTROS PROVEITOS

A rubrica outros proveitos respeita, essencialmente, a serviços debitados à Portway, S.A., nomeadamente: serviços técnicos e de gestão, cedência de pessoal, saúde ocupacional, manutenção de sistemas de informação e outros.



3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro.

O Grupo detém um modelo de gestão do risco que procura minimizar os potenciais efeitos adversos, utilizando os instrumentos adequados à cobertura dos riscos a que se encontra exposta.

A. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito pode resultar do risco de contraparte, risco de saldos de caixa e equivalentes de caixa, depósitos e instrumentos financeiros derivados em instituições financeiras, bem como do risco de crédito relativo aos saldos a receber dos clientes e outros devedores.

No que se refere ao risco de contraparte, a tabela seguinte apresenta um resumo da qualidade de crédito das Instituições financeiras no que respeita aos depósitos e aplicações, sendo de destacar que o Grupo aplica o excesso de liquidez em instituições com nível de risco Aa3.

| Rating | Saldos 2020 | Saldos 2019 |
|-----------------------|----------------|----------------|
| Equivalentes de Caixa | | |
| Aa3 | 257.704 | 474.467 |
| A3 | 1 | 2 |
| Baa1 | 773 | 354 |
| Baa2 | 45 | 46 |
| Ba3 | 21 | 41 |
| B1 | 522 | 672 |
| | <u>259.067</u> | <u>475.582</u> |

Notação atribuída pela Moody's à data de 31.12.2020.

O Grupo ANA está sujeito ao risco do crédito concedido ao seu portfolio de clientes. O Grupo avalia o risco de crédito dos seus clientes através de uma abordagem centrada no impacto de um potencial incumprimento na situação financeira do Grupo.

A avaliação deste risco, que suporta a decisão de crédito, é efetuada com base na combinação de informações internas sobre o cliente com informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito.

O risco de crédito é monitorizado de forma sistemática, tendo o Grupo adotado um conjunto de medidas de mitigação de risco de crédito, entre as quais se inclui a prestação de garantias em função do nível de crédito concedido e a revisão dos limites de crédito atribuídos a cada cliente.

Este acompanhamento, ao nível do risco de crédito, teve especial relevância durante o ano de 2020, uma vez que a situação de crédito da carteira de clientes do Grupo ANA se deteriorou como consequência do impacto negativo da pandemia COVID-19. Tal determinou a necessidade de um acompanhamento mais próximo do crédito concedido, bem como o ajustamento das medidas de crédito para um conjunto de clientes em função dos novos parâmetros de risco estimados.



B. RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção, a um nível suficiente, das disponibilidades de caixa e seus equivalentes, da consolidação da dívida flutuante, através de um montante adequado de facilidades de crédito, e da capacidade de liquidar posições de mercado.

Através do mecanismo de *cash pooling* estabelecido com o Grupo VINCI, o Grupo ANA tem acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo no montante mínimo equivalente a 2 meses de vendas, o que permite assegurar flexibilidade para a gestão da dívida flutuante.

O mapa abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade:

| 2020 | 0 - 6 Meses | 6 - 12 Meses | 1 - 5 Anos | > 5 Anos |
|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------|----------|
| Fornecedores c/c | 11.909 | - | - | - |
| Fornec. Investimentos | 17.892 | - | - | - |
| Passivo de Locação ⁽¹⁾ | 642 | 571 | 1.552 | - |
| Outros Credores | 3.338 | - | - | - |
| Garantias Prestadas por Terceiros | 132 | 159 | 4.646 | 836 |
| Empréstimos Bancários ⁽¹⁾ | 22.297 | 34.092 | 1.367.660 | 34.680 |
| Descobertos Bancários | 3 | - | - | - |
| Derivados | 233 | 215 | 996 | 55 |
| Responsabilidades Contratuais ⁽²⁾ | 4.103 | 6.477 | 66.686 | 489.892 |
| Acréscimo de Custos, exceto Juros de Financ. e Resp. Assumidas | 74.863 | - | - | - |
| | 135.412 | 41.514 | 1.441.539 | 525.463 |

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

A rubrica empréstimos bancários, no período de 1 a 5 anos, inclui financiamentos no valor de 1.272.200 milhares de euros, a 31 de dezembro de 2020, com maturidade em 2022, que serão objeto de refinanciamento.

| 2019 | 0 - 6 Meses | 6 - 12 Meses | 1 - 5 Anos | > 5 Anos |
|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------|----------|
| Fornecedores c/c | 15.935 | - | - | - |
| Fornec. investimentos | 14.561 | - | - | - |
| Passivo de locação ⁽¹⁾ | 675 | 600 | 1.857 | - |
| Outros credores | 16.648 | - | - | - |
| Garantias prestadas por terceiros | 74 | 111 | 4.798 | 330 |
| Empréstimos bancários ⁽¹⁾ | 64.951 | 37.593 | 1.481.048 | 42.323 |
| Descobertos bancários | 3 | - | - | - |
| Derivados | 263 | 244 | 1.222 | 163 |
| Responsabilidades contratuais ⁽²⁾ | 943 | 3.366 | 54.867 | 421.216 |
| Acréscimo de custos, exceto juros de financ. e resp. assumidas | 102.418 | - | - | - |
| | 216.471 | 41.914 | 1.543.792 | 464.032 |

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição



C. RISCO DE FLUXOS DE CAIXA E DE JUSTO VALOR ASSOCIADO À TAXA DE JURO

Os fluxos de caixa operacionais do Grupo são independentes das alterações da taxa de juro de mercado.

O risco da taxa de juro do Grupo advém da existência de empréstimos de longo prazo obtidos, sendo que os empréstimos emitidos com taxas variáveis apresentam exposição ao risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, enquanto que os empréstimos emitidos com taxas fixas estão sujeitos ao risco do justo valor da dívida.

Para a análise de sensibilidade à variação da taxa de juro foram utilizadas as taxas de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 e aplicado um “choque” de +0,20% e -0,20% de modo a estimar o impacto em resultados no período de 12 meses, a findar em 31 de dezembro de 2021.

Da análise de sensibilidade às variações de taxa de juro resultam os seguintes impactos em resultados:

| 2020 | Cenário c/ Taxa Atual * | Cenário +0,20% | Cenário -0,20% |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Financiamentos à Taxa Variável | (40.752) | (1.323) | 1.323 |
| Financiamentos à Taxa Fixa | (895) | - | - |
| Juros s/ Locação Financeira | (61) | - | - |
| Impacto aproximado em Resultados/Cenário Taxa Atual | | (1.323) | 1.323 |

* custo dos juros estimados em 2021

3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

O objetivo do Grupo em relação à gestão do capital é:

- Salvar a capacidade de continuar a sua atividade e efetuar os investimentos necessários à prossecução do objeto da Concessão;
- Manter um rácio de endividamento dentro dos limites do estabelecido no Contrato de Concessão (*vide* nota 26);
- Criar valor a longo prazo para o acionista.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram os seguintes:

| | Grupo ANA | |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| | 2020 | 2019 |
| Empréstimos totais | 1.386.527 | 1.505.373 |
| Passivo de locação | 2.701 | 3.031 |
| Cash pooling ⁽¹⁾ | (11.519) | (5.469) |
| Caixa e equivalentes de caixa | (247.598) | (470.159) |
| Dívida líquida | 1.130.112 | 1.032.776 |
| Capitais próprios | 672.466 | 751.664 |
| Capital Total | 1.802.578 | 1.784.440 |
| <i>Gearing (%)</i> | 62,7 | 57,9 |

⁽¹⁾ O cash pooling encontra-se incluído na rubrica de caixa e equivalentes de caixa da demonstração da posição financeira



A variação do rácio prende-se, fundamentalmente, com a redução do montante de empréstimos totais, decorrente dos reembolsos de capital efetuados durante o ano de 2020, do decréscimo do excedente de liquidez gerado no último ano, quando comparado com o ano transato, a par da diminuição do capital próprio resultante da contabilização do resultado líquido negativo registado no ano de 2020.

3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo dispõe de um instrumento financeiro derivado ativo, cujo objetivo é a cobertura de risco da taxa de juro.

O Grupo dispunha ainda de outro instrumento derivado que atingiu a sua maturidade a 15 de setembro de 2020, em linha com a data de término do financiamento coberto que lhe estava associado.

O método de reconhecimento das variações de justo valor depende da classificação do instrumento como sendo ou não de cobertura e da natureza do item coberto.

O justo valor do contrato de *swap* de taxas de juro incorpora o risco de crédito do Grupo ANA.

4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

A natureza das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que são alvo de estimativa possa, no futuro, vir a diferir dos montantes inicialmente estimados.

4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS

Sempre que o valor contabilístico do conjunto de ativos que constituem a unidade geradora de caixa exceda a quantia recuperável, correspondendo ao maior valor entre o valor de uso e o justo valor, deduzido dos custos de vender, o mesmo é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

Sempre que os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não possuam uma cotação de mercado é efetuada uma estimativa do seu justo valor.

Esta é efetuada com base no método de *discounted cash flow* e na melhor estimativa da gestão relativamente aos pressupostos de rentabilidade, crescimento e taxa de desconto a verificar no futuro.

4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é determinado com base nas curvas de taxa de juro estimadas a médio prazo, resultantes de transações de mercado fixadas para essas maturidades, e a notação de risco de crédito do Grupo ANA.



4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O acréscimo de custos para as responsabilidades de renovação e substituição associadas à Concessão é constituído de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos para as infraestruturas da Concessão e a estimativa de desgaste, considerando o seu estado de uso e a utilização.

Esta responsabilidade é avaliada anualmente, quer quanto ao montante, quer quanto à data de ocorrência, correspondendo o acréscimo de custos registado ao valor presente da melhor estimativa das responsabilidades contratuais a cada data de relato financeiro.

As responsabilidades apuradas resultaram da avaliação pela área técnica quanto à periodicidade, aos períodos de realização e aos montantes a despende. Estas responsabilidades foram descontadas pela aplicação das taxas de desconto estimadas para cada período com base num “cabaz” de taxas de juro sem risco dos países da zona euro.

4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em perdas esperadas.

De acordo com esta norma, nas situações em que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Enquadram-se no âmbito da aplicação desta norma para efeitos de perdas esperadas, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. Estão excluídos do âmbito da norma os investimentos em instrumentos de capital, os compromissos de empréstimos emitidos que sejam mensurados ao justo valor e outros instrumentos financeiros que sejam mensurados ao justo valor.

O modelo de imparidades seguido no Grupo para os contratos no âmbito da IFRS 9 é o das perdas esperadas. As perdas esperadas até à maturidade são registadas tendo por base a experiência de perdas reais e as características específicas do risco de crédito subjacente.

No que respeita ao apuramento e reconhecimento de imparidades (passagem do modelo de perda incorrida para perda esperada), o Grupo optou por uma abordagem simplificada, suportada numa matriz de risco alinhada com a política de gestão de risco da Empresa, a qual se consubstancia nos seguintes principais passos:

1. Identificação das dívidas comerciais, estratificadas em dívida corrente e dívida não corrente, líquidas das garantias prestadas (cauções e garantias bancárias);
2. Estimativa do risco de *default* do cliente, em função da informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito, a qual é conjugada com o histórico de transações junto da ANA, S.A..

Neste contexto, o risco de crédito para a dívida corrente encontra-se estratificado em quatro níveis, de um a quatro, representando o quatro o risco mais elevado de *default*.

À dívida com antiguidade superior a um ano, e de difícil cobrança, é atribuída uma percentagem de risco de *default* de 100%. No caso de a dívida ter uma antiguidade entre 6 meses a 1 ano é atribuída uma percentagem de risco de *default* de 50%.



5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo ANA identifica dois segmentos operacionais: aeroportos e *handling*.

| | 2020 | | |
|-------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| | Aeroportos | Handling | Grupo ANA |
| Prestação de Serviços | | | |
| Aviação | 142.453 | 31.599 | 174.052 |
| Segurança | 17.039 | - | 17.039 |
| Passageiros de Mobilidade Reduzida | 3.950 | - | 3.950 |
| Não Aviação | 101.691 | - | 101.691 |
| Contratos de Construção | 52.365 | - | 52.365 |
| Incentivos ao Tráfego | (9.476) | - | (9.476) |
| Outros Réditos e Proveitos Operacionais | 3.989 | 2.607 | 6.596 |
| Custos Operacionais | (276.388) | (43.377) | (319.765) |
| Subsídios ao Investimento | 2.364 | - | 2.364 |
| Amortizações e Depreciações | (84.962) | (1.666) | (86.628) |
| Resultado Operacional | (46.974) | (10.837) | (57.812) |
| Custos de Financiamento | | | (43.462) |
| Participação nos Resultados de Associadas | | | 70 |
| Outros Resultados Financeiros | | | 652 |
| Imposto sobre o Rendimento | | | 20.848 |
| Resultado das Atividades | | | (79.704) |
| Resultado Líquido | | | (79.704) |
| Ativos e Investimento | | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | 197.253 | 4.605 | 201.858 |
| Ativos sob Direito de Uso | 2.597 | 125 | 2.722 |
| Direito de Concessão | 1.729.160 | - | 1.729.160 |
| Outros Ativos Intangíveis | 2.706 | - | 2.706 |
| Investimento em Ativos | 75.090 | 1.383 | 76.473 |



| | 2019 | | |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Aeroportos | Handling | Grupo ANA |
| Prestação de Serviços | | | |
| Aviação | 551.576 | 63.206 | 614.782 |
| Segurança | 56.338 | - | 56.338 |
| Passageiros de Mobilidade Reduzida | 11.893 | - | 11.893 |
| Não Aviação | 241.182 | - | 241.182 |
| Contratos de Construção | 19.627 | - | 19.627 |
| Incentivos ao Tráfego | (25.729) | - | (25.729) |
| Outros Réditos e Proveitos Operacionais | 4.136 | 115 | 4.251 |
| Custos Operacionais | (286.102) | (63.054) | (349.156) |
| Subsídios ao Investimento | 2.552 | - | 2.552 |
| Amortizações e Depreciações | (87.456) | (1.550) | (89.006) |
| Resultado Operacional | 488.016 | (1.283) | 486.734 |
| Custos de Financiamento | | | (46.410) |
| Participação nos Resultados de Associadas | | | 14 |
| Outros Resultados Financeiros | | | (113) |
| Imposto sobre o Rendimento | | | (136.790) |
| Resultado das Atividades | | | 303.435 |
| Resultado Líquido | | | 303.435 |
| Ativos e Investimento | | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | 220.832 | 4.812 | 225.644 |
| Ativos sob Direito de Uso | 2.869 | 203 | 3.072 |
| Direito de Concessão | 1.715.308 | - | 1.715.308 |
| Outros Ativos Intangíveis | 2.522 | - | 2.522 |
| Investimento em Ativos | 42.817 | 2.631,17 | 45.448 |

Foram efetuados testes à recuperabilidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, incluindo o direito de concessão, dos quais não resultou qualquer imparidade a reconhecer.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

| ANA, S.A. | | | | | Grupo ANA | | | | | |
|---------------------------|----------------|---------------|---------------|------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|----------|------------------|
| Dominiais | Patrimoniais | Curso | Adiantamentos | Total | Dominiais | Patrimoniais | Curso | Adiantamentos | Total | |
| Valor Bruto | | | | | | | | | | |
| 351.727 | 812.963 | 18.618 | 5 | 1.183.313 | Saldo em 01-jan-2020 | 351.727 | 842.137 | 18.997 | 5 | 1.212.866 |
| - | 1.518 | 17.193 | - | 18.710 | Aumentos | - | 2.216 | 17.876 | - | 20.092 |
| - | - | 763 | - | 763 | Capitalização trabalhos | - | - | 763 | - | 763 |
| 4.250 | 11.524 | (14.906) | - | 868 | Transferências | 4.250 | 11.868 | (15.252) | - | 866 |
| - | (356) | - | (5) | (361) | Abates | - | (202) | - | (5) | (207) |
| - | (808) | - | - | (808) | Alienações | - | (1.363) | - | - | (1.363) |
| 355.977 | 824.840 | 21.667 | - | 1.202.485 | Saldo em 31-dez-2020 | 355.977 | 854.656 | 22.384 | - | 1.233.017 |
| Deprec. Acumuladas | | | | | | | | | | |
| 274.150 | 688.330 | - | - | 962.480 | Saldo em 01-jan-2020 | 274.150 | 713.071 | - | - | 987.221 |
| 10.568 | 33.151 | - | - | 43.719 | Reforço | 10.568 | 34.740 | - | - | 45.308 |
| - | 185 | - | - | 185 | Transferências | - | 185 | - | - | 185 |
| - | (354) | - | - | (354) | Abates | - | (200) | - | - | (200) |
| - | (799) | - | - | (799) | Alienações | - | (1.355) | - | - | (1.355) |
| 284.718 | 720.513 | - | - | 1.005.231 | Saldo em 31-dez-2020 | 284.718 | 746.441 | - | - | 1.031.159 |
| Valor Líquido | | | | | | | | | | |
| 77.577 | 124.633 | 18.618 | 5 | 220.833 | Saldo em 01-jan-2020 | 77.577 | 129.066 | 18.997 | 5 | 225.645 |
| 71.259 | 104.327 | 21.667 | - | 197.253 | Saldo em 31-dez-2020 | 71.259 | 108.215 | 22.384 | - | 201.858 |

Do total de investimentos realizados em 2020, destacam-se; (i) o incremento de lugares de estacionamento - silo auto RAC e (ii) a reformulação do *curbside* de partidas, ambos no aeroporto de Lisboa; e (iii) o investimento de conservação e remodelação do posto de transformação 1, no aeroporto de Faro.

| ANA, S.A. | | | | | Grupo ANA | | | | | |
|---------------------------|----------------|---------------|---------------|------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|----------|------------------|
| Dominiais | Patrimoniais | Curso | Adiantamentos | Total | Dominiais | Patrimoniais | Curso | Adiantamentos | Total | |
| Valor Bruto | | | | | | | | | | |
| 351.002 | 804.975 | 12.341 | - | 1.168.318 | Saldo em 01-jan-2019 | 351.002 | 832.529 | 12.579 | - | 1.196.110 |
| - | (2.551) | (200) | - | (2.751) | Transferências IFRS 16 | - | (2.551) | (200) | - | (2.751) |
| 39 | 2.152 | 16.859 | 221 | 19.271 | Aumentos | 39 | 4.362 | 17.138 | 221 | 21.760 |
| - | - | 690 | - | 690 | Capitalização trabalhos | - | - | 690 | - | 690 |
| 717 | 13.479 | (11.071) | (216) | 2.908 | Transferências | 718 | 13.617 | (11.210) | (216) | 2.909 |
| (32) | (4.558) | - | - | (4.590) | Abates | (32) | (5.171) | - | - | (5.203) |
| - | (533) | - | - | (533) | Alienações | - | (649) | - | - | (649) |
| 351.727 | 812.963 | 18.618 | 5 | 1.183.313 | Saldo em 31-dez-2019 | 351.727 | 842.137 | 18.997 | 5 | 1.212.866 |
| Deprec. Acumuladas | | | | | | | | | | |
| 262.549 | 659.151 | - | - | 921.700 | Saldo em 01-jan-2019 | 262.548 | 683.127 | - | - | 945.675 |
| - | (1.034) | - | - | (1.034) | Transferências IFRS 16 | - | (1.034) | - | - | (1.034) |
| 11.634 | 34.979 | - | - | 46.613 | Reforço | 11.634 | 36.471 | - | - | 48.105 |
| - | 302 | - | - | 302 | Transferências | - | 302 | - | - | 302 |
| (32) | (4.536) | - | - | (4.568) | Abates | (32) | (5.147) | - | - | (5.179) |
| - | (532) | - | - | (532) | Alienações | - | (648) | - | - | (648) |
| 274.150 | 688.330 | - | - | 962.481 | Saldo em 31-dez-2019 | 274.150 | 713.071 | - | - | 987.221 |
| Valor Líquido | | | | | | | | | | |
| 88.454 | 145.824 | 12.341 | - | 246.618 | Saldo em 01-jan-2019 | 88.454 | 149.402 | 12.579 | - | 250.435 |
| 77.576 | 124.633 | 18.618 | 5 | 220.832 | Saldo em 31-dez-2019 | 77.577 | 129.066 | 18.997 | 5 | 225.645 |

Ao nível dos investimentos realizados em 2019, destacam-se a aquisição de equipamentos no âmbito: (i) do sistema de transporte de bagagem e (ii) do caminho circulação Fox – prolongamento, sinalização luminosa e comando controlo, ambos para o aeroporto do Porto.



De acordo com a política descrita no ponto 2.6, foram capitalizados no ativo tangível os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo no exercício de 2020.

Os valores capitalizados têm a seguinte natureza:

| | 2020 | 2019 |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 2 | 1 |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 59 | 69 |
| Gastos com o Pessoal | 702 | 620 |
| | <u>763</u> | <u>690</u> |

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

A rubrica de ativos sob direito de uso apresenta o seguinte detalhe:

| ANA, S.A. | | | | Grupo ANA | | | |
|---------------------------|-----------------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| Equip. Transporte | Equip. Administrativo | Outros Equipamentos | Total | Equip. Transporte | Equip. Administrativo | Outros Equipamentos | Total |
| Valor Bruto | | | | | | | |
| 823 | 3.623 | 23 | 4.469 | 1.082 | 3.623 | 23 | 4.728 |
| 588 | 369 | - | 958 | 590 | 369 | - | 960 |
| - | (185) | - | (185) | - | (185) | - | (185) |
| (114) | - | - | (114) | (120) | - | - | (120) |
| <u>1.297</u> | <u>3.808</u> | <u>23</u> | <u>5.128</u> | <u>1.552</u> | <u>3.808</u> | <u>23</u> | <u>5.383</u> |
| Deprec. Acumuladas | | | | | | | |
| 278 | 1.315 | 7 | 1.600 | 334 | 1.315 | 7 | 1.656 |
| 301 | 921 | 7 | 1.229 | 378 | 921 | 7 | 1.306 |
| - | (185) | - | (185) | - | (185) | - | (185) |
| (114) | - | - | (114) | (117) | - | - | (117) |
| <u>465</u> | <u>2.052</u> | <u>14</u> | <u>2.531</u> | <u>595</u> | <u>2.052</u> | <u>14</u> | <u>2.661</u> |
| Valor Líquido | | | | | | | |
| 545 | 2.308 | 16 | 2.869 | 748 | 2.308 | 16 | 3.072 |
| 832 | 1.756 | 9 | 2.597 | 957 | 1.756 | 9 | 2.722 |

Os aumentos respeitam a novos contratos de locação de: (i) servidores e (ii) viaturas, registados ao abrigo da IFRS 16.

| ANA, S.A. | | | | Grupo ANA | | | |
|---------------------------|-----------------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| Equip. Transporte | Equip. Administrativo | Outros Equipamentos | Total | Equip. Transporte | Equip. Administrativo | Outros Equipamentos | Total |
| Valor Bruto | | | | | | | |
| - | 2.751 | - | 2.751 | - | 2.751 | - | 2.751 |
| 591 | 88 | 23 | 702 | 714 | 88 | 23 | 825 |
| 232 | 1.268 | - | 1.501 | 373 | 1.268 | - | 1.642 |
| - | (267) | - | (267) | - | (267) | - | (267) |
| - | (217) | - | (217) | (5) | (217) | - | (222) |
| 823 | 3.623 | 23 | 4.469 | 1.082 | 3.623 | 23 | 4.728 |
| Deprec. Acumuladas | | | | | | | |
| - | 1.034 | - | 1.034 | - | 1.034 | - | 1.034 |
| 278 | 765 | 7 | 1.050 | 335 | 765 | 7 | 1.108 |
| - | (267) | - | (267) | - | (267) | - | (267) |
| - | (217) | - | (217) | (1) | (217) | - | (218) |
| 278 | 1.315 | 7 | 1.600 | 334 | 1.315 | 7 | 1.656 |
| Valor Líquido | | | | | | | |
| - | 1.717 | - | 1.717 | - | 1.717 | - | 1.717 |
| 545 | 2.308 | 16 | 2.869 | 748 | 2.308 | 16 | 3.072 |

8. DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os valores registados na rubrica de direito de concessão referem-se aos montantes investidos por contrapartida da gestão/exploração da rede de aeroportos nacionais atribuídos no âmbito dos Contratos de Concessão.

Os valores referentes ao direito de concessão e a outros ativos intangíveis têm o seguinte detalhe:

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | | | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Direito concessão | Outros ativos intangíveis | Direito concessão | | | | Outros ativos intangíveis | |
| | | Ativos | Subsídios | Adiantamentos | Em curso | Total | |
| Valor Bruto | | | | | | | |
| 2.387.624 | 33.951 | 2.619.646 | (273.011) | 18 | 40.971 | 2.387.624 | 33.951 |
| 54.672 | 74 | - | - | 130 | 54.542 | 54.672 | 74 |
| (1.386) | 817 | 21.219 | - | - | (22.605) | (1.386) | 817 |
| (129) | (205) | - | - | (129) | - | (129) | (205) |
| 2.440.781 | 34.637 | 2.640.865 | (273.011) | 19 | 72.908 | 2.440.781 | 34.637 |
| Amort. Acumuladas | | | | | | | |
| 672.316 | 31.429 | 793.745 | (121.429) | - | - | 672.316 | 31.429 |
| 39.306 | 707 | 42.838 | (3.532) | - | - | 39.306 | 707 |
| - | (205) | - | - | - | - | - | (205) |
| 711.622 | 31.931 | 836.583 | (124.961) | - | - | 711.622 | 31.931 |
| Valor Líquido | | | | | | | |
| 1.715.308 | 2.522 | 1.825.901 | (151.582) | 18 | 40.971 | 1.715.308 | 2.522 |
| 1.729.160 | 2.706 | 1.804.282 | (148.050) | 19 | 72.908 | 1.729.160 | 2.706 |

Dos investimentos de expansão efetuados em 2020 destacam-se: (i) investimentos na expansão da capacidade do aeroporto de Lisboa; (ii) prolongamento do caminho de circulação FOX no aeroporto do Porto; e (iii) investimentos relacionados com o desenvolvimento do aeroporto do Montijo no montante de 9 milhões de euros. Em acumulado, o valor de investimentos relacionados com o aeroporto do Montijo, ascende a 16 milhões de euros.



| ANA, S.A. | | Grupo ANA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|-----------|---------------|----------|-----------|---------------------------|--|
| Direito concessão | Outros ativos intangíveis | Direito concessão | | | | | Outros ativos intangíveis | |
| | | Ativos | Subsídios | Adiantamentos | Em curso | Total | | |
| Valor Bruto | | | | | | | | |
| 2.369.260 | 33.629 | 2.613.457 | (272.999) | 113 | 28.689 | 2.369.260 | 33.629 | |
| 21.602 | 75 | - | - | - | 21.602 | 21.602 | 75 | |
| (3.238) | 274 | 6.189 | (12) | (95) | (9.320) | (3.238) | 274 | |
| - | (27) | - | - | - | - | - | (27) | |
| 2.387.624 | 33.951 | 2.619.646 | (273.011) | 18 | 40.971 | 2.387.624 | 33.951 | |
| Amort. Acumuladas | | | | | | | | |
| 633.324 | 30.713 | 751.221 | (117.897) | - | - | 633.324 | 30.713 | |
| 38.992 | 778 | 42.524 | (3.532) | - | - | 38.992 | 778 | |
| - | (35) | - | - | - | - | - | (35) | |
| - | (27) | - | - | - | - | - | (27) | |
| 672.316 | 31.429 | 793.745 | (121.429) | - | - | 672.316 | 31.429 | |
| Valor Líquido | | | | | | | | |
| 1.735.936 | 2.916 | 1.862.236 | (155.102) | 113 | 28.689 | 1.735.936 | 2.916 | |
| 1.715.308 | 2.522 | 1.825.901 | (151.582) | 18 | 40.971 | 1.715.308 | 2.522 | |

Dos investimentos de expansão efetuados em 2019 destacam-se: (i) prolongamento do caminho circulação FOX no aeroporto do Porto; e (ii) na cobertura NaveSul no aeroporto de Lisboa.

Salienta-se ainda, que em 2019 tiveram início os investimentos relacionados com o desenvolvimento do aeroporto do Montijo.

As amortizações do período foram calculadas pelo método da linha reta pelo prazo da Concessão.

9. GOODWILL

O *goodwill* resume-se da seguinte forma:

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|-------|-------|
| Aquisição de 40% da Portway em 2006 | 1.430 | 1.430 |

O *goodwill* apurado com a aquisição da Portway, S.A. foi gerado em janeiro de 2006, data em que a ANA, S.A. adquiriu a totalidade da participação que a Fraport detinha naquela empresa, ficando assim como seu único acionista. A participação de capital adquirida, 40%, foi avaliada em 2.704 milhares de euros, valor entregue em numerário pela ANA, S.A.. Tendo em consideração os capitais próprios da Subsidiária a 1 de janeiro de 2006, foi apurado um *goodwill* no montante de 1.430 milhares de euros.

Conforme política definida pela Gestão, no final do ano foi realizado o teste de imparidade a este *goodwill*.

Relativamente a este teste de imparidade apresentamos os principais pressupostos:



DETERMINAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

O valor recuperável foi determinado pelo valor de uso, dada a inexistência de um justo valor determinado nos termos previstos na IAS 36.

Os pressupostos considerados tiveram subjacente o orçamento da Portway, S.A. para 2021, tendo sido projetados os *cash flows* até ao final da Concessão, aplicando o *discounted cash flow*.

A taxa de desconto utilizada foi de 10,55%.

Não foi identificada perda por imparidade.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AOS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS

Foram efetuadas análises de sensibilidade que ponderaram as condições atualmente prevalentes nos mercados financeiros, a situação do mercado português de *ground handling*, bem como a posição competitiva da Portway, S.A..

Do teste de sensibilidade realizado não resultou qualquer perda potencial de imparidade.

10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em filiais e associadas detidas pela ANA correspondem ao seguinte:

| | Sede | % Detida | Capital Social |
|--------------------------------------|--------|-------------|-------------------|
| Portway - Handling de Portugal, S.A. | Lisboa | 100 | 4.500 |

| | ANA, S.A. | |
|-------------------------------------|-----------|-------|
| | 2020 | 2019 |
| Subsidiária | | |
| Portway- Handling de Portugal, S.A. | 4.574 | 4.574 |

Em 2020 e 2019 não ocorreram movimentos na rubrica de investimentos em subsidiárias.



11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A decomposição de ativos e passivos financeiros do Grupo por categoria é a seguinte:

| 2020 | Ativos financeiros ao custo amortizado | Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral | Ativos ao justo valor por via de resultados | Passivos de cobertura ao justo valor | Passivos financeiros ao custo amortizado | Ativos/ Passivos não financeiros | Total |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Ativos | | | | | | | |
| Investimentos Financeiros | - | 888 | 411 | - | - | - | 1.299 |
| Clientes e Out. Contas a Rec. ⁽¹⁾ | 49.655 | - | - | - | - | - | 49.655 |
| Outros Ativos | - | - | - | - | - | 5.176 | 5.176 |
| Caixa e Equiv. de Caixa | 259.117 | - | - | - | - | - | 259.117 |
| | 308.772 | 888 | 411 | - | - | 5.176 | 315.247 |
| Passivos | | | | | | | |
| Empréstimos Obtidos | - | - | - | - | 1.386.527 | - | 1.386.527 |
| Passivo de Locação | - | - | - | - | 2.701 | - | 2.701 |
| Instrumentos Derivados | - | - | - | 1.497 | - | - | 1.497 |
| Fornec. e Out. Contas a Pag. | - | - | - | - | 41.853 | - | 41.853 |
| Outros Passivos | - | - | - | - | - | 236.529 | 236.529 |
| | - | - | - | 1.497 | 1.431.081 | 236.529 | 1.669.107 |

⁽¹⁾ O montante de clientes e outras contas a receber encontra-se deduzido das perdas por imparidade de ativos.

| 2019 | Ativos financeiros ao custo amortizado | Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral | Ativos ao justo valor por via de resultados | Passivos de cobertura ao justo valor | Passivos financeiros ao custo amortizado | Ativos/ Passivos não financeiros | Total |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Ativos | | | | | | | |
| Investimentos financeiros | - | 725 | 96 | - | - | - | 821 |
| Instrumentos derivados | - | - | 35 | - | - | - | 35 |
| Clientes e Out. Contas a Rec. ⁽¹⁾ | 92.324 | - | - | - | - | - | 92.324 |
| Outros ativos | - | - | - | - | - | 10.234 | 10.234 |
| Caixa e equiv. de caixa | 475.628 | - | - | - | - | - | 475.628 |
| | 567.952 | 725 | 131 | - | - | 10.234 | 579.041 |
| Passivos | | | | | | | |
| Empréstimos obtidos | - | - | - | - | 1.505.373 | - | 1.505.373 |
| Passivo de locação | - | - | - | - | 3.031 | - | 3.031 |
| Instrumentos derivados | - | - | - | 1.863 | - | - | 1.863 |
| Fornec. e out. contas a pag. | - | - | - | - | 60.887 | - | 60.887 |
| Outros passivos | - | - | - | - | - | 220.586 | 220.586 |
| | - | - | - | 1.863 | 1.569.291 | 220.586 | 1.791.740 |

⁽¹⁾ O montante de clientes e outras contas a receber encontra-se deduzido das perdas por imparidade de ativos.



A hierarquia do justo valor utilizada na mensuração de ativos e passivos financeiros do Grupo (nota 2.21) é a seguinte:

| 2020 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|
| Ativos financeiros | | | | |
| Ativos financ. ao justo valor por via de resultados | 411 | - | - | 411 |
| Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾ | - | - | 888 | 888 |
| | <u>411</u> | <u>-</u> | <u>888</u> | <u>1.299</u> |
| Passivos financeiros | | | | |
| Passivos financeiros de cobertura | - | (1.497) | - | (1.497) |
| | <u>-</u> | <u>(1.497)</u> | <u>-</u> | <u>(1.497)</u> |

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos Financeiros

| 2019 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------|----------------|
| Ativos financeiros | | | | |
| Ativos financ. ao justo valor por via de resultados | 96 | - | - | 96 |
| Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾ | - | - | 725 | 725 |
| Ativos financeiros de cobertura | - | 35 | - | 35 |
| | <u>96</u> | <u>35</u> | <u>725</u> | <u>855</u> |
| Passivos financeiros | | | | |
| Passivos financeiros de cobertura | - | (1.863) | - | (1.863) |
| | <u>-</u> | <u>(1.863)</u> | <u>-</u> | <u>(1.863)</u> |

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos financeiros

12. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

| | 2020 | 2019 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral | | |
| Participações de capital - Futuro | 888 | 725 |
| Ativos financeiros ao justo valor via resultados | | |
| Fundo de Reserva | 115 | 96 |
| Fundo de Compensação do Trabalho | 296 | - |
| | <u>1.299</u> | <u>821</u> |

FUTURO

Os ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral respeitam à participação de 3,89% no capital da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..



O justo valor da participação na Futuro é estimado considerando uma perpetuidade para a evolução do *cash flow* liberto, atualizado ao custo de oportunidade do capital (6,07%).

| Futuro | |
|---------------------------------|-------|
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | 1.115 |
| Varição do justo valor | (390) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 725 |
| Varição do justo valor | 163 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 888 |

Da análise de sensibilidade realizada ao justo valor, fazendo variar a taxa de crescimento mais 10 *p.b.* e menos 10 *p.b.* e o custo de capital mais 100 *p.b.* e menos 100 *p.b.*, obtivemos os seguintes resultados:

| | Futuro | Taxa de crescimento | | |
|------------------|--------|---------------------|-------|-------|
| | | 0,40% | 0,50% | 0,60% |
| Custo de Capital | 5,07% | 998 | 1.014 | 1.030 |
| | 6,07% | 877 | 888 | 899 |
| | 7,07% | 792 | 800 | 808 |

FUNDO DE RESERVA E FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados respeitam ao Fundo de Reserva e ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) estabelecido pela Lei nº 70/2013, de 30 de agosto.

O Fundo de Reserva corresponde ao *overfunding* existente no Fundo de Pensões – ANA Complementos.

O justo valor destes investimentos é apurado com base na cotação de mercado.

| Fundo de Reserva | |
|---------------------------------|-----|
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | 66 |
| Varição do justo valor | 30 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 96 |
| Varição do justo valor | 19 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 115 |



O Fundo de Compensação do Trabalho registava a 31 de dezembro de 2020 o seguinte montante:

| Fundo de Compensação do Trabalho | |
|----------------------------------|-----|
| ANA, S.A. | 78 |
| PORTWAY, S.A. | 218 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 296 |

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS ATIVOS

O Grupo ANA contratou, em 2015, um instrumento financeiro derivado com um *notional* de 14 milhões de euros sobre a taxa de juro.

Este derivado foi designado numa relação de cobertura do justo valor da dívida. O objetivo era efetuar a cobertura do risco associado à contratação da taxa de juro do financiamento do BEI, após a sua revisão para uma taxa fixa revisível até 2020, cobrindo a variabilidade do justo valor da dívida.

O presente instrumento derivado atingiu a sua maturidade a 15 de setembro de 2020, em linha com a data de término do financiamento coberto que lhe estava associado.

De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura, em vigor até setembro de 2020:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

| | |
|---------------------|--------------------------------------------|
| <i>Notional</i> | 14 milhões de euros (<i>vide</i> nota 26) |
| Data de emissão | 15 de setembro de 2015 |
| Data de maturidade | 15 de setembro de 2020 |
| Taxa de juro | 0,357% |
| Datas de liquidação | Anual |

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *Swap* de taxa de juro com as seguintes características:

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| Tipo | <i>Interest Rate Swap</i> |
| Contraparte | Banco Santander Totta |
| <i>Notional</i> | 14 milhões de euros (<i>amortising</i>) |
| Data de transação | 7 de agosto de 2015 |
| Data de início | 15 de setembro de 2015 |
| Data de maturidade | 15 de setembro de 2020 |
| <i>Underlying</i> | ANA, S.A. recebe 0,357%, paga Euribor 3M + 0,121% |



Os valores referentes aos anos de 2020 e 2019 apresentaram-se como se segue:

| | 2020 | | 2019 | |
|----------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
| | <i>Notional</i> | Justo valor | <i>Notional</i> | Justo valor |
| Designados como cobertura de fluxos de caixa | | | | |
| <i>Swap</i> taxa de juro | - | - | 7.813 | 35 |
| Total de derivados | - | - | 7.813 | 35 |

14. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES

As dívidas a receber comerciais e outras - não correntes apresentam a seguinte composição:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|------------|--------------|---------------------------------|------------|--------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 41 | 37 | Garantias Prestadas a Terceiros | 41 | 37 |
| - | 1.074 | Subsídios a Receber | - | 1.074 |
| 946 | 1.179 | Acréscimos e Diferimentos | 946 | 1.179 |
| <u>986</u> | <u>2.290</u> | | <u>986</u> | <u>2.290</u> |

15. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Para efeitos de apuramento dos ativos e passivos por impostos diferidos foram utilizadas as seguintes taxas de imposto:

| | 2020 | 2019 |
|---------------|--------|--------|
| ANA, S.A. | 29,59% | 31,13% |
| Portway, S.A. | 22,50% | 24,70% |

Em 2020, as taxas consideradas para o cálculo dos impostos diferidos consideraram a taxa estimada para 2021.

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

| | Grupo ANA | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-----------------------|----------------|----------------------------|--------------|----------------|------------------|
| | 2019 | | Movimentos 2020 | | | | 2020 | | |
| | Base | Imposto diferido | Taxa | Impacto em Resultados | | Impacto em Capital Próprio | | Base | Imposto diferido |
| Alteração taxa | | | | Mov Resultados | Alteração taxa | Mov Cap Próprio | | | |
| Ativos por Impostos Diferidos | | | | | | | | | |
| Provisões não aceites fiscalmente | 14.464 | 4.502 | 29,59% | (223) | 5.412 | - | - | 32.752 | 9.691 |
| Contribuições FP não aceites fiscalmente | 5.209 | 1.622 | 29,59% | (81) | - | - | - | 5.209 | 1.541 |
| Benefícios de Reforma | 2.310 | 718 | 29,59% | 29 | 76 | (64) | (77) | 2.305 | 682 |
| Instrumentos Derivados | 1.856 | 578 | 29,59% | (34) | 1 | 6 | (109) | 1.494 | 442 |
| Amortizações não aceites fiscalmente | 13.356 | 4.158 | 29,59% | (206) | (476) | - | - | 11.747 | 3.476 |
| Resp. contratuais- Concessão | 133.936 | 41.695 | 29,59% | (2.063) | 1.461 | - | - | 138.875 | 41.093 |
| Prejuízos Fiscais | - | - | 21,00% | - | 13.566 | - | - | 64.599 | 13.566 |
| Total ANA | 171.131 | 53.273 | | (2.578) | 20.040 | (58) | (186) | 256.981 | 70.491 |
| Provisões não aceites fiscalmente | 995 | 246 | 22,50% | (22) | 5 | - | - | 1.017 | 229 |
| Prejuízos Fiscais | - | - | 21,00% | - | 2.038 | - | - | 9.705 | 2.038 |
| Total Filiais | 995 | 246 | | (22) | 2.043 | - | - | 10.722 | 2.267 |
| ANA- Ativos por Impostos Diferidos | 171.131 | 53.273 | | (2.578) | 20.040 | (58) | (186) | 256.981 | 70.491 |
| Grupo ANA- Ativos por Impostos Diferidos | 172.126 | 53.519 | | (2.600) | 22.083 | (58) | (186) | 267.703 | 72.758 |
| Passivos por Impostos Diferidos | | | | | | | | | |
| Reavaliações de Ativos imobiliz. | 3.947 | 1.229 | 29,59% | (61) | (33) | - | - | 3.836 | 1.135 |
| Instrumentos Derivados | 43 | 14 | 29,59% | (1) | (13) | - | - | - | - |
| Ativos Financeiros | 734 | 228 | 29,59% | (1) | 6 | (10) | 48 | 916 | 271 |
| Total ANA | 4.724 | 1.471 | | (63) | (40) | (10) | 48 | 4.752 | 1.406 |
| ANA- Passivos por Impostos Diferidos | 4.724 | 1.471 | | (63) | (40) | (10) | 48 | 4.752 | 1.406 |
| Grupo ANA- Passivos por Impostos Diferidos | 4.724 | 1.471 | | (63) | (40) | (10) | 48 | 4.752 | 1.406 |

| | Grupo ANA | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-----------------------|----------------|----------------------------|-----------------|----------------|------------------|
| | 2018 | | Movimentos 2019 | | | | 2019 | | |
| | Base | Imposto diferido | Taxa | Impacto em resultados | | Impacto em capital próprio | | Base | Imposto diferido |
| | | | | Alteração taxa | Mov resultados | Alteração taxa | Mov cap próprio | | |
| Ativos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Provisões não aceites fiscalmente | 4.422 | 1.374 | 31,13% | 2 | 3.126 | - | - | 14.464 | 4.502 |
| Contribuições FP não aceites fiscalmente | 5.209 | 1.620 | 31,13% | 2 | - | - | - | 5.209 | 1.622 |
| Benefícios de reforma | 2.161 | 671 | 31,13% | - | (135) | 1 | 181 | 2.310 | 718 |
| Instrumentos derivados | 2.138 | 665 | 31,13% | 1 | (2) | - | (86) | 1.856 | 578 |
| Amortizações não aceites fiscalmente | 14.973 | 4.655 | 31,13% | 6 | (503) | - | - | 13.356 | 4.158 |
| Resp. contratuais- Concessão | 125.642 | 39.063 | 31,13% | 50 | 2.582 | - | - | 133.936 | 41.695 |
| Total ANA | 154.545 | 48.048 | | 61 | 5.068 | 1 | 95 | 171.131 | 53.273 |
| Provisões não aceites fiscalmente | 230 | 51 | 24,70% | 5 | 189 | - | - | 995 | 246 |
| Total Filiais | 230 | 51 | | 5 | 189 | - | - | 995 | 246 |
| ANA- Ativos por impostos diferidos | 154.545 | 48.048 | | 61 | 5.068 | 1 | 95 | 171.131 | 53.273 |
| Grupo ANA- Ativos por impostos diferidos | 154.775 | 48.099 | | 66 | 5.257 | 1 | 95 | 172.126 | 53.519 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Reavaliações de ativos imobiliz. | 4.050 | 1.259 | 31,13% | 2 | (32) | - | - | 3.947 | 1.229 |
| Instrumentos derivados | 73 | 23 | 31,13% | - | (9) | - | - | 43 | 14 |
| Ativos financeiros | 1.094 | 341 | 31,13% | - | 9 | (1) | (121) | 734 | 228 |
| Total ANA | 5.217 | 1.623 | | 2 | (32) | (1) | (121) | 4.724 | 1.471 |
| ANA- Passivos por impostos diferidos | 5.217 | 1.623 | | 2 | (32) | (1) | (121) | 4.724 | 1.471 |
| Grupo ANA- Passivos por impostos diferidos | 5.217 | 1.623 | | 2 | (32) | (1) | (121) | 4.724 | 1.471 |

16. INVENTÁRIOS

O detalhe dos inventários é o seguinte:

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | | |
|------------|------------|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | |
| 67 | 124 | Mercadorias | 782 | 882 |
| 419 | 277 | Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo | 419 | 277 |
| 486 | 401 | | 1.201 | 1.159 |



17. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES

O detalhe da rubrica dívidas a receber comerciais e outras – correntes é o seguinte:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|----------|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 72.614 | 98.338 | Cientes | 76.235 | 105.389 |
| 3.285 | 30 | IVA a Recuperar | 3.654 | 560 |
| 10.001 | 9.852 | Dev. Diversos e outros Valores a Receber | 10.422 | 9.657 |
| - | 2.436 | Acréscimos de Rendimentos | 25 | 2.752 |
| 1.310 | 493 | Subsídios a Receber | 1.310 | 493 |
| 3.372 | 5.470 | Pagamentos Antecipados | 4.206 | 6.303 |
| 90.582 | 116.619 | | 95.852 | 125.154 |
| (35.281) | (18.572) | Perdas por Imparidade de Dív. de Clientes ⁽¹⁾ | (38.317) | (21.256) |
| (3.628) | (3.631) | Perdas por Imparidade de Dív. de Terceiros ⁽¹⁾ | (3.690) | (3.631) |
| (38.909) | (22.203) | | (42.007) | (24.887) |
| 51.673 | 94.416 | | 53.845 | 100.267 |

⁽¹⁾ Vide Nota 18

O valor contabilístico deduzido das perdas de imparidade das dívidas comerciais a receber aproxima-se do seu justo valor.

A rubrica de clientes regista a faturação a clientes de montantes cujo pagamento não se verificou em 2020. O decréscimo desta rubrica face ao ano de 2019 está relacionada com a diminuição do volume de faturação, gravemente afetada pela quebra da atividade em virtude da pandemia COVID-19.

A variação verificada na rubrica de Devedores diversos e outros valores a receber decorre, essencialmente do aumento do valor a receber das sociedades pertencentes ao Grupo Fiscal tributadas ao abrigo do RETGS.

A rubrica de acréscimos de rendimentos regista as diferenças de estimativa de valores a faturar a clientes após o encerramento contabilístico. Em 2020, tendo a estimativa de faturação sido inferior ao valor faturado, a diferença de estimativa não se consubstanciou num acréscimo de rendimentos mas num proveito diferido.

A rubrica de pagamentos antecipados está relacionada, essencialmente, com os fornecimentos e serviços externos cujo pagamento já ocorreu, mas o seu custo ainda não se efetivou por respeitar a períodos subsequentes.

O aumento da rubrica de perdas por imparidade de dívidas de clientes resulta principalmente da crise pandémica, com elevado impacto na liquidez dos clientes.

A antiguidade dos valores a receber no Grupo é a seguinte:

| | Não vencidos | Mora | | | Total |
|------------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------|
| | | 0 - 6 meses | 6 - 12 meses | > 12 meses | |
| Cientes c/c | 16.749 | 27.090 | 11.753 | 20.643 | 76.235 |
| Outros Devedores | 1.734 | 3.187 | - | 5.501 | 10.422 |



A gestão de risco de crédito segue o definido na nota 3.1.

18. PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS

As perdas por imparidade apuradas no exercício foram reconhecidas como gastos na demonstração dos resultados. Da mesma forma, a reversão de perdas de imparidade foi reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados.

Os movimentos registados nas rubricas de perdas por imparidade foram os seguintes:

| | 2020 | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------|
| | Saldo Inicial | Impacto em resultados | | Saldo Final |
| Aumento | | Reversão | | |
| Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes | | | | |
| ANA, S.A. | 18.572 | 18.005 | (1.296) | 35.281 |
| Portway, S.A. | 2.684 | 354 | (4) | 3.034 |
| | 21.256 | 18.360 | (1.300) | 38.317 |
| Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros | | | | |
| ANA, S.A. | 3.631 | - | (2) | 3.629 |
| Portway, S.A. | - | 62 | - | 62 |
| | 3.631 | 62 | (2) | 3.690 |
| | 24.887 | 18.421 | (1.302) | 42.007 |

As perdas por imparidade registadas refletem a política de gestão de risco descrita na nota 3, e tiveram por base o valor presente dos fluxos de caixa estimados das dívidas a receber.

O aumento verificado nas perdas por imparidade em 2020 decorre, essencialmente, da pandemia COVID-19 que afetou a liquidez da carteira de clientes do Grupo ANA.

| | 2019 | | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|-------------------------------------------|---------------|
| | Saldo Inicial | Impacto em resultados | | Desreconhecimento em balanço ¹ | Saldo Final |
| Aumento | | Reversão | | | |
| Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes | | | | | |
| ANA, S.A. | 7.318 | 11.739 | (299) | (186) | 18.572 |
| Portway, S.A. | 2.754 | 31 | (101) | - | 2.684 |
| | 10.072 | 11.770 | (400) | (186) | 21.256 |
| Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros | | | | | |
| ANA, S.A. | 3.634 | - | (3) | - | 3.631 |
| | 3.634 | - | (3) | - | 3.631 |
| | 13.706 | 11.770 | (403) | (186) | 24.887 |

O aumento verificado nas perdas por imparidade em 2019 respeita, essencialmente, a créditos sobre um cliente cujo plano de pagamentos deixou de ser cumprido.

A ANA, S.A, procedeu em 2019 ao desreconhecimento em balanço de créditos incobráveis, no montante de 186 milhares de euros, de acordo com o proporcionado na ficha doutrinária emitida pela Administração Tributária sobre esta matéria.



19. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA

As obrigações com benefícios de reforma respeitam apenas à ANA, S.A., tal como referido na nota 2.16. O Fundo de Pensões Complementar tem associado dois planos, um dos quais de benefício definido.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Para o apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido, que abrange apenas uma população de pensionistas, são efetuados cálculos atuariais, utilizando o método das rendas vitalícias imediatas.

Os pressupostos atuariais utilizados no apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido foram os seguintes:

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Tábua de Mortalidade | TV 88/90 | TV 88/90 |
| Taxa técnica | 0,80% | 0,60% |
| Taxa de crescimento da pensão (CGA) | 1,50% | 1,50% |
| Taxa de crescimento da pensão (SS) | 1,50% | 1,50% |

Com base nos estudos atuariais, foram apurados os seguintes valores:

| | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Património do Fundo | 3.345 | 3.618 | 3.751 | 4.024 | 3.938 |
| Responsabilidades com o plano | 4.968 | 5.497 | 5.196 | 5.249 | 5.487 |
| (Insuficiência)/ Excesso | (1.623) | (1.879) | (1.445) | (1.225) | (1.549) |

O Fundo apresenta *deficit* de financiamento, encontrando-se a respetiva responsabilidade registada pela Empresa.

Efetuando uma análise de sensibilidade para os valores a 31 de dezembro de 2020, fazendo variar a taxa técnica mais 50 *p.b.* e menos 50 *p.b.*, os resultados atuariais são os seguintes:

| Taxa técnica | 0,30% | 1,30% |
|-------------------------------|---------|---------|
| Património do Fundo | 3.345 | 3.345 |
| Responsabilidades com o plano | 5.183 | 4.769 |
| (Insuficiência)/ Excesso | (1.838) | (1.424) |



O património do Fundo evidencia o seguinte peso médio, por classe de ativo financeiro:

| | 2020 | 2019 |
|---------------|-------------|-------------|
| Ações | 21,40% | 20,00% |
| Obrigações | 55,70% | 58,60% |
| Imobiliário | 3,10% | 3,10% |
| Outros Fundos | 16,80% | 15,30% |
| Liquidez | 3,20% | 3,00% |
| | <u>100%</u> | <u>100%</u> |

A análise da composição da carteira permite concluir que existe uma diversificação adequada face aos vários produtos financeiros e em concordância com as necessidades de liquidez para pagamento de pensões.

Os movimentos ocorridos no património do fundo foram os seguintes:

| | 2020 | 2019 |
|---------------------|--------------|--------------|
| Saldo inicial | 3.618 | 3.751 |
| Pensões pagas | (439) | (513) |
| Contribuições | 9 | 176 |
| Rendimento do fundo | 157 | 204 |
| Saldo final | <u>3.345</u> | <u>3.618</u> |

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano resumem-se como segue:

| | 2020 | 2019 |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo inicial | 5.497 | 5.196 |
| (Ganho) / Perda de Benefícios | (41) | 20 |
| Juro líquido ⁽¹⁾ | 31 | 84 |
| Remensurações - pressupostos financeiros | (84) | 482 |
| Remensurações - ajuste de experiência | 4 | 228 |
| Benefícios pagos | (439) | (513) |
| Saldo final | <u>4.968</u> | <u>5.497</u> |

⁽¹⁾ Efeito juro líquido sobre as responsabilidades do plano a 1 de janeiro



Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano – impactos nos gastos com pessoal, demonstração de rendimento integral e demonstração da posição financeira, apresentam a seguinte decomposição:

| | Demonstração de Resultados | Rendimento Integral | Demonstração da Posição Financeira |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------|
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | | | <u>(1.445)</u> |
| Custo do ano 2019 | | | |
| Juro líquido | (29) | | |
| | <u>(29)</u> | | |
| Contribuições do exercício | | | <u>176</u> |
| Remensurações | | | |
| Retorno dos ativos do plano | | 148 | |
| Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros | | (482) | |
| Ganhos / (perdas) ajuste de experiência | | (228) | |
| Ganhos / (perdas) de benefícios | | (19) | |
| | | <u>(581)</u> | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | | | <u>(1.879)</u> |
| Custo do ano 2020 | | | |
| Juro líquido | (12) | | |
| | <u>(12)</u> | | |
| Contribuições do exercício | | | <u>9</u> |
| Remensurações | | | |
| Retorno dos ativos do plano | | 137 | |
| Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros | | 84 | |
| Ganhos / (perdas) ajuste de experiência | | (4) | |
| Ganhos / (perdas) de benefícios | | 42 | |
| | | <u>259</u> | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | | | <u>(1.623)</u> |

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

O plano de contribuição definida abrange todos os colaboradores da ANA, S.A. sendo, a 31 de dezembro de 2020, a contribuição da Empresa efetuada nas seguintes condições:

- 2,8% do salário de referência, caso o colaborador não efetue contribuições próprias;
- 3,5% do salário de referência, caso o colaborador opte por fazer uma contribuição de, pelo menos, 1%.

O valor das contribuições efetuadas pela ANA, S.A. para este fundo, durante o ano de 2020, ascendeu a 1.527 milhares de euros (1.652 milhares de euros em 2019).



20. IMPOSTO CORRENTE

O imposto corrente apresenta a seguinte composição:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| Passivo | | | | |
| - | 141.767 | Estimativa de imposto | - | 141.779 |
| - | (9.008) | Retenções efetuadas por terceiros | - | (9.008) |
| - | (107.721) | Pagamentos por conta | - | (107.721) |
| <hr/> | | | <hr/> | |
| - | 25.038 | IRC a pagar | - | 25.050 |
| Ativo | | | | |
| (1.200) | - | Estimativa de imposto | (1.196) | - |
| 6.432 | - | Retenções efetuadas por terceiros | 6.432 | - |
| 24.591 | - | Pagamentos por conta | 24.591 | - |
| <hr/> | | | <hr/> | |
| 29.823 | - | IRC a receber | 29.827 | - |
| <hr/> | | | <hr/> | |

O Grupo ANA e as restantes sociedades portuguesas que integram o perímetro do Grupo VINCI, num total de 10 sociedades em 2020, são tributados de acordo com o RETGS (vide nota 2.22). O resultado fiscal apurado por cada uma das sociedades é registado na ANA, S.A.. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor a pagar e a receber destas empresas é respetivamente de 16 milhares de euros (relacionados com a Portway, S.A.) e 1.921 milhares de euros (relativos às restantes sociedades), conforme detalhado na nota 48.

As empresas incluídas no perímetro do RETGS são as seguintes:

| Sociedade | Ano de integração no RETGS |
|-------------------------------|----------------------------|
| ANA, S.A. | 2017 |
| Portway, S.A. | 2017 |
| Vinci Energies Portugal, S.A. | 2017 |
| Sotécnica, S.A. | 2017 |
| Sotécnica Açores, Lda. | 2017 |
| Cegelec, Lda. | 2017 |
| Rodio Portugal, S.A. | 2017 |
| Sixense Portugal, Lda. | 2017 |
| Freyssinet, Lda. | 2018 |
| Axianseu, S.A. | 2019 |

Com referência ao exercício de 2020, a ANA, S.A. pretende candidatar-se, em 2021, aos incentivos fiscais decorrentes do SIFIDE – Sistema de incentivos fiscais à I&D empresarial, para as atividades de investigação e desenvolvimento.

Em 2019, a ANA, S.A. beneficiou de incentivos fiscais no montante de 332 milhares de euros para as atividades de investigação e desenvolvimento.



21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| | | Caixa | | |
| 29 | 28 | Numerário | 50 | 46 |
| | | Equivalentes de caixa | | |
| 246.846 | 469.830 | Depósitos bancários - DO | 247.548 | 470.113 |
| 11.519 | 5.469 | Cash pooling | 11.519 | 5.469 |
| 258.393 | 475.327 | Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira | 259.117 | 475.628 |
| - | - | Descobertos bancários Portway (nota 26) | (3) | (3) |
| 258.393 | 475.327 | Caixa e equivalentes de caixa na demonstração de fluxos de caixa | 259.114 | 475.625 |

As aplicações financeiras realizadas quer através de depósitos ou através do mecanismo *cash pooling* são remuneradas de acordo com as condições de mercado.

22. CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma, as quais revestem forma escritural e seguem o regime das ações nominativas. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2020, a ANA, S.A. era detida em 100% pela VINCI Airports, SAS (*vide* nota 1.1).

23. RESERVAS

As reservas evidenciaram os seguintes movimentos:

| ANA, S.A. | Não Distribuíveis | | | Distribuíveis | | | Total |
|------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|
| | Legais | Outras | Total | Livres | Outras | Total | |
| Saldo em 01 de janeiro de 2019 | 40.000 | 1.444 | 41.444 | 40.703 | 64 | 40.767 | 82.211 |
| Outros Movimentos | - | - | - | - | 190 | 190 | 190 |
| Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros | - | (269) | (269) | - | - | - | (269) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 40.000 | 1.175 | 41.175 | 40.703 | 254 | 40.957 | 82.132 |
| Saldo em 01 de janeiro de 2020 | 40.000 | 1.175 | 41.175 | 40.703 | 254 | 40.957 | 82.132 |
| Outros Movimentos | - | - | - | - | 264 | 264 | 264 |
| Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros | - | 125 | 125 | - | - | - | 125 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 40.000 | 1.300 | 41.300 | 40.703 | 518 | 41.221 | 82.521 |

| Grupo ANA | Não Distribuíveis | | | Distribuíveis | | | Total |
|------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|
| | Legais | Outras | Total | Livres | Outras | Total | |
| Saldo em 01 de janeiro de 2019 | 40.944 | 1.445 | 42.389 | 40.720 | 62 | 40.782 | 83.171 |
| Outros Movimentos | - | - | - | - | 191 | 191 | 191 |
| Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros | - | (269) | (269) | - | - | - | (269) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 40.944 | 1.176 | 42.120 | 40.720 | 253 | 40.973 | 83.093 |
| Saldo em 01 de janeiro de 2020 | 40.944 | 1.176 | 42.120 | 40.720 | 253 | 40.973 | 83.093 |
| Reservas da Filial | (944) | - | (944) | (17) | - | (17) | (961) |
| Outros Movimentos | - | - | - | - | 264 | 264 | 264 |
| Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros | - | 125 | 125 | - | - | - | 125 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 40.000 | 1.301 | 41.301 | 40.703 | 517 | 41.220 | 82.521 |

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as reservas do grupo passaram a ser apresentadas de acordo com a sua posição individual da ANA, S.A., tendo as reservas relacionadas com a sua filial sido incluídas na rubrica de resultados transitados (*vide* nota 24).

24. RESULTADOS TRANSITADOS

Os resultados transitados evidenciam os seguintes movimentos:

| ANA, S.A. | | | | Grupo ANA | | |
|-------------------|---------------|-----------|----------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|
| Não Distribuíveis | Distribuíveis | Total | | Não Distribuíveis | Distribuíveis | Total |
| 20.003 | 59.134 | 79.137 | Saldo em 01 de janeiro de 2019 | 20.003 | 61.418 | 81.421 |
| - | 282.255 | 282.255 | Aplicação do resultado do ano anterior | - | 284.114 | 284.114 |
| - | (200.000) | (200.000) | Distribuição de Dividendos | - | (200.000) | (200.000) |
| - | (398) | (398) | Benefícios de Reforma | - | (399) | (399) |
| 20.003 | 140.991 | 160.994 | Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 20.003 | 145.133 | 165.136 |
| 20.003 | 140.991 | 160.994 | Saldo em 01 de janeiro de 2020 | 20.003 | 145.133 | 165.136 |
| - | 301.864 | 301.864 | Aplicação do resultado do ano anterior | - | 303.435 | 303.435 |
| - | - | - | Reservas da Filial | 944 | 17 | 961 |
| - | 117 | 117 | Benefícios de Reforma | - | 116 | 116 |
| 20.003 | 442.972 | 462.975 | Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 20.947 | 448.701 | 469.648 |

Na rubrica de resultados transitados está relevado o montante de 20.003 milhares de euros referentes a reavaliações legais. Em conformidade com os diplomas legais aplicáveis esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de resultados transitados passou a incluir as reservas da filial (*vide* nota 23).



25. CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

O capital próprio individual e consolidado evidencia as seguintes diferenças:

| 2020 | Capital Próprio antes do RLE | RLE | Capital Próprio após o RLE |
|-------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------------|
| ANA, S.A. | 745.496 | (72.139) | 673.357 |
| Impacto da Subsidiária | | | |
| Capital próprio | 9.819 | (7.566) | 2.253 |
| Anulação Inv.Financeiro | (4.574) | - | (4.574) |
| Goodwill | 1.430 | - | 1.430 |
| | <u>752.171</u> | <u>(79.704)</u> | <u>672.466</u> |

| 2019 | Capital próprio antes do RLE | RLE | Capital próprio após o RLE |
|----------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------------|
| ANA, S.A. | 443.126 | 301.864 | 744.990 |
| Ajustamentos de pré-consolidação | a) | (2.772) | - |
| Impacto da subsidiária | | | |
| Capital próprio | 5.475 | 4.343 | 9.818 |
| Anulação Inv.Financeiro | (4.574) | - | (4.574) |
| Goodwill | 1.430 | - | 1.430 |
| | <u>448.229</u> | <u>303.435</u> | <u>751.664</u> |

a) Respeita a dividendos distribuídos pela Portway, S.A. e eliminados no processo de consolidação

26. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos apresentam o seguinte detalhe:

| ANA, S.A. | | Empréstimos Não Correntes | Grupo ANA | |
|------------------|------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 1.355.008 | 1.429.141 | Empréstimos | 1.355.008 | 1.429.141 |
| - | 35 | Swap Fair Value Hedge | - | 35 |
| <u>1.355.008</u> | <u>1.429.176</u> | | <u>1.355.008</u> | <u>1.429.176</u> |

| ANA, S.A. | | Empréstimos Correntes | Grupo ANA | |
|---------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 14.133 | 57.725 | Empréstimos | 14.133 | 57.725 |
| - | - | Descoberto Bancário | 3 | 3 |
| 8.808 | 15.472 | Empréstimos Portway, S.A. | - | - |
| 17.384 | 18.470 | Juros a Liquidar | 17.384 | 18.470 |
| 40.325 | 91.667 | | 31.520 | 76.198 |

As variações dos passivos de financiamento apresentam a seguinte decomposição:

| | ANA, S.A. | | | | | Locação (nota 27) | Total |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------|--------------|----------------------|-------|
| | Empréstimos | Juros empréstimos | Swap | Subtotal | | | |
| Saldo em 01 de janeiro de 2020 | 1.502.338 | 18.469 | 35 | 1.520.843 | 2.828 | 1.523.670 | |
| Alterações decorrentes de fluxos de caixa | | | | | | | |
| Atividades de financiamento | (124.389) | (43.775) | (465) | (168.630) | (1.276) | (169.906) | |
| Outros movimentos via balanço | - | - | (41) | (41) | 957 | 916 | |
| Outros movimentos via resultados (nota 39) | - | 42.689 | 472 | 43.161 | 58 | 43.219 | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 1.377.949 | 17.384 | - | 1.395.333 | 2.567 | 1.397.900 | |

| | Grupo ANA | | | | | Locação (nota 27) | Total |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------|--------------|----------------------|-------|
| | Empréstimos | Juros Empréstimos | Swap | Subtotal | | | |
| Saldo em 01 de janeiro de 2020 | 1.486.869 | 18.471 | 35 | 1.505.374 | 3.031 | 1.508.405 | |
| Alterações decorrentes de fluxos de caixa | | | | | | | |
| Atividades de financiamento | (117.725) | (43.775) | (465) | (161.966) | (1.383) | (163.349) | |
| Outros movimentos via balanço | - | - | (41) | (41) | 994 | 953 | |
| Outros movimentos via resultados (nota 39) | - | 42.688 | 472 | 43.160 | 61 | 43.221 | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 1.369.144 | 17.384 | - | 1.386.528 | 2.702 | 1.389.230 | |

Os empréstimos têm a seguinte composição:

| Contrato | Taxa de Juro | Montante em dívida | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
| | | Não corrente | | Corrente | | Justo valor | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| BEI 97/98 | | | | | | | |
| E+F | Fixa | - | - | - | 1.247 | - | 1.239 |
| | Variável | - | - | - | 1.247 | - | 1.247 |
| BEI 02 | Fixa | 21.200 | 28.156 | 6.954 | 6.901 | 27.615 | 34.056 |
| BEI 02 | Variável + Spread Fixo | 9.375 | 11.250 | 1.875 | 1.875 | 11.250 | 13.125 |
| | Fixa | 9.375 | 11.250 | 1.875 | 1.875 | 10.531 | 12.093 |
| BEI 09 | Fixa Revisível | 23.810 | 25.714 | 1.905 | 1.905 | 23.352 | 24.457 |
| | Variável + Spread Fixo Revisível | 19.048 | 20.571 | 1.524 | 1.524 | 20.571 | 22.095 |
| BEI 98/2000 - 2. | Variável | - | - | - | 41.151 | - | 41.151 |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | Variável ^{o1} | 100.000 | 100.000 | - | - | 100.000 | 100.000 |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | Variável ^{o1} | 732.200 | 732.200 | - | - | 732.200 | 732.200 |
| Linha de Crédito | Variável ^{o1} | 440.000 | 500.000 | - | - | 440.000 | 500.000 |
| | | 1.355.008 | 1.429.141 | 14.133 | 57.725 | 1.365.519 | 1.481.663 |

^{o1} Financiamentos com a Vinci, S.A. (vide nota 48)

Em 2020, não se registaram contratações de novos financiamentos. Os reembolsos de capital dos empréstimos contratados com o BEI registaram um montante global de 57.725 milhares de euros, de acordo com os montantes previstos no serviço da dívida contratada. No que respeita aos empréstimos do Grupo VINCI foi efetuado, no início de 2020, um reembolso de capital extraordinário no montante de 60.000 milhares de euros.

O valor de mercado dos empréstimos de médio/longo prazo do Grupo, contratados a taxa fixa e taxa fixa revisível é calculado com base nos *cash flows* futuros, descontados às taxas de juros estimadas a médio/longo prazo (taxas *forward*).

No caso dos empréstimos a taxa fixa revisível, considera-se como pressuposto que passarão a taxa variável no próximo período de revisão da taxa.

Durante o ano de 2020, continuou a registar-se um cenário em que as taxas de juro de referência estiveram em valores negativos muito próximos de zero, situação que permitiu uma redução dos encargos financeiros relativos aos empréstimos contratados a taxa variável.

A redução dos encargos financeiros ficou ainda a dever-se à redução do capital em dívida por via dos reembolsos efetuados.

| 2020 | Primeiro reembolso | Último reembolso | Taxa de juro | Período de pagamento de juros | Taxa juro média (%) |
|------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Empréstimos ANA, S.A. | | | | | |
| BEI 02 | | | | | |
| A+B | 15/09/2009 | 15/09/2024 | Fixa | Tranche A1 - Anual ^{a)} | 0,67% |
| | | | Fixa | Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual | 0,89% |
| | | | Fixa | Tranche B2 - Anual | 4,24% |
| C | 15/09/2011 | 15/09/2026 | Variável + <i>Spread</i> Fixo | Tranche C1 - Trimestral ^{b)} | 0,47% |
| | | | Fixa | Tranche C2 - Anual | 1,10% |
| BEI 09 | 15/12/2013 | 15/06/2034 | Fixa Revisível | Tranche D1 - Semestral | 1,41% |
| | | | Variável + <i>Spread</i> Fixo Revisível | Tranche D2 - Semestral | 0,51% |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,19% |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,19% |
| Linha de Crédito | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,19% |

^{a)} A empresa dispunha de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (*vide* nota 13), o qual atingiu a sua maturidade a 15/09/2020.

^{b)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (*vide* nota 28)

| 2019 | Primeiro reembolso | Último reembolso | Taxa de juro | Período de pagamento de juros | Taxa juro média (%) |
|------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Empréstimos ANA, S.A. | | | | | |
| BEI 97/98 | | | | | |
| E+F | 15/12/2009 | 15/12/2020 | Variável Fixa | Tranche E - Trimestral Tranche F - Anual | 0,27% 2,36% |
| BEI 02 | | | | | |
| A+B | 15/09/2009 | 15/09/2024 | Fixa Revisível Fixa Fixa | Tranche A1 - Anual ^{a)} Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual Tranche B2 - Anual | 0,85% 0,89% 4,25% |
| C | 15/09/2011 | 15/09/2026 | Variável + <i>Spread</i> Fixo Fixa | Tranche C1 - Trimestral ^{b)} Tranche C2 - Anual | 0,56% 1,10% |
| BEI 09 | 15/12/2013 | 15/06/2034 | Fixa Revisível Variável + <i>Spread</i> Fixo Revisível | Tranche D1 - Semestral Tranche D2 - Semestral | 1,41% 0,41% |
| BEI 98/2000 - 2. | 15/03/2011 | 15/03/2020 | Variável | Trimestral | 0,27% |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,26% |
| Emp. Obrig. 2013/2022 | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,26% |
| Linha de Crédito | <i>Bullet</i> | 31/07/2022 | Variável | Semestral | 3,26% |

^{a)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 13)

^{b)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 28)

COVENANTS GERAIS DOS EMPRÉSTIMOS DO GRUPO ANA

Os contratos de financiamento das empresas do Grupo ANA incorporam de um conjunto de *covenants*, dos quais destacamos:

▪ Contratos de Financiamento

| Empresa | Contratos de Financiamento | Dívida Contratada | Dívida Atual 31-12-2020 | Covenant | Limite | Covenant 31/12/2020 |
|-----------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| ANA, S.A. | Contratos de Financiamento BEI | 329.784 | 96.941 | Controlo Acionista do Mutuário (Vinci, S.A.) ⁽¹⁾ | > 50% | 100% |
| | | | | Limite ao Endividamento Externo das Subsidiárias | < 20% Dívida Sénior Bruta Consolidada ⁽²⁾ | 0% |
| | | | | Ráeios Financeiros ⁽³⁾ : | | |
| | | | | Dívida Sénior Líquida/EBITDA | < 5x | -5,70 |
| | | | | EBITDA/Custos Financeiros Líquidos Consolidados | > 4 x | 15,60 |
| | | | | Acesso a Liquidez ⁽⁴⁾ | mínimo de duas vezes a média mensal do rédito consolidado | 100% (cash pooling) |

(1) O BEI poderá exigir o reembolso antecipado dos financiamentos, caso: (i) ocorra a aquisição de uma participação superior a 50% no capital social da VINCI, S.A. e/ou de mais de 50% dos direitos de voto na VINCI, S.A.; ou (ii) a VINCI, S.A. deixe de deter uma participação, direta ou indireta, superior a 50% no capital social da ANA, S.A. e/ou 50% dos direitos de voto na ANA, S.A..

(2) Esta percentagem exclui os financiamentos ou empréstimos concedidos pelo BEI a quaisquer sociedades do Grupo e dívida financeira não sujeita a recurso.

(3) Os rácios financeiros têm uma dupla função de *covenant* e de base de cálculo para aplicação de uma margem adicional a aplicar durante o período de vigência de cada um dos contratos de financiamento.

Se em algum momento o rácio dívida sénior líquida/EBITDA e/ou o rácio EBITDA/custos financeiros líquidos consolidados ultrapassar(em) os limites referidos, o banco poderá exigir a prestação de garantias adicionais ou exigir o reembolso antecipado do crédito global BEI.

(4) A ANA, S.A. tem de assegurar que beneficiará de um acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo num montante mínimo de duas vezes a média mensal do seu rédito consolidado, através de: (i) contratos de financiamento



de crédito renovável (*revolving*) concedido por bancos comerciais ou pela VINCI Airports, SAS em condições de mercado; ou (ii) mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI.

O incumprimento destes *covenants* será considerado como um evento de reembolso antecipado obrigatório do Crédito Global BEI.

▪ Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão entre a ANA, S.A. e o Estado Português, assinado em 14 de dezembro de 2012, estipula que o rácio máximo de cobertura do serviço da dívida (rácio entre a dívida sénior e o EBITDA definido no Contrato de Concessão) deverá ser igual a 6:1.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo cumpria com o *covenant* estabelecido.

27. PASSIVO DE LOCAÇÃO

| ANA, S.A. | | Passivo de Locação | Grupo ANA | |
|--------------|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 1.440 | 1.678 | Passivo de Locação Não Corrente | 1.523 | 1.813 |
| 1.127 | 1.150 | Passivo de Locação Corrente | 1.179 | 1.218 |
| <u>2.567</u> | <u>2.827</u> | | <u>2.702</u> | <u>3.031</u> |

O passivo de locação corrente inclui acréscimos de custos de juros de locação no valor de 10 milhares de euros.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As condições dos contratos de locação do Grupo ANA, S.A., existentes a 31 de dezembro de 2020 apresentam-se evidenciadas na tabela abaixo:



| Ano primeira prestação | Ano última prestação | Tipo de taxa de juro | Periodicidade | Capital em Dívida em 31/12/2020 |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|
| Locação ANA, S.A. | | | | |
| 2017 | 2021 | Fixa | Mensal | 72 |
| 2017 | 2021 | Fixa | Trimestral | 49 |
| 2018 | 2022 | Fixa | Mensal | 91 |
| 2018 | 2022 | Fixa | Trimestral | 473 |
| 2018 | 2023 | Fixa | Mensal | 16 |
| 2019 | 2022 | Fixa | Trimestral | 121 |
| 2019 | 2023 | Fixa | Mensal | 162 |
| 2019 | 2023 | Fixa | Trimestral | 691 |
| 2020 | 2023 | Fixa | Mensal | 324 |
| 2020 | 2024 | Fixa | Mensal | 206 |
| 2020 | 2025 | Fixa | Trimestral | 351 |
| | | | | 2.557 |
| Locação restantes valores do Grupo ANA, S.A. | | | | |
| 2017 | 2021 | Fixa | Mensal | 10 |
| 2018 | 2022 | Fixa | Mensal | 21 |
| 2019 | 2023 | Fixa | Mensal | 56 |
| 2019 | 2023 | Variável | Mensal | 47 |
| | | | | 134 |

As responsabilidades assumidas com locações, por períodos temporais apresentam-se com o seguinte detalhe:

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | |
|----------------------------------------------|-------|-----------|-------|
| 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Bens adquiridos com recurso a locação | | | |
| 848 | 537 | 991 | 740 |
| 1.699 | 2.274 | 1.699 | 2.274 |
| 9 | 16 | 9 | 16 |
| Futuros pagamentos mínimos | | | |
| 1.160 | 1.205 | 1.213 | 1.276 |
| 1.467 | 1.718 | 1.552 | 1.857 |
| Juros | | | |
| 40 | 55 | 42 | 58 |
| 30 | 40 | 32 | 44 |
| Valor presente dos pagamentos mínimos | | | |
| 1.120 | 1.150 | 1.171 | 1.218 |
| 1.437 | 1.677 | 1.520 | 1.813 |



28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PASSIVOS

| | 2020 | | 2019 | |
|----------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
| | <i>Notional</i> | Justo valor | <i>Notional</i> | Justo valor |
| Designados como cobertura de fluxos de caixa | | | | |
| <i>Swap</i> taxa de juro | 11.250 | (1.497) | 13.125 | (1.863) |
| Total de derivados | 11.250 | (1.497) | 13.125 | (1.863) |

O Grupo ANA tem contratado a 31 de dezembro de 2020 um instrumento financeiro derivado com um *notional* atual de 11.250 milhares de euros (inicialmente de 30.000 milhares de euros) sobre a taxa de juro (*swap* taxa de juro).

Este derivado foi designado numa relação de cobertura de fluxos de caixa. O objetivo é efetuar a cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros indexados à taxa variável decorrentes de passivos financeiros, transformando a taxa de juro variável em taxa de juro fixa. O risco coberto é o indexante da taxa de juro variável associado aos referidos empréstimos, sendo que o risco de crédito não se encontra coberto.

De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

| | |
|---------------------|--------------------------------------------|
| <i>Notional</i> | 30 milhões de euros (<i>vide</i> nota 26) |
| Data de emissão | 15 de junho de 2005 |
| Data de maturidade | 15 de setembro de 2026 |
| Taxa de juro | Eur 3M + <i>spread</i> de 0,415% |
| Datas de liquidação | Trimestral |

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *Swap* de taxa de juro com as seguintes características:

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Tipo | <i>Interest Rate Swap</i> |
| Contraparte | Deutsche Bank |
| <i>Notional</i> | 30 milhões de euros (<i>amortising</i>) |
| Data de transação | 15 de junho de 2005 |
| Data de início | 15 de junho de 2005 |
| Data de maturidade | 15 de setembro de 2026 |
| Underlying | ANA, S.A. recebe Euribor 3M, paga 3,55% (a partir de 15 de junho de 2010) |

TESTES DE EFICÁCIA

Para efeitos de teste de eficácia, é usado o *dollar offset method*.

O teste é realizado a cada data de reporte.



Os movimentos registados no ano decompõem-se como segue:

| | Justo Valor | Impactos nos Resultados | | Impacto no Capital Próprio | Justo Valor |
|-----------|-------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|-------------|
| | 2019 | Juros pagos | Custos c/juros | | 2020 |
| Cobertura | (1.863) | 511 | (511) | 367 | (1.497) |

| | Justo valor | Impactos nos resultados | | Impacto no capital próprio | Justo valor |
|-----------|-------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|-------------|
| | 2018 | Juros pagos | Custos c/juros | | 2019 |
| Cobertura | (2.140) | 572 | (572) | 276 | (1.863) |

29. PROVISÕES

As provisões constituídas visam cobrir responsabilidades que a ANA, S.A. poderá vir a assumir com processos judiciais em curso.

A evolução da rubrica de provisões para riscos e encargos foi a seguinte:

| | 2020 | | | | | |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|-------|------------------------|
| | Saldo Inicial Balanço | Impacto em Balanço | Impacto em Resultados | | | Saldo Final Balanço |
| | | | Aumento | Reversão | Total | |
| ANA, S.A. | 8.194 | - | 2.741 | (745) | 1.996 | 10.190 |
| Grupo ANA | 9.892 | (64) | 3.403 | (924) | 2.479 | 12.307 |

| | 2019 | | | | | | |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|------------|-------|------------------------|
| | Saldo Inicial Balanço | Impacto em Balanço | Impacto em Resultados | | | | Saldo Final Balanço |
| | | | Aumento | Reversão | Utilização | Total | |
| ANA, S.A. | 3.952 | 100 | 5.910 | (1.537) | (231) | 4.142 | 8.194 |
| Grupo ANA | 4.394 | 57 | 7.512 | (1.840) | (231) | 5.442 | 9.892 |

O aumento registado em 2020 face ao ano anterior respeita, essencialmente, à constituição de provisões associadas a processos de natureza operacional e laboral nos montantes de 2.550 milhares de euros e 853 milhares de euros, respetivamente.

De notar que durante o exercício de 2020 foi revertida a provisão existente para um conjunto de processos judiciais de impugnação de taxas num valor total de 495 milhares de euros, na sequência da celebração de um acordo extrajudicial.

Foram também revertidas provisões de natureza operacional no valor de 222 milhares de euros, e de natureza laboral no valor de 179 milhares de euros e ainda outras provisões relacionadas, essencialmente, com processos de indemnização no valor de 28 milhares de euros.



Durante o exercício de 2020 não se verificaram desenvolvimentos relevantes nos processos judiciais existentes em 2019, para além do acima referido.

30. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos - não correntes apresentam a seguinte composição:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|----------------|----------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 2.798 | 2.940 | Proveitos Diferidos | 2.798 | 2.940 |
| 9.953 | 11.906 | Subsídios ao Investimento | 9.953 | 11.906 |
| 83.799 | 82.886 | Responsabilidades Contratuais | 83.799 | 82.886 |
| 5.377 | 4.944 | Garantias Prestadas por Terceiros | 5.773 | 5.312 |
| 101.926 | 102.676 | | 102.323 | 103.044 |

Os proveitos diferidos respeitam às receitas de exploração decorrentes da cedência a terceiros da exploração de ativos – gasolinhas e unidade hoteleira e construção do terminal de carga.

Os subsídios ao investimento são, fundamentalmente, provenientes de fundos comunitários, representando os fundos nacionais a componente de menor valor.

As responsabilidades contratuais referem-se a despesas a suportar no próximo ciclo de renovação/substituição dos ativos da Concessão no âmbito da IFRIC 12 e a atualização financeira das responsabilidades. As responsabilidades contratuais encontram-se registadas pelo valor presente.

As garantias prestadas por terceiros incluem:

- (i) garantias prestadas por clientes a título de caução (cerca de 3.853 milhares de euros), as quais são exigidas em função da avaliação dos níveis de risco; e
- (ii) garantias prestadas por fornecedores de investimentos e conta corrente (cerca de 1.920 milhares de euros), concretizadas através de retenções nos pagamentos efetuados, exigidas pela não apresentação de garantia. Estas retenções variam entre 5% e 10% em função do tipo de empreitada/serviço envolvido.



31. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos – correntes apresentam a seguinte composição:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|----------------|----------------|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 11.983 | 16.152 | Fornecedores | 11.909 | 15.936 |
| 17.685 | 14.554 | Fornecedores de Investimentos | 17.892 | 14.561 |
| | | Estado e Outros Entes Públicos | | |
| 912 | 1.097 | Retenções efectuadas a terceiros | 1.150 | 1.394 |
| 1.188 | 1.409 | Encargos Sociais | 1.777 | 2.206 |
| - | 5.268 | Outros Impostos | 13 | 4.832 |
| 921 | 14.937 | Outros Credores | 3.338 | 16.647 |
| | | Acréscimos de Custos | | |
| 13.286 | 12.005 | Encargos com pessoal | 23.849 | 23.089 |
| 22.277 | 32.227 | Fornecimento e serviços externos | 22.616 | 32.400 |
| 11.095 | 5.405 | Responsabilidades Contratuais | 11.095 | 5.405 |
| 25.550 | 42.240 | Outros Acréscimos de Custos | 26.792 | 45.071 |
| 54.520 | 15.054 | Proveitos diferidos (recebim. antecipados) | 53.721 | 14.350 |
| 1.906 | 2.539 | Subsídios ao investimento | 1.906 | 2.539 |
| 161.323 | 162.888 | | 176.059 | 178.428 |

A diminuição na rubrica outros credores em 2020 respeita ao pagamento no montante de 11.500 milhares de euros ao Estado Português pela transferência dos ativos do Terminal Civil de Beja.

Os acréscimos de custos de fornecimento e serviços externos correspondem a prestações de serviços realizadas, a aguardar faturação.

A rubrica outros acréscimos de custos respeita, essencialmente, a incentivos ao tráfego aéreo.

A crise pandémica levou a um ajustamento da receita regulada que se traduziu numa redução de 70% do valor das taxas de aterragem/descolagem e assistência em escala regulada. A rubrica proveitos diferidos inclui os valores a creditar em 2021, às companhias aéreas e utentes, relativos ao ajustamento da receita regulada, no montante de 36.268 milhares de euros.



A rubrica de subsídios ao investimento correntes e não correntes apresenta os seguintes movimentos:

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | | |
| Não corrente ⁽¹⁾ | 11.906 | 13.220 |
| Corrente | 2.539 | 3.337 |
| | <u>14.445</u> | <u>16.557</u> |
| Subsídios atribuídos no exercício | - | 699 |
| Transfª para proveitos no exercício | (2.364) | (2.552) |
| Outras transferências | (222) | (259) |
| Saldo final | | |
| Não corrente ⁽¹⁾ | 9.953 | 11.906 |
| Corrente | 1.906 | 2.539 |
| | <u>11.859</u> | <u>14.445</u> |

⁽¹⁾ Vide Nota 30

A quantificação das responsabilidades contratuais com renovação/ substituição e a sua utilização, no âmbito da aplicação da IFRIC 12, consta do quadro que se segue:

| | 2020 | 2019 |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | | |
| Não corrente ⁽¹⁾ | 82.886 | 74.801 |
| Corrente | 5.405 | 4.327 |
| | <u>88.291</u> | <u>79.129</u> |
| Movimento do exercício | 7.167 | 10.619 |
| Efeito financeiro | 363 | 336 |
| Utilizações do exercício | (1.039) | (1.793) |
| Reclassificações | 113 | - |
| Saldo final | | |
| Não corrente ⁽¹⁾ | 83.799 | 82.886 |
| Corrente | 11.095 | 5.405 |
| | <u>94.894</u> | <u>88.291</u> |

⁽¹⁾ Vide Nota 30



32. RÉDITO

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|----------------|----------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 171.949 | 492.561 | Tráfego | 171.949 | 492.561 |
| 47.819 | 154.884 | Exploração | 47.819 | 154.884 |
| 33.468 | 38.129 | Ocupação | 30.139 | 34.694 |
| 20.989 | 68.230 | Taxa de segurança e PMR | 20.989 | 68.230 |
| 13.898 | 31.563 | Estacionamento auto | 13.344 | 30.897 |
| 12.947 | 33.198 | Assistência em escala | 42.838 | 91.003 |
| 8.060 | 18.760 | Outras de natureza comercial | 7.810 | 18.479 |
| 4.271 | 8.690 | Equipamento | 3.643 | 7.481 |
| 2.360 | 4.577 | Publicidade | 2.360 | 4.577 |
| 1.049 | 2.375 | Vendas de mercadorias | 697 | 1.511 |
| (54.392) | (5.889) | Ajustamento à receita regulada | (54.332) | (5.851) |
| 262.419 | 847.077 | | 287.256 | 898.465 |
| 54.515 | 21.501 | Contratos de construção (concessão) | 54.515 | 21.501 |
| 1.655 | 2.652 | Outros proveitos | 839 | 1.345 |
| 318.589 | 871.230 | | 342.610 | 921.312 |

A quantia do rédito reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, relativamente aos serviços de construção, foi de 54.515 milhares de euros.

O rédito dos contratos de construção inclui os custos associados à aquisição/construção de ativos de expansão ou ao *upgrade* das infraestruturas da Concessão e, ainda, os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

O aparecimento da pandemia COVID-19, em março, levou a uma quebra acentuada no tráfego, originando uma redução geral do rédito, com impactos no negócio aviação e no negócio extra aviação.

O valor registado na rubrica de tráfego está descontado do valor relativo a incentivos ao desenvolvimento de tráfego, atribuídos às companhias aéreas com o objetivo de promoção de novas rotas e/ou frequências e otimização da capacidade oferecida nos aeroportos do Grupo. Em 2020, o Grupo atribuiu incentivos no montante de 9.476 milhares de euros.

A rubrica ajustamento à receita regulada inclui os créditos, emitidos entre julho e dezembro de 2020, de 70% do valor das taxas de aterragem/descolagem e assistência em escala regulada, como forma de antecipar a devolução da receita regulada de 2020 aos seus utilizadores.



33. MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas foi como segue:

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | | |
|-----------|------------------------------|-------------|----------------------|-------|
| Total | Movimentos | Mercadorias | Materiais de Consumo | Total |
| 2020 | | | | |
| 401 | Inventários - saldo inicial | 882 | 277 | 1.159 |
| 1.417 | Compras | 1.747 | 348 | 2.096 |
| 2 | Regularização de Inventários | (42) | (2) | (44) |
| 486 | Inventários - saldo final | 782 | 419 | 1.201 |
| 1.334 | Custos do exercício | 1.806 | 205 | 2.010 |
| 2019 | | | | |
| 365 | Inventários - saldo inicial | 817 | 279 | 1.096 |
| 2.555 | Compras | 3.729 | 242 | 3.971 |
| 3 | Regularização de Inventários | 29 | - | 29 |
| 401 | Inventários - saldo final | 882 | 277 | 1.159 |
| 2.522 | Custos do exercício | 3.694 | 243 | 3.937 |

34. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os encargos com os fornecimentos e serviços externos foram como segue:

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | |
|-----------|---------|-----------|---------|
| 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| 27.490 | 41.427 | 19.377 | 22.981 |
| 23.902 | 33.588 | 24.309 | 33.977 |
| 22.513 | 26.461 | 22.849 | 27.538 |
| 15.321 | 18.773 | 15.389 | 18.919 |
| 13.533 | 15.932 | 14.045 | 16.405 |
| 9.043 | 10.438 | 9.279 | 10.744 |
| 7.280 | 10.619 | 7.280 | 10.619 |
| 2.667 | 2.141 | 3.100 | 2.432 |
| 847 | 1.184 | 909 | 1.232 |
| 609 | 1.177 | 625 | 1.055 |
| 579 | 715 | 927 | 1.119 |
| 262 | 959 | 304 | 1.144 |
| 8.355 | 16.438 | 9.367 | 18.099 |
| 132.399 | 179.852 | 127.762 | 166.263 |
| 52.365 | 19.627 | 52.365 | 19.627 |
| 184.764 | 199.480 | 180.127 | 185.891 |



Em 2020, os montantes registados na rubrica custos dos contratos de construção referem-se, maioritariamente, ao investimento na expansão da capacidade do aeroporto de Lisboa, ao prolongamento do Caminho Circulação FOX no aeroporto do Porto e ao investimento no desenvolvimento do aeroporto do Montijo.

A redução verificada nos fornecimentos e serviços externos decorre do decréscimo da atividade do Grupo ANA e da renegociação de alguns contratos já existentes. Nesta rubrica, deve ser destacado o montante total de 1.820 milhares de euros diretamente relacionados com a pandemia.

A rubrica outros fornecimentos e serviços externos inclui os serviços técnicos e de gestão prestados pelo acionista ao Grupo ANA (*vide* nota 48).

35. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal apresentam o seguinte detalhe:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|---------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 53.939 | 58.658 | Remunerações | 81.010 | 93.029 |
| 12.116 | 13.242 | Encargos s/ Remunerações | 16.854 | 21.154 |
| 5.584 | 6.462 | Incentivos/ Indemnizações | 6.560 | 6.462 |
| 1.554 | 1.706 | Pensões | 1.560 | 1.706 |
| 4.393 | 4.525 | Outros Custos | 9.018 | 15.690 |
| 77.586 | 84.594 | | 115.001 | 138.041 |

O montante registado na rubrica incentivos/indemnizações, decorre do plano de otimização de efetivos, concretizado em situações de aposentações/reforma e rescisões de contrato por mútuo acordo.

O número médio de colaboradores do Grupo nos exercícios findos em 31 dezembro de 2020 e 31 dezembro de 2019 foi de 2.921 e 3.405, respetivamente.

A diminuição nos gastos com pessoal, traduz o efeito da redução das admissões face ao contexto pandémico e a saída dos colaboradores afetos à Coordenação de Slots.

36. OUTROS RENDIMENTOS

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|------------|------------|----------------------------|--------------|------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| - | - | Subsídios à Exploração | 2.525 | - |
| 14 | 9 | Ganhos em Ativos Tangíveis | 53 | 13 |
| 288 | 337 | Outros Não Especificados | 267 | 329 |
| 302 | 346 | | 2.844 | 342 |



A rubrica subsídios à exploração respeita a subsídios *lay-off* concedidos pelo Estado Português, cujo objetivo é o auxílio governamental à empresa para fazer face à situação de *lay-off* em consequência da pandemia.

37. OUTROS GASTOS

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|--------------|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 849 | 1.642 | Incentivos | 849 | 1.642 |
| 362 | 430 | Donativos | 365 | 431 |
| 266 | 503 | Impostos | 273 | 404 |
| 251 | 459 | Gastos com Serviços Bancários | 313 | 541 |
| 190 | 202 | Quotizações Empr./Profissionais | 201 | 217 |
| 23 | (3) | Multas e Penalidades | 24 | 231 |
| 6 | 50 | Dívidas Incobráveis | 6 | 51 |
| 1.063 | 760 | Outros Gastos | 1.000 | 963 |
| 3.010 | 4.043 | | 3.030 | 4.479 |

A rubrica incentivos regista apenas os incentivos comerciais. Os incentivos ao desenvolvimento do tráfego são deduzidos ao rédito na rubrica tráfego.

A ANA juntamente com a Vinci Energies Portugal e a Fondation Vinci pour la Cité constituíram uma associação sem fins lucrativos para levar a cabo um programa destinado a apoiar projetos de caráter social por parte do Grupo Vinci. A ANA participa no Programa Vinci para a Cidadania tendo atribuído, em 2020, donativos no montante de 149 milhares de euros (128 milhares em 2019).

38. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|---------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 84.960 | 87.433 | Amortizações/ Depreciações do Exercício | 86.626 | 88.983 |
| 2 | 23 | Abates de Ativos Fixos Tangíveis | 2 | 23 |
| 84.962 | 87.456 | | 86.628 | 89.006 |



39. GASTOS DE FINANCIAMENTO

Os gastos de financiamento foram como segue:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| (42.689) | (45.630) | Juros de financiamentos bancários | (42.689) | (45.630) |
| (472) | (515) | Resultados obtidos com <i>Swaps</i> | (472) | (515) |
| (240) | (201) | Imposto selo s/ empréstimos | (240) | (201) |
| (58) | (62) | Efeito financeiro de locações | (61) | (64) |
| <u>(43.459)</u> | <u>(46.408)</u> | | <u>(43.462)</u> | <u>(46.410)</u> |

40. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|--------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 70 | 14 | Dividendos recebidos (Futuro) | 70 | 14 |
| - | 2.772 | Dividendos recebidos (Portway) | - | - |
| <u>70</u> | <u>2.786</u> | | <u>70</u> | <u>14</u> |

41. OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|------------|--------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| | | Gastos | | |
| (363) | (336) | Efeito financeiro das Responsabilidades Contratuais | (363) | (336) |
| (2) | (9) | Diferenças de Câmbio Desfavoráveis | (4) | (15) |
| - | (135) | Juros Suportados | (65) | (135) |
| | | Rendimentos | | |
| 1.023 | 330 | Juros Obtidos | 1.023 | 343 |
| 3 | 1 | Diferenças de Câmbio Favoráveis | 4 | 1 |
| 56 | 30 | Outros Ganhos Financeiros | 56 | 30 |
| <u>716</u> | <u>(120)</u> | | <u>652</u> | <u>(113)</u> |

A variação verificada nos juros obtidos respeita, essencialmente, a juros de mora e a juros compensatórios e indemnizatórios, relacionados com o transito em julgado de um processo em relação ao qual a empresa obteve ganho de causa.

42. GASTO DE IMPOSTO

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------------|----------------|-----------------------------------------|-----------------|----------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 433 | 140.695 | Imposto Corrente | 483 | 142.134 |
| (17.565) | (5.159) | Imposto Diferido ⁽¹⁾ | (19.586) | (5.353) |
| (605) | 2 | (Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição) | (607) | 9 |
| (1.138) | - | RETGS Crédito de Impostos | (1.138) | - |
| (18.875) | 135.538 | | (20.848) | 136.790 |

⁽¹⁾ Vide Nota 15

A conciliação entre o imposto corrente e o imposto efetivo é a seguinte:

| | 2020 | ANA | PORTWAY | Grupo ANA |
|-----------------------------------------|------|-----------------|----------------|-----------------|
| Imposto corrente | | | | |
| Imposto do ano | | 433 | 50 | 483 |
| (Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição) | | (605) | (2) | (607) |
| RETGS Crédito de Impostos | | (1.138) | - | (1.138) |
| Imposto diferido | | (17.565) | (2.021) | (19.586) |
| Gasto de imposto | | (18.875) | (1.973) | (20.848) |
| Resultado antes de imposto | | (91.014) | (9.538) | (100.552) |
| Taxa de imposto nominal | | 21,00% | 21,00% | - |
| | | (19.113) | (2.003) | (21.116) |
| Diferenças Permanentes | | 57 | 11 | 68 |
| Diferenças Temporárias | | 1.491 | (29) | 1.462 |
| RETGS Crédito de Impostos | | (1.138) | - | (1.138) |
| Tributação autónoma | | 433 | 50 | 483 |
| (Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição) | | (605) | (2) | (607) |
| Imposto sobre o rendimento | | (18.875) | (1.973) | (20.848) |
| Taxa efetiva de imposto | | 20,74% | 20,69% | 20,73% |



| 2019 | ANA | PORTWAY | Ajustam. Consolidação | Grupo ANA |
|-----------------------------------------|---------|---------|--------------------------|-----------|
| Imposto corrente | | | | |
| Imposto do ano | 140.695 | 1.439 | - | 142.134 |
| (Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição) | 2 | 7 | - | 9 |
| Imposto diferido | (5.159) | (194) | - | (5.353) |
| Gasto de imposto | 135.538 | 1.252 | - | 136.790 |
| Resultado antes de imposto | | | | |
| Resultado antes de imposto | 437.402 | 5.595 | (2.772) | 440.225 |
| Taxa de imposto nominal | 31,12% | 24,71% | 31,12% | - |
| | 136.123 | 1.383 | (863) | 136.643 |
| Diferenças Permanentes | | | | |
| Diferenças Permanentes | 2.886 | (3) | 863 | 3.746 |
| Diferenças Temporárias | | | | |
| Diferenças Temporárias | (3.643) | (163) | - | (3.806) |
| Benefícios fiscais - SIFIDE | | | | |
| Benefícios fiscais - SIFIDE | (268) | - | - | (268) |
| Tributação autónoma | | | | |
| Tributação autónoma | 438 | 28 | - | 466 |
| (Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição) | 2 | 7 | - | 9 |
| Imposto sobre o rendimento | 135.538 | 1.252 | - | 136.790 |
| Taxa efetiva de imposto | 30,99% | 22,38% | - | 31,07% |

43. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação é igual ao resultado diluído por ação e obtém-se pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o número de ações da ANA, S.A. (40 milhões de ações).

| ANA, S.A. | | Grupo ANA | | |
|---------------------------------------|---------|------------------------------|----------|---------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| (72.139) | 301.864 | Resultado Líquido do período | (79.704) | 303.435 |
| 40.000 | 40.000 | Nº de ações | 40.000 | 40.000 |
| Resultado Líquido por ação (em euros) | | | | |
| (1,80) | 7,55 | Básico | (1,99) | 7,59 |
| (1,80) | 7,55 | Diluído | (1,99) | 7,59 |



44. DIVIDENDOS

No ano de 2020 não se verificou distribuição de dividendos.

No ano de 2019 foram distribuídos dividendos no montante de 200.000 milhares de euros, conforme aprovado nas deliberações unânimes por escrito de 15 de novembro de 2019.

45. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos assumidos que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada apresentam-se como se segue:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|---------|------------------------------------------------|-----------|---------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 152.642 | 255.130 | Com contratos firmados com realização em curso | 143.873 | 239.523 |

Os compromissos assumidos incluem valores respeitantes a investimentos e a gastos.

Os valores da ANA, S.A. acima referidos incluem um montante de 9.305 milhares de euros em 2020 e 15.593 milhares de euros em 2019, relativos a contratos de prestação de serviços celebrados com a Portway, S.A..

O decréscimo verificado nos compromissos deve-se, fundamentalmente, ao compromisso decorrido, transitado de contratos já existentes no ano anterior e à renegociação de um conjunto de contratos, visando principalmente a redução dos serviços prestados e dos valores contratuais, em virtude do atual contexto de pandemia COVID-19 que afetou gravemente a atividade da empresa.

46. GARANTIAS PRESTADAS

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|--------|-------------------|-----------|--------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 53.520 | 52.926 | Garantia Bancária | 55.286 | 54.692 |
| 550 | 492 | Seguro Caução | 550 | 492 |
| 54.070 | 53.418 | | 55.835 | 55.184 |



As Garantias prestadas têm como finalidade cobrir as seguintes situações:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|---------------|---------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 53.060 | 52.466 | Garantia de cumprimento - contrato de concessão | 53.060 | 52.466 |
| 916 | 916 | Processos litigiosos de expropriação | 916 | 916 |
| - | - | Gestão dos entrepostos aduaneiros licenciados | 1.766 | 1.759 |
| 93 | 36 | Outros | 93 | 43 |
| 54.070 | 53.418 | | 55.835 | 55.184 |

Relativamente à garantia de cumprimento do Contrato de Concessão, e conforme estabelecido no ponto 28.1 do mesmo, a ANA, S.A. entregou ao Concedente uma garantia bancária incondicional, irrevogável e à primeira solicitação para garantia do cumprimento das obrigações assumidas no referido Contrato. Esta garantia pode ser utilizada nos mesmos termos, e para os efeitos, do Contrato de Concessão celebrado com a ex-ANAM, S.A. (cláusula 27.^a).

O incremento verificado em 2020 face ao ano anterior decorre da atualização do valor desta garantia.

47. CONTINGÊNCIAS

47.1. ATIVOS CONTINGENTES

Tal como referido na nota 1.3 – Quadro legal de regulação, decorrente da aplicação do regime de regulação económica aplicada à rede de aeroportos ANA, S.A., pode resultar o apuramento de desvios entre o total da Receita Regulada Média Máxima por passageiro real e os valores aprovados para o exercício.

Do cálculo preliminar efetuado aos proveitos das atividades reguladas obtidos no exercício de 2020, oitavo ano de regulação económica, não se estima a existência de desvio negativo a recuperar em exercícios futuros (2022 ou seguintes) pelo que, à data de 31 de dezembro de 2020, não se estima a existência de ativos contingentes superiores aos já existentes antes de 2020.

47.2. PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes do Grupo em 31 de dezembro de 2020, dos quais não se espera que resultem responsabilidades para o Grupo, resumem-se como segue:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|-------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 10.212 | 161 | Processos de natureza operacional | 10.260 | 175 |
| 152 | 152 | Processos de expropriação | 152 | 152 |
| 5.895 | 5.895 | Processos de contratação pública | 5.895 | 5.895 |
| 311 | 311 | Ações de contestação à aplicação da taxa de tráfego | 311 | 311 |
| 277 | 580 | Ações de indemnização por danos | 885 | 1.188 |
| 59 | 59 | Impugnação de taxas de assistência em escala | 59 | 59 |
| 173 | 233 | Outras responsabilidades | 183 | 243 |



O aumento do montante relativo a processos de natureza operacional deve-se, essencialmente, a novos processos interpostos ao longo do exercício findo em 2020.

A diminuição do montante das ações de indemnização por danos decorre, essencialmente, do encerramento de alguns processos, dos quais não resultaram responsabilidades para o Grupo.

Existe um processo judicial - ação administrativa - que tem como objetivo obter sentença de nulidade ou de anulação de decisão administrativa da ANAC no processo de consulta tarifária de 2020 no qual a ANAC condicionou a evolução tarifária no aeroporto de Lisboa à mera atualização pela inflação, entendimento que a ANA, S.A. não acompanha, sendo seu entendimento que não existe qualquer obrigação possível decorrente da ação.

Acresce ainda referir a diferença de interpretação com a ANAC sobre o método de apuramento do desvio de erros de estimativa da receita regulada com referência aos exercícios de 2019, no seguimento do referido no ponto 4.2.2. do Relatório de Gestão.

48. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações com a filial Portway, S.A. resumem-se como se segue:

| | 2020 | 2019 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Saldos ativos | | |
| Clientes | 1.956 | 1.091 |
| Imposto corrente (RETGS) | - | 521 |
| Acréscimos de rendimentos | - | 93 |
| | <u>1.956</u> | <u>1.705</u> |
| Saldos passivos | | |
| Cash pooling | 8.808 | 15.472 |
| Acréscimos de gastos | 592 | 1.559 |
| Proveitos diferidos | 800 | 704 |
| Fornecedores | 49 | 439 |
| Imposto corrente (RETGS) | 16 | - |
| | <u>10.265</u> | <u>18.174</u> |
| Transações | | |
| Fornecimentos e serviços externos | (9.008) | (20.115) |
| Rédito | 7.618 | 13.229 |
| Outros rendimentos | 24 | 15 |
| | <u>(1.367)</u> | <u>(6.871)</u> |

Os saldos e transações entre as empresas do Grupo, que integram o perímetro de consolidação, referem-se a prestações de serviços de: *handling*, outras taxas de natureza comercial (ocupação de espaços, cedência de equipamentos, consumos de água e energia), cedência de combustíveis,



cedência de pessoal, subcontratos e outras prestações e serviços. Estes saldos e transações são eliminados no processo de consolidação.

Considera-se parte relacionada:

Acionista

- VINCI Airports, SAS.

Consideram-se ainda como partes relacionadas as seguintes entidades detidas pela VINCI:

- VINCI, S.A.;
- VINCI Concessions, SAS;
- VINCI Assurances, SAS;
- VINCI Mobility, S.A.;
- VINCI Construction Grands Projects, SAS;
- VINCI Energies Europe West, SAS;
- VINCI Energies Portugal, S.A.;
- Axianseu, S.A.;
- Cegelec, Lda.;
- Freyssinet, Lda.;
- LFP – Lojas Francas de Portugal, S.A.;
- Longo Plano, S.A.;
- Rodio Portugal, S.A.;
- Sixense Portugal, Lda.;
- Sotécnica, S.A.;
- Sotécnica Açores, Unipessoal, Lda..

Conselho de Administração

O Conselho de Administração foi avaliado como parte relacionada do Grupo, tendo auferido as seguintes remunerações:

| ANA, S.A. | | | Grupo ANA | |
|-----------|-------|------------------------|-----------|-------|
| 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| 1.095 | 1.080 | Remunerações auferidas | 1.365 | 1.298 |

O montante do Grupo reportado em 2019 incluía 229 milhares de euros de gastos relacionados com o conselho de administração, nomeadamente encargos patronais e outros

NATUREZA DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES RELACIONADAS

O Grupo ANA presta serviços de exploração, estacionamento auto, aluguer de espaços, consultoria técnica no âmbito de projetos internacionais e outros serviços. Por sua vez, adquire serviços de apoio à gestão, estudos e projetos, conservação e reparação de espaços e equipamentos, subcontratos, assessoria informática e outros.



Assim, ao nível do Grupo ANA:

i) Os saldos ativos com partes relacionadas são os seguintes:

| 2020 | Total | Corrente | | |
|-------------------------------------|--------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| | | Cientes (Nota 17) | Imposto corrente (Nota 20) | Cash pooling (Nota 21) |
| Vinci Airports, SAS | 11.668 | 149 | - | 11.519 |
| LFP - Lojas Francas de Portugal,S.A | 9.915 | 9.915 | - | - |
| Axianseu, S.A. | 1.161 | - | 1.161 | - |
| Sotécnica, S.A. | 510 | 5 | 505 | - |
| Rodio Portugal, S.A. | 135 | - | 135 | - |
| Cegelec, Lda. | 70 | - | 70 | - |
| Vinci Energies Portugal, S.A. | 26 | - | 26 | - |
| Sotecnica Açores, Lda | 22 | 1 | 21 | - |
| Sixense Portugal, Lda. | 2 | - | 2 | - |
| Freyssinet, Lda. | 1 | - | 1 | - |
| | 23.510 | 10.071 | 1.921 | 11.519 |

| 2019 | Total | Corrente | | | |
|---------------------------------------|--------|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| | | Cientes (Nota 17) | Acréscimo de Rendimentos (Nota 17) | Imposto corrente (Nota 20) | Cash pooling (Nota 21) |
| LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A. | 14.467 | 12.191 | 2.276 | - | - |
| Vinci Airports, SAS | 5.573 | 104 | - | - | 5.469 |
| Axianseu, S.A. | 487 | - | - | 487 | - |
| Sotécnica, S.A. | 97 | 4 | - | 93 | - |
| Rodio Portugal, S.A. | 34 | - | - | 34 | - |
| Sotécnica Açores, Lda | 14 | 1 | - | 13 | - |
| Cegelec, Lda. | 11 | - | - | 11 | - |
| Vinci Concessions, SAS | 1 | 1 | - | - | - |
| Sixense Portugal, Lda. | 1 | - | - | 1 | - |
| Freyssinet, Lda. | 1 | - | - | 1 | - |
| | 20.686 | 12.301 | 2.276 | 640 | 5.469 |



ii) Os saldos passivos com partes relacionadas são os seguintes:

| 2020 | Não Corrente | | | Corrente | | | |
|-----------------------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| | Total | Empréstimos (Nota 26) | Garantias prestadas por fornecedores (Nota 30) | Fornecedores (Nota 31) | Fornecedores investimentos (Nota 31) | Acréscimos de gastos (Nota 31) | Proveitos diferidos (Nota 31) |
| | | | | | | | |
| Vinci Airports, SAS | 1.294.620 | 1.272.200 | - | 5.303 | - | 17.117 | - |
| Vinci Construction Grands Projects, SAS | 3.830 | - | - | - | 3.830 | - | - |
| Sotécnica, S.A. | 1.507 | - | - | 446 | - | 1.061 | - |
| Vinci Concessions, SAS | 1.096 | - | - | 1.002 | - | 94 | - |
| LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A | 549 | - | - | - | - | - | 549 |
| Axianseu, S.A. | 42 | - | - | 42 | - | - | - |
| Cegelec, Lda. | 37 | - | - | - | - | 37 | - |
| Vinci Mobility, S.A | 6 | - | - | 2 | - | 4 | - |
| Longo Plano, S.A. | 3 | - | 3 | - | - | - | - |
| | 1.301.690 | 1.272.200 | 3 | 6.796 | 3.830 | 18.313 | 549 |

| 2019 | Não Corrente | | Corrente | | | |
|-------------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| | Total | Empréstimos (Nota 26) | Fornecedores (Nota 31) | Fornecedores investimentos (Nota 31) | Acréscimos de gastos (Nota 31) | Imposto corrente (Nota 20) |
| | | | | | | |
| Vinci Airports, SAS | 1.362.975 | 1.332.200 | 12.309 | - | 18.466 | - |
| Sotécnica, S.A. | 750 | - | 474 | 276 | - | - |
| Vinci Concessions, SAS | 93 | - | 93 | - | - | - |
| Vinci Energies Portugal, S.A. | 75 | - | - | - | - | 75 |
| Cegelec, Lda. | 35 | - | - | - | 35 | - |
| Rodio Portugal, S.A. | 12 | - | - | - | - | 12 |
| Vinci, S.A. | 5 | - | - | - | 5 | - |
| Vinci Mobility, S.A | 4 | - | 4 | - | - | - |
| Freyssinet, Lda. | 1 | - | - | - | - | 1 |
| | 1.363.950 | 1.332.200 | 12.880 | 276 | 18.506 | 88 |



iii) As transações com entidades relacionadas verificadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e registadas na demonstração dos resultados consolidada têm a seguinte decomposição:

| 2020 | Rébito | Fornecimentos e serviços externos | Gastos com pessoal | Outros Rendimentos | Outros gastos | Gastos de financiamento | Outros resultados financeiros |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------|
| | (Nota 32) | (Nota 34) | (Nota 35) | (Nota 36) | (Nota 37) | (Nota 39) | (Nota 41) |
| LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A | 27.183 | - | - | - | - | - | 48 |
| Vinci Airports, SAS | 120 | 5.063 | 504 | - | - | 41.426 | - |
| Sotécnica, S.A. | 51 | 5.015 | - | - | - | - | - |
| Vinci Assurance, SAS | - | 1.843 | - | - | - | - | - |
| Vinci Energies Europe West, SAS | - | - | - | 1 | - | - | - |
| Longo Plano, SA | - | 10 | - | - | - | - | - |
| Vinci Concessions, SAS | - | - | 113 | - | 373 | - | - |
| Axianseu, S.A. | 1 | 1.171 | - | - | - | - | - |
| Cegelec, Lda. | 1 | 172 | - | - | - | - | - |
| Vinci Mobility, S.A. | - | 49 | - | - | - | - | - |
| Sotécnica Açores, Lda | 15 | - | - | - | - | - | - |
| Rodio Portugal, S.A. | 1 | - | - | - | - | - | - |
| Vinci Energies Portugal, S.A. | 1 | - | - | - | - | - | - |
| Sixense Portugal, Lda. | 1 | - | - | - | - | - | - |
| Freyssinet, Lda. | 1 | - | - | - | - | - | - |
| | 27.375 | 13.323 | 617 | 1 | 373 | 41.426 | 48 |

| 2019 | Rébito | Fornecimentos e serviços externos | Gastos com pessoal | Outros gastos | Gastos de financiamento |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | (Nota 32) | (Nota 34) | (Nota 35) | (Nota 37) | (Nota 39) |
| LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A. | 74.353 | - | - | - | - |
| Vinci Airports, SAS | 188 | 12.545 | 521 | - | 44.064 |
| Sotécnica, S.A. | 43 | 5.251 | - | - | - |
| Vinci Assurance, SAS | - | 1.433 | - | - | - |
| Vinci Concessions, SAS | - | - | - | 427 | - |
| Cegelec, Lda. | 2 | 143 | - | - | - |
| Vinci Mobility, S.A. | - | 127 | - | - | - |
| Axianseu, S.A. | - | 364 | - | - | - |
| Vinci, S.A. | - | 10 | - | - | - |
| Sotécnica Açores, Lda. | 13 | - | - | - | - |
| Freyssinet, Lda. | 1 | - | - | - | - |
| Vinci Energies Portugal, S.A. | 1 | - | - | - | - |
| Sixense Portugal, Lda. | 1 | - | - | - | - |
| Rodio Portugal, S.A. | 2 | - | - | - | - |
| | 74.604 | 19.873 | 521 | 427 | 44.064 |



iv) As transações relacionadas com investimentos são como se segue:

| | 2020 | 2019 |
|-----------------------------------------|--------------|-------------|
| Vinci Construction Grands Projects, SAS | 6.127 | 1.532 |
| Sotécnica, S.A. | 4.555 | 1.976 |
| Cegelec, Lda. | 37 | 198 |
| Axianseu, S.A. | 35 | 530 |
| | <hr/> 10.754 | <hr/> 4.236 |



49. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em janeiro de 2021, ao abrigo de um processo de despedimento coletivo, a ANA chegou a acordo com 5 colaboradores para rescindir o seu contrato de trabalho. Os referidos colaboradores executavam tarefas de assistentes de depósito de bagagem no aeroporto de Lisboa. O serviço de depósito de bagagem é agora assegurado por cacifos automáticos.

A partir de fevereiro de 2021, a ANA, S.A. aderiu ao mecanismo do apoio à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho nos termos do Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de junho.

Nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, a ANA, S.A. apresentou um requerimento à ANAC, respeitante à apreciação prévia de viabilidade para efeitos de construção do aeroporto complementar do Montijo.

Ora, resulta da interpretação da ANAC da legislação em vigor que, constitui fundamento para indeferimento liminar a inexistência do parecer favorável de todas as câmaras municipais dos concelhos potencialmente afetados.

Em face do parecer desfavorável das Câmaras Municipais da Moita e do Seixal, no passado dia 2 de Março de 2021, a ANAC deliberou indeferir liminarmente o pedido de apreciação prévia de viabilidade de construção do Aeroporto Complementar no Montijo apresentado pela ANA, S.A..

Em face do que antecede, o Governo confirmou o lançamento um processo de avaliação estratégica ambiental relacionada com a localização do novo aeroporto de Lisboa o que pode vir a modificar o projeto que a ANA, S.A. tinha desenvolvido com o Estado em 2017 referido no presente relatório de gestão e contas.

Conforme será do conhecimento público, a SPdH, Serviços Portugueses de Handling, S.A., (abreviadamente designada por “Groundforce”) encontra-se numa situação delicada do ponto de vista financeiro, estando a ser discutida a sua continuidade de negócio.

A Groundforce é um dos principais *handlers* parceiros da ANA, S.A. o qual presta serviços nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Madeira. Entre outras companhias, salienta-se os serviços assegurados junto das companhias pertencentes à Star Alliance onde se inclui por exemplo a TAP.

Um eventual cenário de reformulação significativa da sua atividade (ou mesmo de falência) tenderia a ter impacto relevante ao nível da ANA, S.A., em especial devido aos potenciais constrangimentos operacionais.

O contrato celebrado entre a ANA, S.A. e as LFP - Lojas Francas Portuguesas, S.A. relativo à licença de ocupação e exploração das lojas constantes dos aeroportos da rede (vulgarmente designado por *duty free*) irá expirar no próximo dia 28/02/2022. Nesse sentido, a ANA, S.A. encontra-se a preparar os termos e condições para o concurso referente ao futuro contrato. Atendendo às condições de tráfego desde março de 2020, as vendas decorrentes desta atividade registaram uma diminuição substancial o que poderá, por conseguinte, ter um impacto ao nível da licença atualmente em vigor.



50. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras, consolidadas e separadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 16 de abril de 2021. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo ANA, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Contabilista Certificado n.º 7785

Janete Hing Lee

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnière

Vogais:

Nicolas Dominique Notebaert

Raphaël Alain Louis Pourny

Olivier Patrick Jacques Mathieu

Chloé Anne Cécile Tanguy Lapeyre

Rémi Guy Ferdinand Maumon-Falcon de Longevialle

António dos Santos Morgado

Éric Marc Jacques Delobel

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Lúis Manuel dos Santos Silva Patrão



IV. RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES

Relatório de Gestão e Contas 2020



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DE 2020

Senhores Accionistas,

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos elaborar o Relatório Anual e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da posição financeira separada e consolidada, a Demonstração dos resultados separada e consolidada, a demonstração do rendimento integral separada e consolidada, a demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada, a Demonstração das alterações nos capitais próprios separada, a Demonstração dos fluxos de caixa separada e consolidada e o respectivo Anexo com as Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

Para o exercício das suas funções, este Conselho Fiscal reuniu com o Conselho de Administração da ANA, e com os principais responsáveis de direcção, sempre que se justificou, para análise da evolução da gestão e debate dos assuntos mais relevantes decorrentes das análises realizadas.

No âmbito e para o efeito das análises e verificações efectuadas o Conselho Fiscal solicitou, e obteve, documentação e esclarecimento das múltiplas questões suscitadas.

Reunimos regularmente com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, Lda., acompanhando os trabalhos de auditoria e fiscalizando a sua independência. Tomámos conhecimento da Certificação Legal de Contas, a qual inclui uma Ênfase, cujo teor merece a nossa aprovação, relacionada com as consequências e impactos operacionais e financeiros da pandemia do novo coronavírus sobre a actividade da Empresa em 2020.

Reunimos ainda com os serviços de auditoria interna da Empresa, reuniões essas que permitem aferir e confirmar nas áreas de intervenção, do cumprimento dos planos, dos resultados dos testes efectuados e propostas de melhoria e adaptação dos sistemas e controlos à eficácia operacional e gestão de riscos.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício, o Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de

contas, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo procedido às verificações e obtido os esclarecimentos que entendeu convenientes.

O Relatório de Gestão do Conselho de Administração enfatiza os aspectos mais relevantes da actividade do Grupo ANA no ano de 2020, o qual apresenta um volume de negócios não incluindo os montantes de serviços de construção (IFRIC 12) e já descontados dos incentivos ao desenvolvimento de tráfego aéreo, de aproximadamente m€ 287 256, que representa um decréscimo de 68 % em relação ao ano anterior, correspondendo a fluxos de cerca de 18 milhões de passageiros a comparar com cerca de 59 milhões do exercício anterior.

O EBITDA do Grupo cifrou-se nos m€ 35 269 (sendo da ANA m€ 42 926), o que representa um decréscimo de 94% em relação ao ano anterior (sendo da ANA 92,6%), ascendendo o Resultado Líquido do exercício de 2020 a m€ (79 704) (sendo da ANA m€ (72 139) a comparar com m€ 303 435 (sendo da ANA m€ 301 864) do exercício de 2019.

Assim, como se verifica, o Grupo ANA apresentou resultados negativos e um decréscimo significativo dos principais indicadores de actividade, em consequência da situação adversa provocada pela crise sanitária e económica causada pela pandemia.

Face à análise substancial efectuada, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Gestão responde às exigências legais em vigor, e traduz de forma adequada a evolução da actividade da ANA S.A. e do Grupo ANA.

Os demais documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respectiva Certificação Legal das Contas, sem reservas, sobre a qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Accionistas :

(a) Aprovevem o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas, individuais e consolidados, referentes ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração;

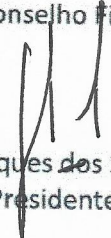
(b) Deliberem sobre a Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão;

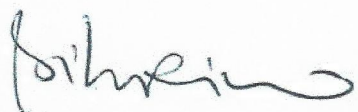
(c) Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais


O Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da ANA, aos seus responsáveis pela Direcção Financeira, aos serviços de auditoria interna e aos demais colaboradores, bem como à Sociedade de Auditores e Revisores Oficiais de Contas, Deloitte & Associados, SROC, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Lisboa, 26 de Abril de 2021

O Conselho Fiscal


Dr. Jacques dos Santos
(Presidente)


Dr. José Manuel Oliveira Vitorino
(Vogal)


Dr Gabriel Correia Alves
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (“Entidade”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem as demonstrações consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidenciam um total de 2.356.909 milhares de Euros e 2.349.223 milhares de Euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado de 672.466 milhares de Euros e separado de 673.357 milhares de Euros, incluindo um resultado consolidado líquido negativo atribuível ao Grupo de 79.704 milhares de Euros e um resultado separado líquido negativo de 72.139 milhares de Euros), as demonstrações dos resultados consolidada e separada, as demonstrações do rendimento integral consolidada e separada, as demonstrações das alterações no capital próprio consolidada e separada e as demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e separada relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e separada da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Ênfase

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação da nova doença ("COVID-19"). Em resultado, as autoridades competentes locais e internacionais têm vindo a estabelecer um conjunto de medidas excecionais e de carácter temporário com o objetivo de conter a propagação da referida doença. Conforme mencionado na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras, embora continue a existir uma elevada incerteza quanto à normalização da economia mundial, tendo em consideração a posição estratégica da Entidade, nível de liquidez e medidas de gestão que têm vindo a ser adotadas, é entendimento do Conselho de Administração que a Entidade dispõe dos recursos adequados para manter as suas operações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo. Adicionalmente, tendo por base as informações disponíveis na presente data, o Conselho de Administração considera que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras da Entidade em 31 de Dezembro de 2020 mantém-se apropriado. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e do conjunto de empresas incluídas na consolidação e o seu desempenho financeiro consolidado e separado e os seus fluxos de caixa consolidados e separadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade e do Grupo em se manterem em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade e do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade e do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade ou o Grupo descontinuem as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz, ROC



Relatório de Gestão e Contas 2020